



Fis.	_____
Proc.	_____
Rubr.	_____

IBAMA/SEDE

Fis. 01
Proc. 5510/10

Rubrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 72 /DILIC/IBAMA

Brasília, _____ de junho de 2010.

Ao Protocolo Geral,
Srª Luciana de Oliveira

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo.**

1. Solicito a abertura de processo visando o licenciamento ambiental do seguinte empreendimento:

LT 230kV Jauru - Porto Velho

Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/CPF: 10.995.784/0001-99

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental



Identificação Empreendimento

Identificação

Dados do Empreendimento

Denominação do Empreendimento: LT 230kV Jauru - Porto Velho.

Nº de acompanhamento: 2010.02.013.0067239.

Tipologia: Linha de Transmissão.

Processo Arquivado? Não.

Situação do empreendimento: Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP).

Processo de Regularização? Não.

Coordenação Responsável pelo Processo: CGENE.

IBAMA/SEDE

Fis. 02
Proc. 5510/10

Rubrica

Dados do Empreendedor

Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A..

CPF/CNPJ: 10.995.784/0001-99.

Data da Entrega

Data de Entrega da FAP: 12/02/2010 13:15:24.

Dados Específicos

A Linha de Transmissão

Identificação

Código da ANEEL (nº do contrato de concessão): 212009.

Tensão: 230 KV.

Extensão: 985 Km.

Municípios dos pontos inicial e final

Município Inicial / UF: JAURU / MT.

Município Final / UF: PORTO VELHO / RO.

Municípios do Traçado

Municípios do Traçado: ALTO PARAISO / RO, CANDEIAS DO JAMARI / RO, JARU / RO, OURO PRETO DO OESTE / RO, VILHENA / RO, JAURU / MT, PONTES E LACERDA / MT, CACOAL / RO, ITAPUA DO OESTE / RO, PRESIDENTE MEDICI / RO, COMODORO / MT, NOVA LACERDA / MT, CHUPINGUAIA / RO, CONQUISTA D'OESTE / MT, VALE DE SAO DOMINGOS / MT, MINISTRO ANDREAZZA / RO, RIO CRESPO / RO, ARIQUEMES / RO, CUJUBIM / RO, JI-PARANA / RO, PIMENTA BUENO / RO, PORTO VELHO / RO, THEOBROMA / RO.

Coordenadas do traçado

Pontos do traçado:

Longitude	Latitude
058 49 42.9 W	15 22 52.9 S
063 49 03.0 W	08 47 48.0 S
060 15 48.9 W	12 42 57.9 S
061 08 06.0 W	11 36 05.9 S
061 53 36.9 W	10 51 38.9 S
063 00 32.9 W	09 55 35.0 S



063 27 36.9 W	08 45 12.9 S
058 49 42.9 W	15 22 52.9 S
060 15 48.9 W	12 42 57.9 S
061 08 06.0 W	11 36 22.9 S
061 53 36.9 W	10 51 38.9 S
063 00 32.9 W	09 55 35.0 S
063 27 36.9 W	08 45 12.9 S
063 49 30.0 W	08 47 48.0 S

IBAMA/SEDE

Fls. 03
Proc. 5510/10

Rubrica

Outras Informações

Situação do empreendimento

Subestações e demais obras de interligação: SE Jauru, SE Vilhena; SE Pimenta Bueno; SE Ji- Paraná; SE Ariquemes; SE Samuel e SE Porto Velho..

Empreendimento está solicitando regularização: Não.

Data de entrada em operação: .

Meio Biótico e Físico

Dados Bióticos

Bioma

Bioma envolvido

Observação acerca do Bioma envolvido

Cerrado

No trecho entre Jauru (MT) e Vilhena (RO) predomina o Bioma Cerrado.

Amazônia

O traçado da LT está inserido, principalmente, no Bioma Amazônia (83,12%)

Presença de Unidades de Conservação

Unidade de Conservação	Competência	Intervenção
Unidade de conservação não listada	Estadual	zona do entorno (num raio de 10 km da unidade)
Floresta Nacional de Jamari	Federal	zona do entorno (num raio de 10 km da unidade)
Floresta Nacional de Jacundá/RO	Federal	sem intervenção
Unidade de conservação não listada	Estadual	sem intervenção
Unidade de conservação não listada	Estadual	zona do entorno (num raio de 10 km da unidade)
Estação Ecológica de Cuniã	Federal	sem intervenção
Unidade de conservação não listada	Estadual	zona do entorno (num raio de 10 km da unidade)



Plan
Rup

Presença de Corredores de Proteção Ambiental

Corredores de Proteção Ambiental: não identificado.

Existência de Áreas Prioritárias para Proteção da Biodiversidade

Área prioritária	Observação acerca da área prioritária
------------------	---------------------------------------

Prioridade Extremamente Alta	Nascentes do Jauru
Prioridade Extremamente Alta	Serra das Nascentes
Prioridade Muito Alta	Corredor Vale do Guaporé - Nambikwara
Prioridade Muito Alta	Rio Roosevelt
Prioridade Muito Alta	Candeias
Prioridade Muito Alta	ALta Floresta

IBAMA/SEDE

Fis. 04
Proc. 5510/10

Rubrica

Existência de Ambientes com Caverna na Área

Potencial de existência de cavidade naturais na área: Registro da Caverna Dourada (CODEX RO-0013) a 2,5km do traçado, no município de Porto Velho (RO)..

Existência de mananciais hídricos atravessados

Mananciais hídricos atravessados: não identificado.

Dados Físicos

Região Hidrográfica

Regiões Hidrográficas envolvidas no empreendimento: Amazônica.

Corpo Hídrico Atravessado

Corpos Hídricos Atravessados: rio da Comemoração; rio MAchado; rio Jaru; rio Jamari e rio CAndeias.

Socioeconômico

Terras Indígenas

Presença de terras indígenas nas áreas afetadas

Terra indígena: .

Quilombos

Presença de Quilombolas nos municípios afetados

Denominação	Localização
-------------	-------------

Sem Informação.

Sem Informação.



Atividades Econômicas

Descrição preliminar do perfil da atividade econômica predominante da área afetada

Rubrica

Atividade econômica	Descrição
Pecuária	Nos municípios de Mato Grosso predomina a criação de gado bovino.
Agropecuária	Nos estados de Rondônia e de Mato Grosso identificou-se diversas áreas destinadas ao cultivo de soja.
Extrativismo	Nos municípios de Rondônia atravessados pela futura LT predominam a atividade de extração de madeira.
Minerária	No município de Itapoã do Oeste foi identificada mineração de estanho.

Patrimônio Histórico

Referência de áreas Tombadas, de Patrimônio Histórico ou sítios arqueológicos conhecidos na área afetada

Item	Identificação	Localização
Em fase de estudo	Estão sendo levantados dados mais precisos sobre os sítios arqueológicos da região.	Especialmente nos municípios de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná.

Outros

Previsão de desapropriações

Previsão de famílias a serem deslocadas: 0.

Previsão de famílias atingidas: 0.

Principais vias de acesso à obra: As rodovias BR-174 e BR-364 no estado do Mato Grosso e a BR-364 no estado de Rondônia..

Identificação de área urbana atingida: .

Identificação de infra estrutura atingida: .

Contato

Contato(s)

Dados do(s) Contato(s)

Nome	Endereço	Fone/Fax	Email
Luciano Paulino Junqueira	Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 4º andar Barra da Tijuca RIO DE JANEIRO/RJ CEP:22775-040	(0xx21) 3216-3300 (0xx21) 3216-3390	luciano.paulino@abengoabrasil.com



Informações complementares

FIS. 06
PRCC. 5510/10

Informações

0

Rubrica

Informações sobre licenças emitidas por órgãos ambientais

Licença	Nr Licença	Órgão Expedidor	Emissão	Vencimento
Sem Informação.	Sem Informação.	Sem Informação.	Sem Informação.	Sem Informação.

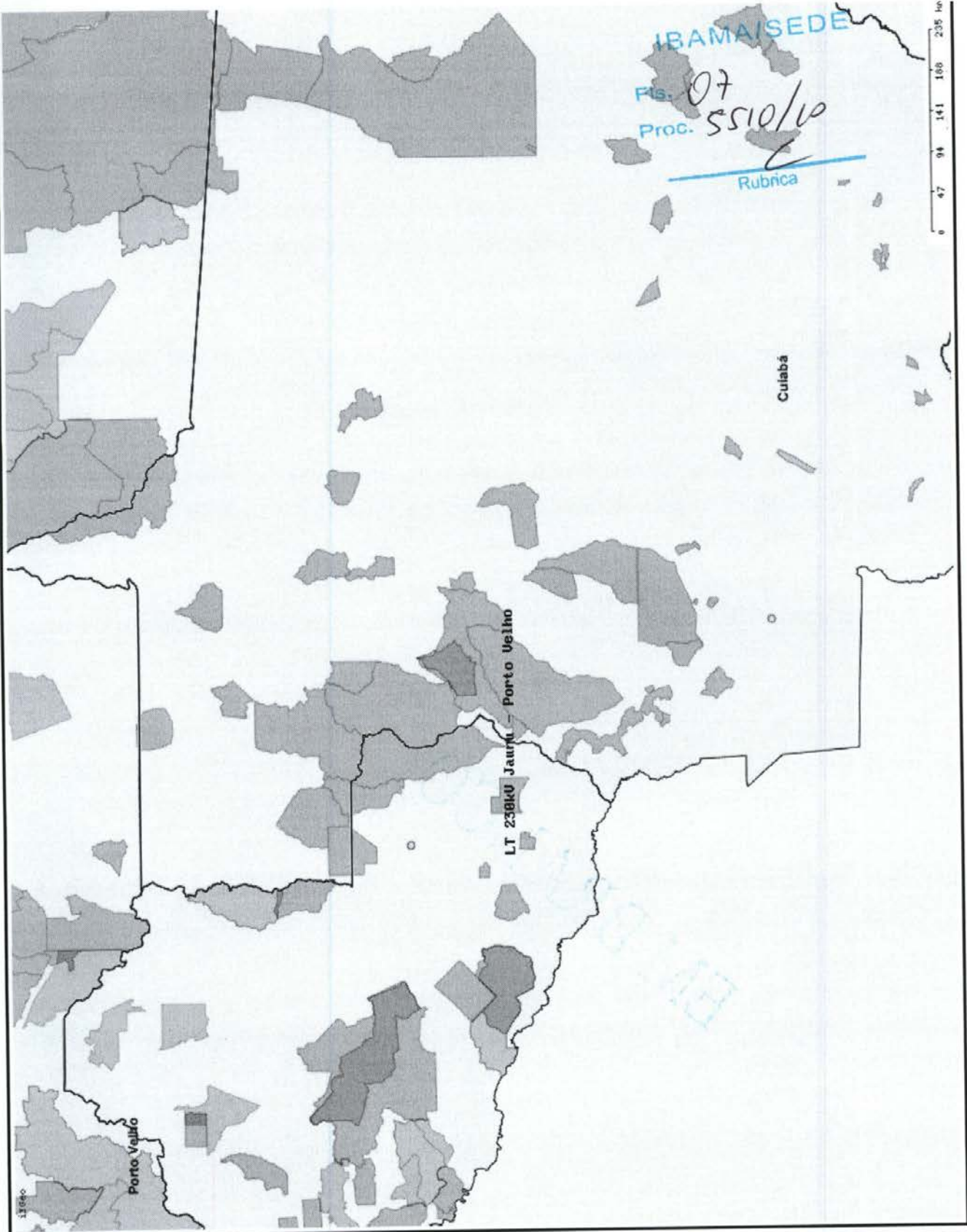
Informações sobre estudos ambientais já realizados

Descrição do estudo	Autoria do estudo	Responsável técnico	Data	Observações
Relatório R3 Caracterização e Análise Socioambiental	Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA	Brandali Maria Dal Magro	27/06/2008	Sem Informação.

Informações sobre áreas de relevante interesse para a biodiversidade

Outras informações julgadas pertinentes: Não identificado..

LT 230kV Jauru - Porto Velho



- LT 230kV Jauru - Porto Velho
- LT 230kV Jauru - Porto Velho
- Sítios das subestações planejadas do Brasil
- ✓ Limite do município
- Terras Indígenas
- Unidades de conservação Federais do AIC suscitáveis
- Unidades de conservação Federais de proteção integral
- Brasil
- Países do mundo
- Zona Econômica Exclusiva Marítima





Fls	8
Proc.	5510/10
Rubr	Q

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental

PROCESSO: 02001.005510/2010-79

Brasília, 30 de junho de 2010.

Da: Assessoria da DILIC
À: CGENE/COEND

Ao Sr. Coordenador, por pertinência, tendo em vista a tipologia do empreendimento.


Edilson Carvalho Siqueira
Dilic/Assessoria



Fls	9
Próc.	5510/10
Rubr	9

Folha Nº ~~194~~
Próc. Nº ~~2474/09~~
Rubrica ~~9~~

ASINAC - Associação Indígena Nambikuara

Do Cerrado. Contato: 065 3283-2234

CNPJ: 10.214.680.0001/08.

Comodoro, 29 de janeiro de 2010.

001/10

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A

Brasília - DF

70.800-200

Atenção: Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.166

DATA: 29/01/10

RECEBIDO:

Assunto: Linhas de Transmissão Jauru - Vilhena - Pimenta Bueno - Ji-Paraná - Ariquemes - Samuel - Porto Velho - C3 - 230 kV: solicitação de envio do Estudo Ambiental

Prezado Senhor,

A ASINAC - Associação dos Povos Indígenas Nambiquaras do Cerrado, CNPJ 10.214.680/0001-08, entidade legalmente constituída para representar os povos indígenas que habitam a Terra Indígena Nambiquara, que engloba 14 aldeias e cerca de 500 indígenas, vem expor e ao final requerer o que segue:

A ANEEL-Agência Nacional de Energia Elétrica licitou em 2009 (Leilão nº 001/09) as Linhas de Transmissão Jauru - Vilhena - Pimenta Bueno - Ji-Paraná - Ariquemes - Samuel - Porto Velho - C3 - 230 kV, vencidas pelo Consórcio Porto Velho-Jauru, formado pelas empresas Eletronorte, Abengoa e CTEEP.

À COENVE
em 18/02/10

Considerando que parte do traçado destas Linhas de Transmissão está projetado muito próximo da Terra Indígena Nambiquara, vimos solicitar a este IBAMA o envio de cópia impressa do Estudo Ambiental realizado como parte integrante do processo de licenciamento ambiental.

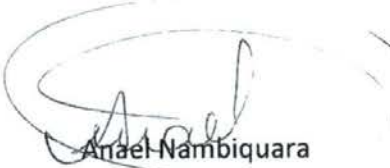
Fls. N° ~~195~~
Proc. N° ~~3294/99~~
Rubrica ~~0~~

Tendo em vista a dificuldade que temos de acesso a informações publicadas em Jornais e outros instrumentos de comunicação, solicitamos também que esta Associação seja informada da data de abertura do prazo de solicitação das Audiências Públicas eventualmente integrantes do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Fls - 10
Proc 5510/10
Rubr 9

Desde já agradecemos a V.Sas.

Atenciosamente,



Anael Nambiquara

Presidente da ASINAC

Com Cópia para

Dra. Samira Engel Domingues

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Município de Cáceres

Rua São Pedro, 336

Bairro Cavahada – Cáceres – MT

CEP 78.200-000



File	11
Proc.	5510/10
Subj.	9

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

PARECER TÉCNICO Nº 008 /2010-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Dos Técnicos: Alysson Bezerra Ramos – Analista Ambiental
Francisco Carneiro Portela – Analista Ambiental
Rafael Cavalcanti de Albuquerque Ajuz – Analista Ambiental

Ao: Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Assunto: Resposta ao Ofício RBTE e LVTE Nº. 001/2010.

Empreendimento: 02001.003494/2009-46

Data: 19/02/2010

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O presente Parecer tem por objetivo avaliar o exposto no Ofício RBTE e LVTE Nº. 001/2010, protocolado em 12/02/2010, conjuntamente pelas empresas RBTE e LVTE, que se refere aos empreendimentos correspondentes às Linhas de Transmissão Jauru - Porto Velho e Porto Velho – Rio Branco, concedidos respectivamente às empresas Linha Verde Transmissora de Energia S.A. e Rio Branco Transmissora de Energia S.A. Mesmo após a emissão, em 05/11/2009, do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA, este ofício solicita que sejam realizados estudos ambientais simplificados para o licenciamento do referido empreendimento.

Adicionalmente, este Parecer propõe o encaminhamento de solicitação de esclarecimentos à Diretoria de Licenciamento Ambiental a respeito de decisões tomadas em relação a estes empreendimentos, sem conhecimento da equipe técnica, que indicou a condução deste empreendimento em dois processos diferentes.

II. ANÁLISE

O Ofício RBTE e LVTE Nº. 001/2010, dirigido ao Diretor de Licenciamento Ambiental, descreve os empreendimentos como:

- LT 230kV Porto Velho – Rio Branco circuito 2 e ampliação das subestações associadas; e
- LT 230kV Jauru – Porto velho circuito 3 e ampliação das subestações associadas;

O documento também apresenta justificativas para a adoção de estudos simplificados no processo de licenciamento ambiental, quais sejam:

- Dificuldade em cumprir prazos estabelecidos para obras incluídas no Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, além do cumprimento dos contratos das SPES junto à ANEEL;

[Assinaturas manuscritas]

12
55/0170

- Disponibilização de energia oriunda de UHEs em construção na região;
- Facilidade de acesso na região de inserção do empreendimento, tais como, paralelismo em relação a rodovias federais e Linhas de Transmissão já existentes;
- Condição dessas áreas já significativamente antropizadas;
- Existência de vários empreendimentos de infra-estrutura na mesma região, os quais já geraram muitos dados.

A avaliação do conteúdo contido no ofício em análise suscita as seguintes ponderações e questionamentos:

1. A equipe técnica que acompanha o processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão em referência não teve conhecimento dos encaminhamentos apresentados no documento, no que se refere a divisão do empreendimento em dois processos distintos. Nesse sentido, não há nenhum documento compondo o processo que oficialize essa decisão.

2. A justificativa relativa aos prazos não encontra embasamento legal, uma vez que o processo de licenciamento ambiental deste empreendimento está plenamente de acordo com a legislação ambiental vigente. Desta forma, a falta de planejamento e adequação de datas relativas a programas de governo na área de energia não podem ser compensadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental com a redução de prazos para análises, tampouco com a simplificação de estudos ambientais. A adoção de estudos simplificados não necessariamente reduz tempo de análise, uma vez que historicamente o que se observa é que a má qualidade dos estudos ambientais seria justamente o principal fator de atrasos e re-trabalho dentro do licenciamento ambiental. Para ratificar este entendimento citamos o exemplo da Linha de Transmissão Jauru – Vilhena 230 kV, situado na mesma região de inserção, que baseou-se em um Relatório Ambiental Simplificado – RAS. Este estudo apresentou somente dados secundários, o que prejudicou seriamente a análise e o monitoramento dos impactos relativos a este empreendimento. Ademais, todo o processo foi acompanhado de vícios que resultaram em inúmeras infrações ambientais, problemas com a população indígena e nenhum ganho em relação a prazos.

3. Quanto a justificativa da existência de vários empreendimentos na mesma região de inserção os quais já poderiam ter gerado muitos dados é necessária a seguinte ressalva: a falta de padronização no levantamento e na análise dessas dados não permitem grandes extrapolações e uma análise comparativa adequada. Em um processo de licenciamento ambiental deve-se sempre lembrar do objetivo principal que seria justamente a identificação e mensuração dos possíveis impactos para se adotar as medidas de mitigação e compensação necessários. Sem um levantamento bem realizado com dados que permitam comparações nas etapas posteriores de monitoramento tais conclusões sobre os impactos da obra ficam inviabilizadas. Por esse motivo o Termo de Referência emitido para o EIA além dos Planos de Trabalho seguem uma diretriz de padronização nas amostragens para os diferentes empreendimentos, e assim, no futuro, permitir comparações e extrapolações.

4. Em relação à justificativa apresentada referente a facilidade de acessos e grau de antropização da área, destacamos a existência de grandes fragmentos florestais ainda representativos na região. Além disso, vale destacar os seguintes aspectos quanto a pertinência da exigência de um EIA/RIMA:

A) Por se tratar de empreendimento em uma região com baixo desenvolvimento econômico e baixa densidade demográfica, obras dessa magnitude representam grande impacto em termos de criação de empregos e migração populacional, pois serão interceptados por volta de 23 municípios ao longo dos 1472 Km de Linha;

B) A necessidade de se garantir a observância do princípio poluidor-pagador/danificador-pagador via instrumento da compensação ambiental;

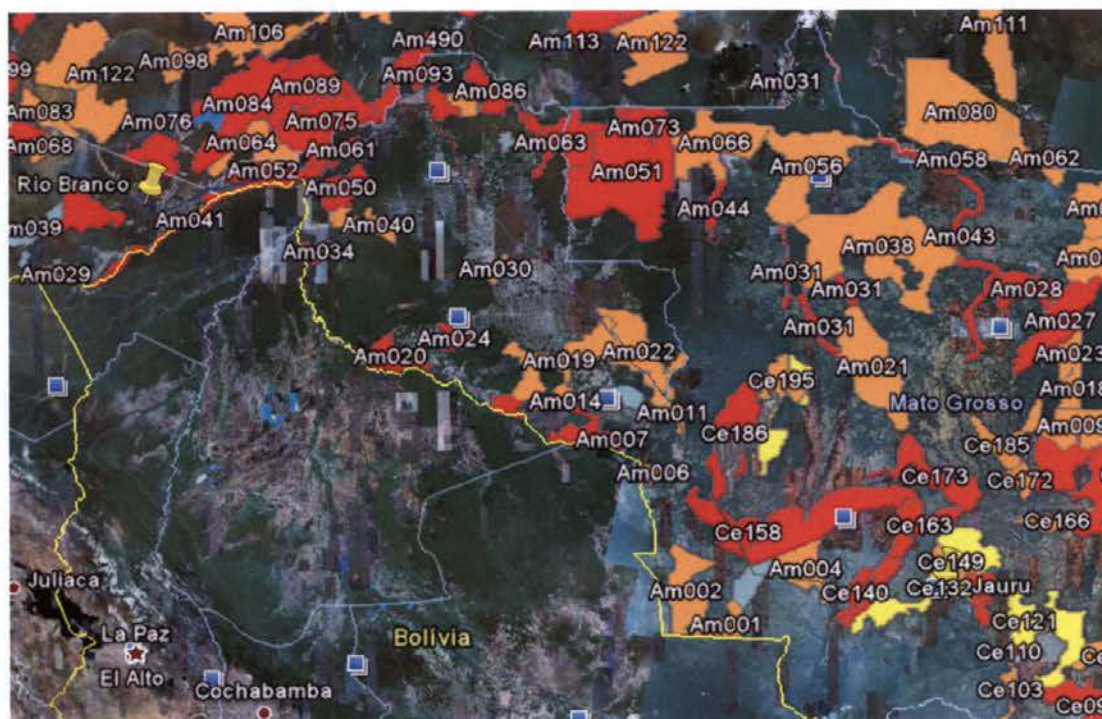


C) As características do bioma amazônico com vegetação de grande porte e presença de muitas áreas úmidas exigem cuidados especiais e representam grande suscetibilidade a impactos como fragmentação, abertura de novos acessos, aumento na pressão de caça e desmatamentos;

D) O corredor proposto atravessa uma vegetação de transição (ecótono) entre o Cerrado e a Amazônia, região peculiar e bastante ameaçada por pressões antrópicas;

E) O corredor proposto margeia ou superpõe-se às seguintes Áreas Prioritárias para Conservação:

Código	Nome	Importância	Prioridade
Ce 132	Borda do Alto Pantanal	Alta	Extremamente Alta
Ce 140	Porto Estrela – Cárcere	Extremamente Alta	Alta
Am 004	Cabaçaí	Alta	Muito Alta
Am 005	Serra das Nascentes	Extremamente Alta	Muito Alta
Ce 158	Nascente do rio Guaporé	Extremamente Alta	Muito Alta
Ce 186	Nascente do rio Juruena	Extremamente Alta	Extremamente Alta
Am 011	Corredor Vale do Guaporé - Nambikwara	Muito Alta	Alta
Am 022	Rio Roosevelt	Muito Alta	Extremamente Alta
Am 019	Alta Floresta	Muito Alta	Extremamente Alta
Am 050	Umirizal	Extremamente Alta	Muito Alta
Am 052	Ponta do Abunã	Extremamente Alta	Extremamente Alta
Am 041	Fronteira Sudeste do Acre	Extremamente Alta	Extremamente Alta



F) O corredor proposto situa-se no divisor de bacias hidrográficas dos rios Guaporé (formador do Rio Madeira) e tributários do Rio Juruena (formador do rio Tapajós), numa região onde o solo possui propensão à ocorrência de processos erosivos;

[Handwritten signatures and marks]

- G) Necessidade de um enfoque integrado na Avaliação Ambiental com outros empreendimentos na região;
- H) O corredor proposto é ladeado proximamente pelas Terras Indígenas Nambikwara e Juininha, a leste, e Taihantesu, Vale do Guaporé e Sararé, a oeste. Vale ressaltar o compromisso assumido pelo governo brasileiro ao se tornar signatário da CONVENÇÃO Nº169 DA OIT sobre povos indígenas e tribais;
- I) O corredor proposto para esta Linha de Transmissão encontra-se muito próximo à fronteira com a Bolívia;
- J) A necessidade de realização de Audiências Públicas como forma de garantir a participação social (e neste caso principalmente do componente indígena) assegurando a transparência e publicidade

III. CONCLUSÃO

Considerando que o principal argumento do empreendedor para a solicitação de estudos simplificados seria a questão dos prazos, vale destacar que o IBAMA emitiu o Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA em 05/11/2009, ou seja, há mais de 90 dias. Além disso, em 14/01/2010 foi realizado no IBAMA reunião entre representantes do empreendedor, consultorias ambientais e equipe técnica do IBAMA com o objetivo de dirimir dúvidas relacionadas ao Termo de Referência;

Considerando também que, conforme abordado neste parecer, a adoção de um estudo simplificado não representaria ganho ambiental nenhum ao processo de licenciamento, pelo contrário, prejuízos à publicidade e a compensação ambiental pelos impactos causados ao ambiente;


A presente equipe técnica ratifica o entendimento inicial quanto a necessidade de um Estudo de Impacto Ambiental – EIA para o empreendimento em referência, não acatando, portanto, o pleito requerido.

A equipe também solicita à Diretoria esclarecimentos sobre a divisão do empreendimento em dois processos distintos para de forma oficial fazer constar nos autos.


Rafael C. de Albuquerque Ajuz
Analista Ambiental
Mat. 1572071


Eng. Agr. Alysson B. Ramos
ANALISTA AMBIENTAL
MATR. 131.506-9 / IBAMA


Francisco Carneiro Portela
COEN/D/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1087792


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/D/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls 15
Proc 5510110
Ruff

MMA - IBAMA
Documento:
02001.005057/2010-09

Data: 31/05/2010

RIO BRANCO

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A

Brasília – DF, 31 de maio de 2010
Ofício RBTE e LVTE - nº 001/2010

Ilmo. Sr.

Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede Bloco C – Asa Norte – Brasília DF
Telefone: (61) 3316-1212 – Fax: (61) 3225-0564

Assunto: Licenciamento ambiental simplificado.

Referência: LT Porto Velho/Rio Branco – C2 e ampliação das subestações associadas, Lote D
Leilão 001/2009 – FAP nº 2009.05.013.00053598.

LT 230 kV Jauru/Porto Velho – C3 e ampliação das subestações associadas,
Lote C Leilão 001/2009 – FAP nº 2009.05.013.00053598.

Senhor Diretor,

As Sociedades de Propósito Específico (SPÉ's), Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e Linha Verde Transmissora de Energia S.A., são responsáveis respectivamente pelo licenciamento ambiental das linhas de transmissão:

- *LT 230 kV Porto Velho/Rio Branco – Circuito 2 e ampliação das subestações associadas;*
- *LT 230 kV Jauru/Porto Velho – Circuito 3 e ampliação das subestações associadas.*

Localizadas nos Estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso, essas LT's tem por objetivo reforçar o sistema regional de transmissão e ampliar o intercâmbio de energia elétrica entre esses Estados e as demais regiões do País.

A definição do Sistema de Transmissão da Região Norte, vem sendo estudada pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em conjunto com diversas empresas do setor, desde meados de 2005.

Com a ampliação da tecnologia de transmissão em corrente contínua, para escoar a energia do complexo de geração do Rio Madeira, os estudos mostraram a necessidade de implantação do Sistema de Transmissão Pré-Madeira, composto pelas LT's Rio Branco/Porto Velho e Porto Velho/Jauru em 230 kV e Jauru/Cuiabá em 500 kV com um SE BACK TO BACK em Porto Velho, que deverão estar em operação para viabilizar a entrada em operação das LT's em Corrente Contínua.

RIO BRANCO

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A

No Estudo para a definição desse sistema de transmissão, toda a energia que for requerida para o sistema local, especialmente para os Estados de Rondônia e Acre deverá ser suprida, prioritariamente, por fontes locais de geração, dentre elas, a energia do Complexo do Rio Madeira, ensejando a plena inserção regional desses empreendimentos e atendendo a solicitação das sociedades locais por ocasião das audiências públicas de licenciamento.

Destaca-se que atualmente a energia na região é suprida por Pequenas Centrais Hidrelétricas, pela UHE Samuel, pelas UTE's Termonorte I e II e pelo 1º circuito de interligação Rondônia Mato Grosso. A atual interligação elétrica de Rondônia e Acre com SIN é insuficiente para o atendimento das demandas energéticas desse estado, sendo necessária, portanto, a implantação do 3º circuito Jauru/Porto Velho em 230 kV e circuito 2 de Porto Velho/Rio Branco em 230 kV.

Baseado no relatório "Plano Anual de Combustíveis – Sistemas Isolados 2009 – GTON/Eletronorte de janeiro de 2009", estima-se, que a geração térmica evitada com a ampliação da interligação Acre-Rondônia, representará, em valores de 2009, uma redução de consumo de 45,9 milhões de litros de óleo diesel e 149,9 milhões de litros de OCTE, com uma economia associada de cerca de R\$ 404,0 milhões, se considerarmos apenas as termelétricas próprias e as então contratadas pela Eletronorte no sistema Acre – Rondônia. Além disso, cabe ressaltar também, os ganhos ambientais com a redução da emissão de gases estufa.

A Diretriz desse sistema surgiu após estudos de planejamento que identificaram, a partir de avaliações técnica, ambientais e econômicas, os requisitos da interligação do Sistema Acre-Rondônia com o Sistema do Mato Grosso, frente às perspectivas da exportação/importação de energia, no período de 2006 a 2012. A consideração das incertezas quanto à disponibilização ou não do gás natural na região, a substituição da geração a óleo diesel e a economia na Conta de Consumo de Combustível (CCC) subsidiaram a indicação do conjunto de obras, que compõem essa interligação (LT's da Interligação Acre – Rondônia – Mato Grosso).

Além disso, o Sistema de Transmissão associado a essas usinas foi concebido com a ótica de expansão de longo prazo, ou seja, levando em conta a possibilidade de ampliações futuras, para comportar os outros potenciais de carga e geração hidráulica na região.

Considerou-se também que esses empreendimentos poderão permitir uma interconexão com o outro Sistema da Região Amazônica (Interligação Tucuruí/Macapá/Manaus), aumentando as possibilidades de intercâmbio energético e também o equacionamento do atendimento de toda a região.

Ademais, a crescente demanda do SIN, os consórcios responsáveis pelas construções das UHE's Jirau e Santo Antônio, estão prevendo a partida das máquinas em setembro de 2011, portanto, o sistema Pré-Madeira precisa entrar em operação comercial antes desta data.

Com a finalidade de atender essa demanda de energia e a antecipação dos prazos de geração, foi licitado pela ANEEL no Leilão 001/2009, o Sistema de Transmissão Jauru/Porto Velho/Rio Branco, composto pelos Lotes C e D.

Fls. 17
Proc. 5310/10
Rubr. 9

RIO BRANCO

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

A SPE Rio Branco Transmissora de Energia S.A., assinou contrato de concessão com a ANEEL, de número 022/2009, em 19.11.2009, para a construção do trecho Porto Velho/Rio Branco – C2 e subestações associadas, com o prazo para energização em 19.11.2009.

A SPE Linha Verde Transmissora de Energia S.A., assinou contrato de concessão com a ANEEL de número 021/2009, em 19.11.2009 para a construção do trecho Jauru/Porto Velho–C3 e subestações associadas, com o prazo para a energização em 19.11.2009.

Para cumprir esses compromissos, e visando menor impacto ambiental e menor custo de construção, o projeto de implantação dessas LT's acompanha em sua maior parte a BR 364, no Estado do Acre, Rondônia e Mato Grosso, e a BR 174 no Estado de Mato Grosso. A LT Porto Velho/Rio Branco – C2 segue paralela ao primeiro circuito existente distante, aproximadamente, entre 60 e 100m em alguns pontos. A LT Jauru/Porto Velho – C3 segue paralela ao C2, distante aproximadamente 40m e em alguns trechos até 100m, (mapas em anexo).

Ressalta-se que esses empreendimentos, além de acompanhar em muitos trechos estradas federais e Linha de Transmissão já existentes, estão localizados em áreas significativamente antropizadas (anexos fotográficos) e não interferem diretamente em Unidades de Conservação e Terras indígenas, (anexos – Mapas de Unidade de Conservação e Terras Indígenas).

A implantação desse empreendimento dar-se-á em áreas anteriormente estudadas, tanto pela Eletronorte, quanto por outras concessionárias de energia elétrica, além disso, cabe destacar que a ampliação das subestações associadas não haverá alteração de suas áreas.

Abaixo segue um pequeno histórico do processo de licenciamento e implantação de alguns empreendimentos na região.

No trecho de Rio Branco a Porto Velho foram implantados e licenciados os seguintes empreendimentos:

Sistema de Transmissão Interligação Elétrica Rondônia/Acre – 230 kV

Esse Sistema é composto por: LT 230 kV Porto Velho/Rio Branco C1; LT 138 kV Abunã/Guajará – Mirim; e as SE's Porto Velho I – 230 kV, SE Rio Branco 230/69 kV. E SE Guajará – Mirim 138/69/13, 8 kV. O processo de licenciamento ambiental foi feito no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Para o empreendimento em questão foram realizados os seguintes estudos ambientais para a obtenção das licenças: PBA, Programa de Compensação Ambiental, Levantamento do Patrimônio Arqueológico, Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Indenização, Realocação e Desapropriação.

Fla 18
Proc 250/10
Sub

RIO BRANCO

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A

O empreendimento possui Licença de Operação nº 227/2002 para a LT 230 kV, ligando a SE Porto Velho a SE Abunã, e em 138 kV ligando a SE Abunã a SE Guajará – Mirim, que compõem o primeiro trecho do sistema de transmissão; e Licença de Operação nº 270/2002 para a LT 230 kV, ligando a SE Abunã/RO a SE Rio Branco/AC e, Subestação Rio Branco, que compõem o último trecho do sistema de transmissão.

No trecho de Porto Velho a Jauru, se instalará a Linha Verde Transmissora de Energia S.A., que interligará, em 230 kV, como 3º Circuito, as Subestações de Porto Velho, Samuel, Ariquemes, Ji – Paraná, Pimenta Bueno, Vilhena e Jauru.

A Linha Verde acompanhará, paralelamente, distanciando-se em 40 metros em maior trecho, porém, podendo chegar a outro ponto crítico até a 100 metros, as seguintes LT's, em 230 kV, Circuito duplo – Jauru Transmissora de Energia, interligando as SE's Jauru e Vilhena, já em operação e licenciada pelo IBAMA, em cujo processo de licenciamento foi apresentado o EIA/RIMA.

A mesma transmissora acaba de receber a LI pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM – RO) para construir o trecho ligando as SE's de Vilhena a Porto Velho, através das SE's citadas acima.

Por sua vez, as LT's da Jauru Transmissora de Energia, será paralela a LT 230 kV Ji-Paraná – Pimenta Bueno – Vilhena, ambas da Eletronorte, já em operação e licenciadas pela SEDAM-RO, tendo a LO nº. 0634/COLMAM/SEDAM, emitida em 09.11.2009.

UHE Samuel e LT 230 kV Samuel/Ariquemes/Ji Paraná – C1 e SE's associadas

A LT 230 kV Samuel/Ariquemes/Ji Paraná e SE's associadas estão incluídas no processo de licenciamento ambiental da EU Samuel e Sistema. associado na Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO).

Foi elaborado o EIA/RIMA do empreendimento, cujos programas ambientais estão em execução.

O referido empreendimento possui Licença de Operação nº 4782/NUCOF/SEDAM, emitida em 18.03.2008.

LT 230 kV Porto Velho – Jaurú e SE's associadas – Linha Verde Transmissora de Energia S/A.

No trecho de Porto Velho a Jauru, se instalará a Linha Verde Transmissora de Energia S/A, que interligará, em 230 KV, como 3º. Circuito, às Subestações de Porto Velho, Samuel, Ariquemes, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Vilhena, e Jauru.



RIO BRANCO

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

- A Linha Verde, acompanhará, paralelamente, distanciando-se em 40 metros em seu maior trecho, porém, podendo chegar em um ou outro ponto crítico até a 100 metros, as seguintes LT's, em 230 KV, circuito duplo:-

- Jaurú Transmissora de Energia, interligando as SE's de Jaurú e Vilhena, já em operação e licenciada pelo IBAMA, em cujo processo de licenciamento foi apresentado o EIA/RIMA.

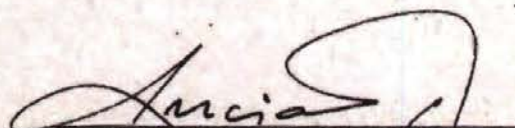
- A mesma transmissora acaba de receber a LI pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO) para construir o trecho ligando as SE's de Vilhena a Porto Velho, através das SE's citadas acima.

- Por sua vez a LT's da Jaurú Transmissora de Energia será paralela à LT 230 Kv Samuel – Ariquemes – Ji-Paraná da Eletronorte e LT 230 KV Ji-Paraná - Pimenta Bueno - Vilhena, ambas da Eletronorte, já em operação e licenciadas pela SEDAM-RO, tendo a LO no 06304/COLMAM/SEDAM, emitida em 09/01/2009.

Assim observando as normas vigentes, o histórico de estudos ambientais e licenciamento de empreendimentos semelhantes na região, onde também estão em processo de licenciamento ambiental as LT's DE 600 kV, em Corrente Contínua, que praticamente, percorrerão o mesmo corredor, unindo as Usinas de Jirau e Santo Antônio, do complexo do Rio Madeira a SE. de Araraquara e também, visando atender aos prazos estipulados para as obras de Plano de Aceleração de Crescimento e os prazos dos contratos de concessão, solicitamos de V.S.as a realização do estudo ambiental simplificado para os referidos empreendimentos.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo telefone (61) 3043-6650.

Atenciosamente,


Luciano Paulino Junqueira
Diretor Presidente


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Fir: 26
 Plac: 5510/10
 Rubi: 9


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO		RELATÓRIO FOTOGRAFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL		
LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA			



Foto nº.	1		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	409934,077	9027420,028
Descrição	Vista parcial da SE Porto Velho. Em detalhe a LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte.		



Foto nº.	2		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	406792,513	9023459,26
Descrição	Vista parcial à vante de uma cascalheira entre os vértices C-03 e C-04. Em detalhe a LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte.		

File 27
 Proc 5510/10
 0


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO		RELATÓRIO FOTOGRAFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL		
LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA			



Foto nº.	3		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	394507,705	9015429,005
Descrição	Proximidade do vértice C-06. Na área a esquerda da LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte está prevista a instalação da SE Universidade. Terreno plano e presença de pastagens.		



Foto nº.	4		
Sentido	Ortogonal ao vértice		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	389979,043	9007241,622
Descrição	Vista da região de implantação do vértice C-08 (400m do ponto de visada). Em detalhe LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte. Terreno plano com presença de pastagens.		

Fls 28
 55/0/10
 9



CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
 GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO
 GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL

LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2
 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA

RELATÓRIO
 FOTOGRÁFICO



Foto nº.	5		
Sentido	Vante (entre C-08 e C-09)		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	388881,072	9001722,251
Descrição	Travessia da LT em estudo sobre a BR-364/RO. A diretriz proposta está locada a esquerda da LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte. Relevo ondulado com presença de mata.		



Foto nº.	6		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	386670,607	8997397,062
Descrição	Região de implantação do vértice C-10 (200m). A 1,5 km à ré desse ponto existem dois locais de "banho" entre a LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte e a BR-364-RO.		

Fls 29
 Proc 5510/10
 9


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA	



Foto nº.	7		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	385634,667	8997012,781
Descrição	Travessia sobre o BR-364-RO entre os vértices C-10 e C-11. Na foto a diretriz está posicionada a esquerda da LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte.		



Foto nº.	8		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	359076,893	8982166,634
Descrição	Travessia sobre o BR-364-RO entre os vértices C-13 e C-14. Relevo levemente ondulado com presença de pastagens.		

Fis 30
 Proc. 5510/10
 Data 9


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	RELATÓRIO FOTOGRAFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA	



Foto nº.	9		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	325401,016	8970719,037
Descrição	Proximidade do vértice C-18 (600m). Nessa visada a diretriz está prevista a direita da LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte. Pastagens e relevo levemente ondulado.		



Foto nº.	10		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	262135,587	8925811,809
Descrição	Vista da entrada da SE Abunã da Eletronorte. A chegada da diretriz está prevista à esquerda da foto.		



CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO
GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL

LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2
SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA

Fls 31
Proc 5570/10
RUPF 9

RELATÓRIO
FOTOGRAFICO



Foto nº.	11		
Sentido	Ortogonal à diretriz		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	245971,256	8922915,168
Descrição	Sinalização de reserva legal da Faz. N.S. Perpétuo Socorro às margens da BR-364-RO. O vértice D-02 está localizado aproximadamente 1200m desse ponto reserva a dentro.		

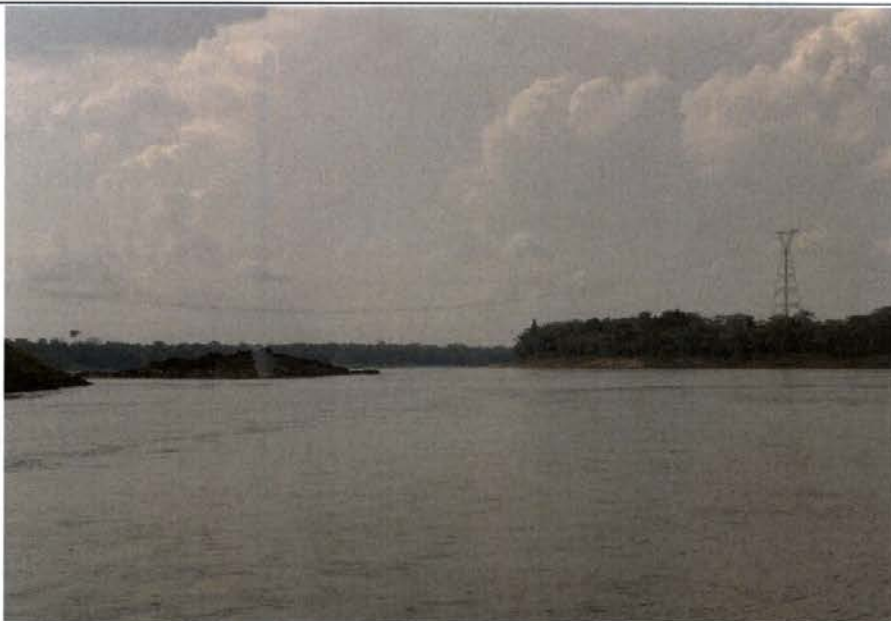


Foto nº.	12		
Sentido	Ortogonal		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	232143,950	8930210,789
Descrição	Vista da travessia sobre o Rio Madeira da LT 230 kV Porto Velho / Abunã / Rio Branco - C1 da Eletronorte. O trecho do C-2 utilizará a mesma travessia e já está implantado.		

Fls 32
 Proc. 5510/10
 Riser 9


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	RELATÓRIO FOTOGRAFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA	



Foto nº.	13		
Sentido	Ré após a travessia do Rio Madeira		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	826060,005	8925361,417
Descrição	Essa torre contém dois circuitos: C1 (em operação) e C2(desenergizado).Na construção do C1, nesse trecho, o C2, já previsto, já foi implantado.		



Foto nº.	14		
Sentido	Vante (mesma posição da foto 13)		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	826060,005	8925361,417
Descrição	Separação do C1 (direita) energizado e em operação e do C2 (esquerda) apenas implantado. Além desse ponto existe apenas mais uma torre do C2 já implantado.		

Fla. 33
 Proc. 55/0/10
 Rubr. 8



CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
 GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO
 GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL

LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2
 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA

RELATÓRIO
 FOTOGRÁFICO



Foto nº.	15		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	220991,933	8931594,359
Descrição	A esquerda da foto temos vista parcial da Floresta de Rendimento Sustentado Rio Vermelho B. O vértice D-06 está locado à direita da BR-364-RO aproximadamente 5,6km à vante.		



Foto nº.	16		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	200192,486	8930547,788
Descrição	Serraria implantada ao norte do vértice D-09 (250m) na localidade de Vista Alegre do Abunã. Em detalhe o C1 da Eletronorte.		

Fls. 34
 Proc. 52/10/10
 Rubr.


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	RELATÓRIO FOTOGRAFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA	



Foto nº.	17		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	187416,248	8929551,307
Descrição	Travessia sobre a BR-364-RO entre os vértices D-11 e D-12. Nesse ponto o C2 está locado à esquerda do C1 da Eletronorte. Terreno plano e presença de pastagens.		



Foto nº.	18		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	820511,268	8924973,688
Descrição	Travessia sobre a BR-364-RO entre os vértices D-15 e D-16. Idem a foto anterior.		

Fis... 35
 Proc 5210/10
 Rubr J


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	RELATÓRIO FOTOGRAFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA	



Foto nº.	19		
Sentido	Ortogonal à diretriz		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	794376,517	8919352,88
Descrição	Região adjacente ao vértice D-18 (400m de raio). Nessa região existe um frigorífico em construção, uma serraria e uma laminadora. Em detalhe na foto construção de lagoa de decantação.		



Foto nº.	20		
Sentido	Ortogonal à diretriz		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	790035,661	8919622,408
Descrição	Estação Repetidora de Sistema Ótico - Extrema da Eletronorte nas imediações do D-19.		

Fls 36
 Proc. 570/10
 Rubr


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	RELATÓRIO FOTOGRAFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA	



Foto n°.	21		
Sentido	Vante sob a diretriz		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	758555,443	8915630,842
Descrição	Área de uma propriedade do Projeto de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado - Reca nas imediações da localidade Nova Califórnia, entre os vértices D-21 e D-22.		



Foto n°.	22		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	743385,104	8913800,584
Descrição	Área desmatada na imediações da divisa entre os Estados de Rondônia e Acre, ainda entre os vértices D-21 e D-22.		

Fls. 34
 Proc. 5510/1.0
 Rubr. 8


	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE TRANSMISSÃO GERÊNCIA DE PROJETO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	RELATÓRIO FOTOGRAFICO
	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV PORTO VELHO (RO) / RIO BRANCO (AC) - C2 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PRÉ-MADEIRA	



Foto n°.	23		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	702070,323	8896073,639
Descrição	Imediações do vértice D-26. Na foto, a diretriz em estudo está locado à esquerda do C1 da Eletronorte. Em primeiro plano temos a BR-364-AC.		



Foto n°.	24		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	19L	639288,125	8893215,292
Descrição	Vista parcial do local previsto para a chegada da diretriz à SE Rio Branco I,		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO



Ofício Nº. 172 /GP/2010

Candeias do Jamari-RO, 10 de Maio de 2010

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Coordenadoria Geral de Infra – Estrutura de Energia Elétrica
Brasília – DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004843/2010-81

Senhor Coordenador,

Data: 19/05/2010

Com nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Senhoria a Certidão Ambiental e anexo (Reivindicação conjunta) emitida pelos poderes Executivos e Legislativo, relativo ao Licenciamento Ambiental do empreendimento **LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV INTERLIGANDO JAURU –MT a PORTO VELHO – RO** a ser executada pelo consorcio **LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A** para análise e devidas providencias.

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção dispensada, e ficamos a inteira disposição para outros esclarecimentos e providencias.

Candeias do Jamari- RO, 10 de Maio de 2010.

Atenciosamente,

Wilson Arteaga Filho

Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ao

Sr. Guilherme de Almeida
CGENE/DILIC/IBAMA
Brasília - DF

Rua: Ulisses Guimarães, Nº. 1921 Bairro: União –Candeias do Jamari – RO
Fone: (069) 3230-1630

De ordem à COZNO.
Em 24/05/10.
Bruna.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE - SEMDUMA

39
95/0110
RUBI

Certidão Ambiental

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de Energia de Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.784 / 0001 - 99, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3 e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775 – 040.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor, devendo para tanto o Órgão Licenciador deliberar com esta municipalidade em parceria com o Consórcio Linha Verde as compensações sócio-ambientais e ações mitigadoras **conforme anexo I**, parte integrante da presente declaração.

Candeias do Jamari - RO, 05 de Abril de 2010.

Wilson Arteaga Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
CNPJ Nº 63.761.902 / 0001 - 60
Avenida Ulisses Guimarães nº 1921 - Bairro União CEP 76.860-000
Telefone – 0xx – 69 – 3230 – 1630

RECEBIDO
05/04/10

Anexo I - Parte Integrante da Certidão de Licença Ambiental

REIVINDICAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura municipal e a Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari, poderes constituídos do Município de Candeias do Jamari - Rondônia, representante do povo Candeieense. Através do presente documento, vem conjuntamente reivindicar o que de direito como parte das compensações sócio-ambientais e aplicação de medidas mitigadoras com a instalação das linhas de transmissão a serem construídas pelo consórcio Linha Verde, no trecho Porto Velho - RO / Araraquara - SP, a ser instalada pela da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.784 / 0001 - 99, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3 e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.775 - 040. cuja responsabilidade de licenciamento ambiental está a cargo do IBAMA - DF. } obs.

A reivindicação do Município tem como base os danos ambientais que serão causados por ser empreendimento classificado com altamente impactante "Conceitua-se impacto ambiental como sendo qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia e resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente afetam a segurança, saúde, bem-estar, atividades sócio-econômicas, biota, condições estéticas e sanitárias e qualidade dos recursos ambientais".

"Os efeitos elétricos estão associados com campos elétricos e magnéticos (CEM), efeito corona e transferências de potencial elétrico. São induzidas correntes elétricas em pessoas, animais e quaisquer objetos que estejam próximos das instalações energizadas. Diversos problemas resultam dessas aproximações aos campos eletromagnéticos, destacando-se a segurança das pessoas". Além de atravessar o Município num raio de 60 (sessenta) quilômetros, na região do Distrito de Triunfo zona rural deste município, onde os danos no Meio Físico-Biótico relatamos abaixo

Causa/Atividade	Impactos	Momento	LT/URE	LT/RUR/	Medidas/Ações /Projetos/Programas
Abertura da faixa de passagem, de estradas de acesso, de praças de montagem de estruturas, de áreas de lançamento de cabos e de áreas para canteiro de obras.	Retirada da cobertura vegetal;	C	X	X	- Desmatamento seletivo e poda apropriada;
	Erosão do solo;	C	X	X	- Replanteio da faixa de servidão com vegetação adequada;
	Interferência com recursos hídricos;	C		X	- Recuperação de áreas degradadas;
	Interferência na fauna e na flora;	C/O	X	X	- Implantação e
	Efeito de borda;	C/O	X	X	consolidação de unidades de conservação;
Interferência em áreas legalmente protegidas.	C/O			X	- Controle dos processos erosivos; - Proteção dos recursos hídricos.

Anexo I – Parte Integrante da Certidão de Licença Ambiental

Montagem de estruturas e lançamento de cabos.	Danos temporários ao solo; Danos temporários à vegetação.	C C	X X	X X	- Recuperação de áreas degradadas; - Adequação dos critérios construtivos às condições ambientais.
Manutenção da faixa de passagem das linhas.	Interferência na fauna e na flora.	O	X	X	- Desmatamento seletivo e poda apropriada; - Replanteio da faixa de servidão com vegetação adequada.
Inclusão de obstáculo artificial.	Interferência na rota de migração dos pássaros.	C/O	X	X	- Sistema adequado de sinalização aérea ou outros procedimentos para minimizar a interferência na rota migratória dos pássaros.
Energização e operação da linha, surgimento dos efeitos eletromagnéticos.	Efeitos biológicos na fauna e na flora.	O	X	X	- Acompanhamento dos estudos sobre efeitos biológicos dos campos eletromagnéticos em andamento no mundo e adequação ao sistema brasileiro; (*) - Aperfeiçoamento dos critérios de projeto. (*)

Observações:

Momento de Ocorrência: P = Planejamento, C = Construção, O = Operação. LT URB = Linha de transmissão urbana; LT RUR = Linha de transmissão rural.

Visando ainda consubstanciar as análises necessárias para o desenvolvimento desse trabalho, apresenta-se a seguir um quadro resumo dos diversos impactos que podem ser causados pelas linhas de transmissão urbanas e rurais em nosso município

Identificação dos Impactos Causados por Linhas de Transmissão: Sócio-Econômicos.

Causa/Atividade	Impactos	Momento	LT/URB	LT/RUR/	Medidas/Ações /Projetos/Programas
Abertura da faixa de passagem, de estradas de acesso, de praças de montagem de estruturas, de áreas de lançamento de cabos e de áreas para canteiro de obras.	Retirada da cobertura vegetal;	C	X	X	- Desmatamento seletivo e poda apropriada;
	Erosão do solo;	C	X	X	- Replanteio da faixa de servidão com vegetação adequada;
	Interferência com recursos hídricos;	C		X	- Recuperação de áreas degradadas;
	Interferência na fauna e na flora;	C/O	X	X	- Implantação e
	Efeito de borda;	C/O	X	X	consolidação de unidades de conservação;
Interferência em áreas legalmente protegidas.	C/O		X	- Controle dos processos erosivos; - Proteção dos recursos hídricos.	
Montagem de estruturas e lançamento de cabos.	Danos temporários ao solo;	C	X	X	- Recuperação de áreas degradadas;
	Danos temporários à vegetação.	C	X	X	- Adequação dos critérios construtivos às condições



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

Fls 42
Proc 5510/10
Fuz 9


Anexo I - Parte Integrante da Certidão de Licença Ambiental

						ambientais.
Manutenção da faixa de passagem das linhas.	Interferência na fauna e na flora.	O	X	X	X	- Desmatamento seletivo e poda apropriada; - Replante da faixa de servidão com vegetação adequada.
Inclusão de obstáculo artificial.	Interferência na rota de migração dos pássaros.	C/O	X	X	X	- Sistema adequado de sinalização aérea ou outros procedimentos para minimizar a interferência na rota migratória dos pássaros.
Energização e operação da linha, surgimento dos efeitos eletromagnéticos.	Efeitos biológicos na fauna e na flora.	O	X	X	X	- Acompanhamento dos estudos sobre efeitos biológicos dos campos eletromagnéticos em andamento no mundo e adequação ao sistema brasileiro; (*) - Aperfeiçoamento dos critérios de projeto. (*)

Para compensar sócio ambientalmente parte dos impactos, o município reivindica investimentos e que seja colocada como condicionante na Licença Prévia, melhorias nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública no Município de Candeias do Jamari e também seja discutido a forma de aproveitamento e reaproveitamento de madeira retiradas com a supressão vegetal, já como há interesse em utilizar parte dessa madeira para desenvolvimento de projetos sociais, construção e reformas com utilidade pública. } abs

Candeias do Jamari - RO, 31 de Março de 2010.

Representantes do Poder Público:



Wilson Arteaga Filho
Secretário Munic. De Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Benjamim Pereira Soares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fla	43
Proc	5570/10
Rev	9

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2010.

Co 050/2010

MMA - IBAMA

Documento:

02001.005137/2010-56

Data: 02/06/2010

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar

70818-900 Brasília - DF

At.: Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

M. D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho

Processo nº 02001.003494/2009-46

Ass.: Reunião Técnica - Planos de Trabalho dos Três Meios de Análise - Solicitação

Senhor Coordenador,

Vimos, pela presente, solicitar de Vossa Senhoria manifestação relativa aos comentários e sugestões ao Termo de Referência (TR) para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da LT 230kV Jauru – Porto Velho, encaminhados através da correspondência Co 001/2010, protocolada no IBAMA em 14/01/2010. Nessa data, houve uma reunião técnica no IBAMA que contou com a participação de nossa representante, Eng^a Luciana Heleno Vergueiro, e de nossos consultores (da empresa Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda. – Adalton Cerqueira de Argolo, Domingos Sávio Zandonadi, Edson Nomiyama e Fabrícia Guerreiro) com os Analistas Ambientais Alysson Bezerra Ramos, Felipe Palma Lima, Letícia Aparecida Gomes de Almeida e Rafael Cavalcanti de Albuquerque Ajuz.

Naquela oportunidade, fomos informados de que o TR emitido em 05/11/2009 constituía a versão definitiva desse documento. Entretanto, aventou-se a hipótese de que alguns comentários e sugestões, posteriormente, poderiam vir a ser acatados, o que oportunamente seria informado à Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (LVTE) através de Ofício do IBAMA, o que até a presente data não ocorreu.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde


Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Por outro lado, em atendimento ao que estabelece o item **2.1.4 letra b.** do citado TR, foram protocolados em 08/04/2010, através das correspondências (Cos) nºs 36 e 37/2010, os Planos de Trabalho (PTs) propostos para os três meios de análise.

Visando atender ao que dispõe o item **2.1.4 letra c.** do mencionado TR, solicitamos a Vossa Senhoria o agendamento de uma reunião com a equipe técnica envolvida no licenciamento ambiental desse empreendimento, tendo em vista propor um cronograma de acompanhamento da elaboração dos estudos ambientais e, se for o caso, apresentar esclarecimentos sobre os citados PTs.

Ressaltamos que para a implementação das atividades de campo, no âmbito do Diagnóstico Ambiental, é pré-requisito a aprovação desses PTs pelo IBAMA.

Atenciosamente,


Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral


De ordem à COZIND.

Em 07/06/10.

Bruna.

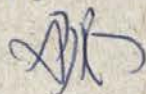
À Tarcia Myron

07.06.10


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
SUPERVISOR GERAL DO IBAMA

A Respondido Ofício COZIND 145/10

Em 17.06.10





Fls	44
Data	5/10/10
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº *98* 2010 – CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, *04* de junho de 2010.

Ao Senhor

Wilson Arteaga Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Rua Ulisses Guimarães, nº. 1921 Bairro: União

CEP: 76.860-000 - Candeias do Jamari - RO

Fone/Fax: 69 3230-1630

Assunto: Licenciamento Ambiental **da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**

Prezado Senhor ,

1. Em resposta Ofício nº 172/GP/2010, informo que a Compensação Ambiental estabelecida na legislação em vigor, não deverá ser executada na forma de investimentos nas áreas sugeridas, ou seja, no âmbito do rito de licenciamento ambiental, a Câmara de Compensação Ambiental definirá as unidades de conservação a serem contempladas pelo recurso disponível, assim como a forma de execução.

Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:
<i>07/06/10</i>
ÀS <i>09:35</i> H
RESPONSÁVEL:
<i>Fala com unci o dia</i>
FAX Nº: <i>esta com Prosema</i>

so foi pelo correio

Res

De ordem do COZNO.
Em 04/06/10.
Bruna.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.005088/2010-51

Data: 02/06/10

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-3216-3890

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls	43
Proc	5510110
Rebr	9

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2010

Co 050/2010

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar
70818-900 Brasília – DF

At.: Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
M. D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho
Processo nº 02001.003494/2009-46

Ass.: Reunião Técnica - Planos de Trabalho dos Três Meios de Análise - Solicitação

Senhor Coordenador,

Vimos, pela presente, solicitar de Vossa Senhoria manifestação relativa aos comentários e sugestões ao Termo de Referência (TR) para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da LT 230kV Jauru – Porto Velho, encaminhados através da correspondência Co 001/2010, protocolada no IBAMA em 14/01/2010. Nessa data, houve uma reunião técnica no IBAMA que contou com a participação de nossa representante, Engª Luciana Heleno Vergueiro, e de nossos consultores (da empresa Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda. – Adalton Cerqueira de Argolo, Domingos Sávio Zandonadi, Edson Nomiyama e Fabrícia Guerreiro) com os Analistas Ambientais Alysso Bezerra Ramos, Felipe Palma Lima, Letícia Aparecida Gomes de Almeida e Rafael Cavalcanti de Albuquerque Ajuz.

Naquela oportunidade, fomos informados de que o TR emitido em 05/11/2009 constituía a versão definitiva desse documento. Entretanto, aventou-se a hipótese de que alguns comentários e sugestões, posteriormente, poderiam vir a ser acatados, o que oportunamente seria informado à Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (LVTE) através de Ofício do IBAMA, o que até a presente data não ocorreu.

Linha Verde

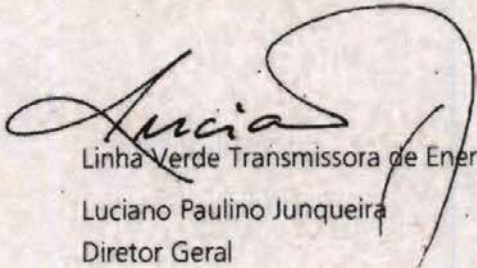
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Por outro lado, em atendimento ao que estabelece o item 2.1.4 letra b. do citado TR, foram protocolados em 08/04/2010, através das correspondências (Cos) nºs 36 e 37/2010, os Planos de Trabalho (PTs) propostos para os três meios de análise.

Visando atender ao que dispõe o item 2.1.4 letra c. do mencionado TR, solicitamos a Vossa Senhoria o agendamento de uma reunião com a equipe técnica envolvida no licenciamento ambiental desse empreendimento, tendo em vista propor um cronograma de acompanhamento da elaboração dos estudos ambientais e, se for o caso, apresentar esclarecimentos sobre os citados PTs.

Ressaltamos que para a implementação das atividades de campo, no âmbito do Diagnóstico Ambiental, é pré-requisito a aprovação desses PTs pelo IBAMA.

Atenciosamente,



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral



José Elias Rosa
Diretor Técnico
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 145/2010 – COEND/CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2010.

Ao Senhor

Luciano Paulo Junqueira

Diretor Geral

Avenida Embaixador Eduardo Bueno, nº. 199 3º e 4º andares Office Park Center

CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro - RJ

Fone/Fax: 21 32163300-1630/3216-3390

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho

Prezado Senhor ,

1. Em resposta aos Documentos Co nº 050/2010 e Ofício RBTE e LVTE nº 001/2010, informo que as alterações do Termo de Referência/EIA discutidas durante reunião realizada neste IBAMA, poderão ser acatadas por se tratarem essencialmente de alterações de texto sem mudança de mérito. Em relação à reunião requerida, informo que não há disponibilidade da equipe para a realização da mesma, porém as orientações referentes ao plano de trabalho, serão devidamente encaminhadas.
2. Em relação ao ofício supracitado informo que a equipe técnica responsável pelo empreendimento emitiu o Parecer Técnico COEND nº 008/2010, que indica a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental para o referido empreendimento.

Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



1092



Fls 48
Data 25/06/10
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 559/2010 – DILIC / IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2010.

Ao Senhor

Luciano Paulo Junqueira

Diretor Geral

Avenida Embaixador Eduardo Bueno, nº. 199 3º e 4º andares Office Park Center

CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro - RJ

Fone/Fax: 21 32163300-1630/3216-3390

Assunto: Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho –**
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Prezado Senhor ,

Venho por meio deste ratificar o entendimento estabelecido no Parecer Técnico COEND nº 008/2010 (em anexo), que indica a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental para o referido empreendimento. Além disso, conforme discutido em reunião técnica realizada nesta Autarquia, encaminho o modelo de Plano de Trabalho (Meio Biótico) para orientar a elaboração do mesmo, o qual deverá ser enviado posteriormente a esta Diretoria.

Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental



Data: 01/07/2010

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Barra da Tijuca - Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-3216-3390

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010.

Co 055/2010

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar
70818-900 Brasília - DF

At.: Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
M. D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho
Processo nº 02001.003494/2009-46

Ass.: Ofícios nº 145/2010 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA e nº 558/2010 – DILIC/IBAMA /
Análise de proposta de Plano de Trabalho do Meio Biótico

Senhor Coordenador,

Registramos o recebimento do Ofício nº145/2010 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, enviado por Vossa Senhoria em 16/06/2010, em relação à LT 230kV Jauru – Porto Velho.

Entre outras informações desse Ofício, destaca-se a indisponibilidade da equipe da COEND para realizar uma reunião técnica conosco e com a equipe de nossa consultora, Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda. Ainda no mencionado Ofício, informa-se que *"as orientações referentes ao plano de trabalho serão devidamente encaminhadas."*

De fato, em 24/06/2010, recebemos um outro expediente, o Ofício nº 558/2010 – DILIC/IBAMA, no qual o entendimento estabelecido no Parecer Técnico (PT) COEND nº 008/2010 (encaminhado em anexo a esse Ofício) é ratificado pelo Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, ou seja, o aludido PT indica a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para o empreendimento em foco.

Em anexo a esse Ofício nº 558/2010, foi encaminhado um modelo de Plano de Trabalho (Meio Biótico), para *"orientar a elaboração do mesmo, o qual deverá ser enviado posteriormente a esta Diretoria."*

Fis 50
P. 5910 | 10
8

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Cabe-nos, entretanto, lembrar que, em 08/04/2010, através das correspondências Co 036/2010 e Co 037/2010, respectivamente, protocolamos no IBAMA as propostas de Planos de Trabalho dos Meios Biótico, Físico e Socioeconômico, em atendimento ao Termo de Referência emitido em 05/11/2009 por essa Coordenação.

Como procuramos atender a todas as exigências do IBAMA, esperávamos uma análise das propostas de Planos de Trabalho apresentadas, como acertado com a equipe técnica (Analistas Ambientais Alysson B. Ramos e Rafael Ajuz) em reunião realizada nesse Instituto em 14/01/2010. Nesse sentido, informamos que, devido aos entendimentos efetivados nessa reunião, foi enviada ao campo, no final de janeiro/início de fevereiro deste ano, uma equipe multidisciplinar para colher subsídios, tendo em vista elaborar os Planos de Trabalho, o que se concretizou em 08/04/2010, com os mencionados protocolos dessas correspondências (Cos 036 037) no IBAMA.

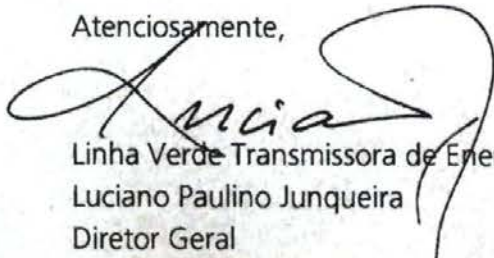
Deve-se ainda registrar que, na citada reunião, o IBAMA foi informado de que em termos de Meio Biótico, iria ser apresentada uma proposta de Plano de Trabalho com metodologia alternativa à de estudos recentes de empreendimentos similares em licenciamento pela COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, buscando conciliar as demandas de monitoramento do Método RAPELD nas fases iniciais do processo de licenciamento com os demais métodos de pesquisa aplicados em empreendimentos lineares.

Deve-se registrar que a Concessionária Jauru Transmissora de Energia Ltda. (JTE) recebeu da SEDAM/RO, em dezembro de 2009, a Licença de Instalação para a futura LT 230kV Samuel – Vilhena, cujas obras poderão ser iniciadas em breve.

Pondera-se, dessa forma, que, em função dos diversos levantamentos existentes e disponíveis, a proposta de Plano de Trabalho do Meio Biótico encaminhada ao IBAMA considerou a existência desses estudos e, em consequência, dos dados e informações de interesse na sua elaboração.

Diante do exposto, solicitamos que o IBAMA após análise dos Planos de Trabalho protocolados nesse Instituto, em 08/04/2010, em especial o referente ao Meio Biótico, se manifeste quanto à sua utilização para os estudos ambientais.

Atenciosamente,



Linha Verde Transmissora de Energia S.A
Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral

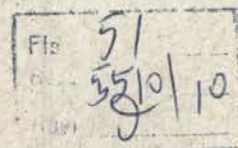


José Elias Rosa
Diretor Técnico
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.



Rio de Janeiro, 29 de março de 2010.

Co 036/2010

MMA - IBAMA

Documento:

02001.002472/2010-01

Data: 08/04/10

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
70818-900 Brasília - DF

At.: Dr. Antônio Celso Junqueira Borges

M. D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho

Processo nº 02001.003494/2009-46

Ass.: Plano de Trabalho do Meio Biótico

Senhor Diretor,

Em atendimento às diretrizes do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), bem como às premissas para o monitoramento biológico dos impactos da Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho, estabelecidas no Termo de Referência emitido por essa Coordenação em 05 de novembro de 2009, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, o Plano de Trabalho do Meio Biótico a ser implementado no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral

Anexo: o citado.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis 52
Proc 521010
Data

Rio de Janeiro, 29 de março de 2010.

Co 037/2010

MMA - IBAMA

Documento:

02001.002471/2010-58

Data: 08/04/10

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
70818-900 Brasília - DF

At.: Dr. Antônio Celso Junqueira Borges

M. D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho

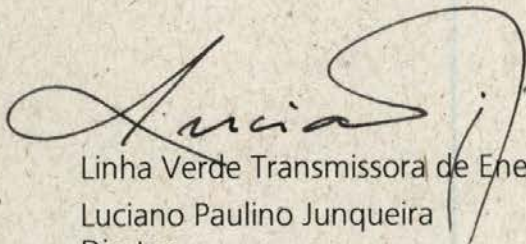
Processo nº 02001.003494/2009-46

Ass.: Planos de Trabalho dos Meios Físico e Socioeconômico

Senhor Coordenador,

Em atendimento aos procedimentos e critérios estabelecidos no Termo de Referência emitido por essa Coordenação, em 05 de novembro de 2009, para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho vimos, por meio desta, encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, para análise e aprovação, 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital (CD) dos Planos de Trabalho dos Meios Físico e Socioeconômico a serem implementados no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento em referência.

Atenciosamente,



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Luciano Paulino Junqueira
Diretor

Anexo: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls	54
Proc	5510/b
Rubr	J

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2010
Co 003/2010

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2. Edifício Sede do IBAMA. Bloco A
70818-900 - Brasília - DF

At.: Sr. Antonio Celso Junqueira Borges
M.D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru - Porto Velho
Processo IBAMA nº. 02001.003494/2009-46

Assunto: Autorização de abertura de picada

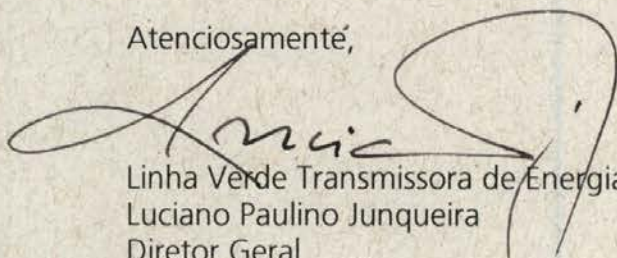
Senhor Coordenador,

Vimos, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a autorização de abertura de picada para execução de topografia para complemento de estudos na linha de transmissão em referência.

Informamos ainda que a diretriz básica da LT tem aproximadamente 987 km de extensão.

No estado de Rondônia, a LT atravessa os municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Cacaúlândia, Cacoal, Candeias do Jamari, Chumpinguaia, Cujubim, Espigão d'Oeste, Itapuã do Oeste / Jamari, Jaru, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Ouro Preto d'Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici, Rio Crespo, Theobroma, Vilhena e, no estado do Mato Grosso, atravessa os municípios de Campos de Júlio, Comodoro, Conquista d'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda e Vale de São Domingos.

Atenciosamente,



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

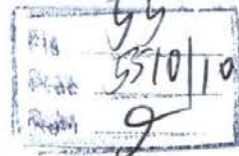
Nº: 545

DATA: 26/01/10

RECEBIDO:

F107

A COBEN
em 26/01/10
4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 559 / 2010 – DILIC / IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2010.

Ao Senhor

Luciano Paulo Junqueira

Diretor Geral

Avenida Embaixador Eduardo Bueno, nº. 199 3º e 4º andares Office Park Center

CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro - RJ

Fone/Fax: 21 32163300-1630/3216-3390

Assunto: Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho –**
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste ratificar o entendimento estabelecido no Parecer Técnico COEND nº 008/2010 (em anexo), que indica a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental para o referido empreendimento. Além disso, conforme discutido em reunião técnica realizada nesta Autarquia, encaminho o modelo de Plano de Trabalho (Meio Biótico) para orientar a elaboração do mesmo, o qual deverá ser enviado posteriormente a esta Diretoria.

Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.024299/2010-93 Origem: LVTE

Data: 06/09/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: Co 077/2010/OFÍCIO RBTE E LVTE - Nº 003/2010

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: ENCAMINHA VIAS IMPRESSAS E DIGITAIS DOS ESCLARECIMENTOS EMITIDOS PELA RIO BRANCO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. E DA LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., OBJETIVANDO A SIMPLIFICAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS RELATIVOS ÀS LINHAS DE TRANSMISSÃO 230KV PORTO VELHO/RIO BRANCO - C2 E JAURU/PORTO VELHO - C3.

ANDAMENTO

Remetente: LVTE

Destinatário: PRESI / DILIC

Data de Andamento: 06/09/2010 08:27

Observação: PARA CONHECIMENTO. E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
 Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
 Barra da Tijuca - Office Park Center
 Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 22775-040
 Tel.: 21-3216-3300
 Fax: 21-3216-3390

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis	57
Proc	53/0110
Revisão	0

Brasília, 03 de setembro de 2010.

Co 077/2010 / Ofício RBTE e LVTE - nº 003/2010

Ilmo. Senhor

Abelardo Bayma Azevedo

Presidente do IBAMA

SCNEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de Esclarecimentos ao IBAMA para Simplificação de Estudos Ambientais.

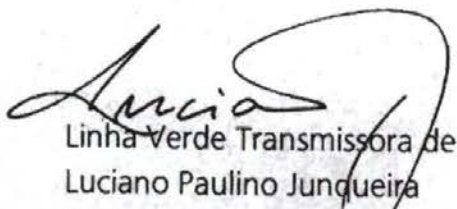
Referência: Mensagem do Ministério de Minas e Energia (MME/SE/NESA), enviada em 18 de agosto de 2010, 16:56h.

Prezado Senhor,

Encaminhamos, como acordado em reunião no dia 18/08/2010, vias impressas e digitais dos referentes aos esclarecimentos emitidos pela Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e da Linha Verde Transmissora de Energia S.A., objetivando a simplificação dos estudos ambientais relativos às Linhas de Transmissão 230 kV Porto Velho / Rio Branco - C2 e Jauru / Porto Velho - C3, respectivamente.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo telefone (61) 3043-6650.

Atenciosamente,



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
 Luciano Paulino Junqueira
 Diretor Geral

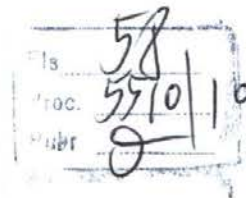


José Eliaz Rosa
 Diretor Técnico

MMA - IBAMA
 Documento:
 02001.024299/2010-93
 Data: 06 / 09 / 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



PARECER Nº 082/2010 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2010

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT em 230 kV Jauru Porto Velho

Processo: 02001.005510/2010-79

Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

I – Objetivo:

Analisar o Plano de Trabalho para o Meio Biótico, protocolado pelo empreendedor em 08/04/2010, como anexo do ofício Co 037/2010.

II – Introdução:

A versão preliminar do Termo de Referência para a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, foi encaminhada ao empreendedor em 13 de julho de 2009 para análise e contribuições. A versão final do Termo de Referência foi emitida pelo IBAMA em 05 de novembro de 2009.

Após reunião técnica de 14 de janeiro de 2010, onde foram discutidas contribuições e adequações do Termo de Referência, foram acatadas as novas sugestões do empreendedor e da consultoria ambiental consideradas pertinentes, apesar da versão emitida já ter sido definitiva. Em 24 de junho de 2010 o IBAMA enviou ao empreendedor, modelo de Plano de Trabalho (Meio Biótico) detalhando a metodologia de levantamento a ser utilizada, para instruir o documento a ser encaminhado ao IBAMA. Na data de 08 de abril de 2010 foi protocolada no IBAMA a proposta de plano de trabalho, sendo esta encaminhada à equipe responsável pelo processo somente em 12 de julho de 2010 para análise.

Após análise destes Planos de Trabalho, os quais não seguiram as orientações já debatidas em reuniões no IBAMA e encaminhadas ao empreendedor, observou-se que o empreendedor/consultorias ambientais não atenderam a minuta encaminhada, tampouco seguiu a padronização de metodologias proposta pelo IBAMA, apesar dessas questões metodológicas já terem sido demasiadamente discutidas. A consultoria ambiental responsável pela elaboração dos estudos, conhece a metodologia proposta, pois desenvolve estudos em outros empreendimentos conduzidos nesta coordenação e já conhecem as vantagens do método proposto pelos analistas do IBAMA. Entretanto, a cada novo empreendimento as discussões voltam ao início. Os empreendedores/consultorias ambientais continuam a propor métodos não padronizados, de difícil comparação* e sem preocupação com o desenho amostral, como o primeiro Plano de Trabalho para o Meio Biótico apresentado para este empreendimento, o que gera prejuízos tanto para o empreendedor quanto para o órgão ambiental.

O não atendimento às recomendações técnicas ocasiona um aumento na demanda de

reanálises do IBAMA, que necessariamente a cada proposta protocolada, deve analisá-la, produzir novos pareceres, agendar novas reuniões, para que enfim se chegue às mesmas conclusões já debatidas em outras oportunidades.

Resumidamente, entendemos que o maior interessado no cumprimento dos prazos acordados com a ANEEL mostra-se como responsável por delongas nos processos de Licenciamento Ambiental. Conseqüentemente, o tempo de realização das futuras etapas poderá ser prejudicado com o argumento de que os prazos estão se esgotando.

Vale ressaltar que o IBAMA é uma autarquia vinculada ao MMA e que, portanto, não está sujeito aos prazos contratados pela ANEEL, e sim pelos que rege a Legislação.

* Difícil comparação dos dados obtidos para diferentes áreas do mesmo empreendimento, entre *diferentes campanhas e entre diferentes empreendimentos na mesma região de inserção.*

III - Plano de Trabalho/Meio Biótico:

A metodologia proposta pelo referido estudo se baseia na instalação de 4 blocos amostrais com aproximadamente 40 km totalizando 160 km. Cada bloco seria composto de 8 trilhas de 1 km, definidas como áreas de amostragem, ou seja, fazendo um cálculo grosseiro de esforço de campo, e excluindo o deslocamento entre as trilhas no interior do bloco, a distância a ser percorrida perfaz um total de 32 km. A partir da visualização nos mapas apresentados da localização dos blocos amostrais, pode-se concluir que foram determinados de forma adequada, pois priorizaram os fragmentos mais relevantes ao longo do traçado proposto, bem como a distância mínima de 50 km entre os módulos. Por outro lado, a metodologia de amostragem proposta não condiz com aquela que o IBAMA vem adotando nos últimos empreendimentos, ou seja, a equipe discorda do que foi apresentado, e para tal apresenta a argumentação que baseia tal entendimento.

A metodologia a ser adotada deve se basear naquela denominada RAPELD modificado, que consiste na instalação de transectos de 5 km, com parcelas de levantamento de 250 metros distanciadas entre si por 1 km, que da mesma maneira fazendo-se um cálculo grosseiro de esforço de campo, a distância a ser percorrida perfaz um total de 26 km, ou seja, um esforço de campo menor que o proposto, porém no entendimento da equipe, mais adequado e que trará dados mais consistentes em relação ao levantamento da biodiversidade para a fase de Estudo de Impacto Ambiental. O número de módulos proposto (quatro) se baseia na extensão da linha de transmissão (980 km), associada ao levantamento realizado pela consultoria ambiental, que indica uma extensão de 392 km de cobertura vegetal, e utilizando-se o critério de um bloco amostral a cada 100 km de cobertura vegetal, entende-se que a quantidade e localização para os módulos de amostragem propostos são adequados.

Essa metodologia proposta pela equipe do IBAMA, é justificada principalmente pela tentativa de se padronizar os levantamentos apresentados pelos diversos empreendimentos, assim como poder comparar com dados disponíveis na literatura, em estudos desenvolvidos na Região Amazônica utilizando-se o RAPELD, pois como é sabido tal metodologia é utilizada pelo programa PPBIO, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, órgão de excelência naquele bioma, como também está sendo utilizado por outros órgãos de governo, a exemplo, o Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, responsável pelas unidades de conservação federais, que em momento oportuno será provocado a conceder ou não a anuência para a realização do empreendimento, e o Serviço Florestal Brasileiro, que desenvolve suas primeiras atividades de concessão florestal na Floresta Nacional do Jamari, que está localizada a poucos quilômetros de distância do eixo proposto para a linha de transmissão.

Além disso, a utilização da metodologia RAPELD, é mais adequada ao

Fls. 59
Pro: 570/10
Rue: 9

levantamento de dados de biodiversidade (primários), uma vez que se pretende amostrar as fitofisionomias na proporção em que elas ocorrem na paisagem, bem como micro habitats e demais características importantes para a flora e fauna da região. A sistematização na distribuição das parcelas, obrigatório no RAPELD, é essencial para garantir essa melhor amostragem, além de permitir análises de complementariedade e detectabilidade, com um menor número de variáveis. Outro fator fundamental para possibilitar comparações e extrapolações dos dados coletados é a utilização de parcelas em curva de nível, justamente por permitir um melhor controle dessas variáveis ambientais.

Além dos aspectos técnicos descritos anteriormente para justificar a metodologia proposta pelo IBAMA, vale destacar a legislação que estabelece diretrizes para a realização de Estudo de Impacto Ambiental, mais especificamente a Resolução CONAMA Nº 001/86. Tal dispositivo legal elenca no seu Artigo 5º o seguinte:

Art. 5º. O estudo de Impacto Ambiental, além de atender a legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

.....
IV – considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

Parágrafo Único. Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental, órgão estadual competente, ou o IBAMA ou, quando couber, o Município, **fixará as diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área, forem julgadas necessárias, inclusive os prazos para conclusão e análise dos estudos.**

Especificamente, a equipe entende que o Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio-INPA Instituto de Pesquisas da Amazônia) é um programa governamental implantado por um órgão de governo, e que desenvolve suas pesquisas no bioma amazônico, onde se pretende desenvolver o empreendimento. Adicionalmente, entende-se que o IBAMA, órgão responsável pela análise de impactos ambientais no âmbito do licenciamento ambiental federal, que detém a atribuição de estabelecer diretrizes, orientações, metodologias que servirão de base para a elaboração dos estudos, desde que estas sejam compatíveis com a eficiência na coleta de dados que subsidiam a tomada de decisão em relação à viabilidade ambiental.

IV - Conclusão:

O Plano de Trabalho proposto não atende a metodologia adotada pela Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos, em empreendimento similares e localizados na mesma região, ou seja, a equipe de meio biótico entende que o empreendedor deve adotar as recomendações estabelecidas neste parecer e apresentar o Estudo de Impacto Ambiental para análise contemplando a metodologia apresentada na minuta de Plano de Trabalho encaminhada pelo IBAMA.


Rafael C. de Albuquerque Ajuz
Analista Ambiental
Mat. 1572071

De acordo
04.10.10


Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/COGENE/DILIC/IBAMA


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/COGENE/DILIC/IBAMA

Fis. 60
Proc. 93/0/10
Anex. 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

MMA - IBAMA
Documento:
02001.032962/2010-23

Data: 08/10/10

Ofício nº 247/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de outubro de 2010.

Ao Senhor
LUCIANO PAULO JUNQUEIRA
Diretor Geral
Avenida Embaixador Eduardo Bueno, nº. 199, 3º e 4º andares Office Park Center
CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro – RJ

Fone: (21) 3216.3300 Fax: (21)3216-3390

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT Jauru-Porto Velho – Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Ref: P.A. IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Prezado Senhor ,

1. Em resposta ao documento Co 037/2010, protocolado neste Instituto na data de 08 de abril de 2010, encaminho o Parecer Técnico nº 82/2010, que apresenta a orientação a ser adotada para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental referente ao empreendimento supracitado.
2. Vale ressaltar, que o empreendedor deverá apresentar o Estudo de Impacto Ambiental contemplando a metodologia apresentada na minuta de Plano de Trabalho anteriormente encaminhada pelo IBAMA, associada à localização dos módulos de amostragem proposta pela consultoria e aprovada no Parecer em anexo.
3. Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

RECEBIDO
FAX TRANSMITIDO EM:
Em 08/10/10
AS 11:50 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº: 2132163390

Anexo: Parecer Técnico nº 82/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

F13
P. 10
08/10/10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Natu
Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Blc
Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3316-11

MMA - IBAMA
Documento:
02001.032959/2010-18

Data: 08 / 10 / 10

Memorando Nº 317/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 06 de outubro de 2010.

Ao Coordenador Geral de Fauna e Recursos Pesqueiros
Clemeson José Pinheiro da Silva

Assunto: Linha de Transmissão Jauru – Porto Velho

RECEBIDO
Em 08 / 10 / 2010
neide
20:21

Senhor Coordenador,

1. Encaminho o Parecer Técnico nº 082/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA que analisou o plano de trabalho encaminhado pelo empreendedor, referente ao empreendimento supracitado. Vale ressaltar que o plano a ser adotado no Estudo de Impacto Ambiental, deverá contemplar a metodologia constante na minuta enviada como anexo deste memorando, associado à proposta de localização dos módulos sugerida pela consultoria ambiental.
2. Na oportunidade, encaminho o referido estudo protocolado pelo empreendedor e analisado pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, solicitando o posterior retorno para a composição de arquivo.

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Fls	62
Proc	5510/10
Rubr	9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS E RENOVÁVEIS
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 -

MMA - IBAMA
Documento:
02001.032967/2010-56

AMA
000

Data: 11 / 10 / 10

Ofício nº 250/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUCIANO PAULO JUNQUEIRA

Diretor Geral - Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Avenida Embaixador Eduardo Bueno, nº. 199, 3º e 4º andares Office Park Center

CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro – RJ

Fone: (21) 3216.3300 Fax: (21) ~~3216.3300~~ 2421 5518

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT Jauru-Porto Velho – Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Ref: P.A. IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao documento Co 037/2010, protocolado neste Instituto na data de 08 de abril de 2010, encaminho o Parecer Técnico nº 83/2010, que apresenta a orientação a ser adotada para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental referente ao meio socioeconômico para o empreendimento supracitado.

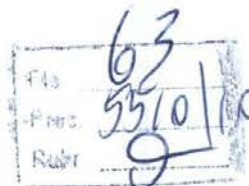
3. Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Anexo: Parecer Técnico nº 83/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PARECER Nº 083/2010 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de outubro de 2010.

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho

Processo: 02001.005510/2010-79

Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (LVTE)

1. Objetivo

Analisar o Plano de Trabalho para caracterização socioeconômica no âmbito do processo de licenciamento da LT em 230 kV Jauru – Porto Velho.

2. Introdução

A versão final do Termo de Referência para a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA foi encaminhada ao empreendedor em 05 de novembro de 2009.

O Ibama enviou à LVTE o Ofício nº 145/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA em 16 de junho de 2010, que dentre os assuntos abordados, acata as alterações do Termo de Referência discutidas na reunião de 14 de janeiro de 2010. As sugestões foram aprovadas por se tratarem de alterações de texto, sem a mudança de mérito.

O Termo de Referência estabeleceu em seu item 2.1.4.b., a obrigatoriedade de que sejam elaborados Planos de Trabalho para os três meios de análise (socioeconômico, físico e biótico), detalhando as estratégias de execução e metodologias a serem empregadas na realização das atividades e os produtos a serem entregues.

3. Análise do Plano de Trabalho do Meio Socioeconômico:

O escopo do Plano de Trabalho objetivou descrever os parâmetros técnicos, as estratégias e as metodologias empregadas no cumprimento do Termo de Referência.

Sobre a definição da Área de Abrangência Regional, deverá ser considerado os estados do Amazonas e Acre, devido a conectividade e inter-relação deste empreendimento com a Linha de Transmissão Porto Velho – Rio Branco.

A área de Influência Direta proposta no Plano de Trabalho corresponde ao corredor de 1 km (500 metros para cada lado do traçado). De acordo com o TR, devem ser considerados como AID, as localidades e comunidades diretamente impactadas pelo empreendimento, portanto, deverão ser identificadas as comunidades situadas no entorno dos acessos que serão utilizados na fase de instalação.

Considerando as características da ocupação humana no entorno do empreendimento, será aceita a definição da AID em um corredor de 1 km, desde que sejam incluídos os acessos, áreas de canteiros e áreas de apoio, conforme preconizado no TR.

Para o tópico Organização Social, Serviços Públicos e Vulnerabilidades – AII/AID,

aprovamos a sugestão do Plano de Trabalho em incluir os aspectos relacionados à Habitação, Saneamento (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos); Energia e Comunicação no diagnóstico.

Em relação ao item 3.6.5.4.1 -Saúde AID/AII, aceitamos a proposta do TR em unir os subitens c, d, e em um único subitem. O empreendedor deverá consultar diretamente a SVS/CGVAM sobre as ações necessárias à solicitação e análise do potencial malarígeno nas áreas de de influência do empreendimento.

Para o item proposto Organizações Sociais Atuantes na Região – AII/AID, além da identificação das instituições, deverá ser considerada a possibilidade de firmar parcerias para a implementação de alguns programas ambientais, a exemplo do Programa de Educação Ambiental.

O diagnóstico do item Populações Indígenas, Quilombolas e Tradicionais – AII/AID deverá ser precedido de consulta formal aos órgãos responsáveis por essas populações, principalmente no que tange o componente quilombola, para a verificação de possíveis ocorrências de autodefinição.

Apesar do TR indicar um corredor de estudo socioeconômico de 10km (5km para cada lado da diretriz) para o diagnóstico de Populações Indígenas, Quilombolas e Tradicionais, deverão ser consideradas as recomendações da Funai e da Fundação Cultural Palmares em relação à delimitação das áreas de influência.

Para o item 3.5. do TR: Estudo e Análise Comparativa de Alternativas Locacionais, deverão ser considerados os vetores de expansão urbana, não sendo aceito, conforme Ilustração do Plano de Trabalho do Meio Biótico, a interceptação das áreas urbanas nos municípios de Jaru/RO e Ji-Paraná/RO.

4. Conclusão

Aprovamos o Plano de Trabalho para os estudos relacionados ao meio socioeconômico, desde que sejam incorporados no diagnóstico as observações deste Parecer, onde destacamos:

- Considerar na Área de Abrangência Regional os estados do Amazonas e Acre;
- Identificar e caracterizar na AID as comunidades localizadas no entorno dos acessos, das áreas de canteiros e áreas de apoio, conforme preconizado no TR.

Leticia Aparecida Gomes de Almeida
Leticia Aparecida G. de Almeida
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 15728013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 15-10-2010
Local: Auditório 2 - IBAMA
Assunto: Linha de Transmissão Porto Velho - Jauru
Linha Verde
Participantes: Empreendedor - Consultoria - IBAMA

- Biodinâmica faz memória de tratativas com IBAMA ênfase meio biótico, antes da greve. Coloca disposição e equipe para acertar plano de trabalho - biótico com os técnicos do IBAMA.
- Apresentação da linha (Biodinâmica)
- Paralelo ferrovia em licenciamento IBAMA.
- Aproveitamento estudos Jauru-Vilhena (IBAMA) (2006)
- Apresentação Mapa, peça de complementação dele que foi entregue ao IBAMA.
- Discussão sobre o plano biótica, (faça parecer comend, padronização, dado monitoramento, sistematização, comparação) IBAMA responde a questões. O delineamento requerido pelo IBAMA não foi a premissa apresentada no pl. trab.
- O desenho solicitado pelo IBAMA para todos os tipos de empreendimento segundo Biodinâmica na prática é complicada. Envolve entendimentos com proprietários, queimada, área antropizada e remanescentes.
- O Coordenador Geral informou que a metodologia do RAPELD ainda não está padronizada no IBAMA mas vai haver um esforço dele coordenação geral em adotá-lo em trabalho junto com os técnicos. Mas nesse processo devido a tensão já estabelecida deve-se chegar a um consenso. (resposta a Biodinâmica, se esta metodologia está sendo discricionariamente por equipe). Conclui o CENTE que vai atuar de decisão Técnica.
- Eletrônico se pronuncia que o IBAMA está confundido licenciamento com pesquisa. Está se levantando o deus que não se tem controle. Newton pondera porque

não estabelece esse trabalho para Unidades de Conservação.

CGENE informa para que a discussão seja a partir da posição já tomada pelos técnicos de critérios e metodologia.

Eletionorte conclui que se define qual o critério do monitoramento discutido. É afirmado que o que o IBAMA pediu a consultoria vai fazer o maior trabalho possível. Biodinâmica insiste que todo o esforço foi desconsiderado por falta de entendimento, inclusive em reuniões anteriores.

- A grande demanda agora é a aprovação do plano de Fauna, direcionando para o técnico da CGEFAP presente na reunião.

- Acentos técnicos final trabalho de fauna.

André Abengoa pergunta como será o encaminhamento o qual foi estabelecido entre os técnicos IBAMA - Biodinâmica.

- Biodinâmica diz que vão adotar o plano de trabalho do IBAMA, querendo discutir alguns detalhes.

- CGEFAP informa os requisitos formais para obtenção da autorização

- no caso da área ser dentro de UC a CGEFAP solicita parecer da ICMBio

- discussão de prazo para autorização fauna.

- Última conversa Biodinâmica referente a traçado, questão de campo de pouso, problema com proprietários. (Linha em consideração e incomodo do proprietário que já havia deslocado na fauna. Villena) comentário Eletionorte. 5



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO

Fls 65
Proc 5310/10
Rubr 9

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 15/10/2010

Local: 173AMA

Assunto: LT - Porto Velho - Rio Branco

Participantes:

CEPEMAR. Coloca que após ouvir a discussão da linha verde, também vai acatar as orientações técnicas do 173AMA.

173AMA informa que emitiu Ofício orientando os estudos.

Discussão de prazos.

Os outros estudos estão bem adiantado.

SUS.

- Eletronicamente pergunta sobre a possibilidade de simplificar o rito processual.

- Coordenador informa que esta questão não cabe a equipe técnica de finin.

Eletronicamente pergunta sobre autorização de picada para localização dos toners!

O coordenador da Coend disse que a CGENE pode autorizar. Informa questões técnicas que não permitem supressão.

Rio Branco 126 toners não corre que fazer a localização porque precisa de picada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: *Parcos de Terras do Litoral do Estado do Rio de Janeiro* LOCAL: *ISSAUA* DATA: *17/10/10*
Parco Verde e Invernadero

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Antonio Celso J. Boraco	IBAMA	61-33161230	<i>antoni.celso.jboraco@ibama.gov.br</i>
Edson Nominiana	Biodinâmica	21-2524-5699	<i>edson@biodinamica.com.br</i>
JOSE ELIAZ ROSA	LUTE/RBTE	61-30436650	<i>joze.eliaz@lute.com.br</i>
NEWTON J. ZARBINI	ELETRADDATE/IBAMA	(61) 3423 6010	<i>NEWTON.ZARBINI@ECV.GOV.BR</i>
ANTONIO CARLOS SOARES	Eletronorte IBAMA	(61) 3429 6197	<i>antonio.carlos2@eletronorte.gov.br</i>
ALMEIDA MARIA	LUTE/IBAMA	21 3216 3383	<i>ALMEIDA.MARIA@IBAMA.GOV.BR</i>
WILSON HISA TAVES	Biodinâmica	24 9997 5720	<i>whilson@gmail.com</i>
JOAO Silvana	Abanga/LUTE	21 8013 7271	<i>Joao_silva@abangajob.com</i>
FABRICIA SUGEMAR	Biodinâmica	21 25245699	
Emiliane G. Rufino	Biodinâmica	21 2524 5699	<i>emiliane@biodinamica.com.br</i>
Demostenes A.A. de Moraes	IBAMA/COEND	61-3316-1290	<i>demostenes.moraes@ibama.gov.br</i>
delicia W. G. de Oliveira	IBAMA/COEND	61-3316-1290	<i>delicia_silva@ibama.gov.br</i>
André L.F. NAIMÉ	IBAMA/COEND	61-3316-1290	<i>andre.naime@ibama.gov.br</i>
ALYSSON B. Ramos	IBAMA/COEND	61-3316-1290	<i>ALYSSON.RAMOS@IBAMA.GOV.BR</i>
Emilide Sufo Montenegro	IBAMA/COEND	22 2121 6562	<i>emilide.montenegro@epam.com</i>
Cláudia P. P. Grossi	CEREMAR	61-3704-8000	<i>claudia.p.p.grossi@gmail.com</i>
Samela Wobeto	CEREMAR	61-81072060	<i>samela.wobeto@hotmail.com</i>
Roberto Victor Lacava e Silva	CG-EPAP	61-3316-1058	<i>roberto-victor.silva@ibama.gov.br</i>
Rita de Cassia Pereira	COEND/IBAMA	61-3316 1318	<i>rita.pereira@ibama.gov.br</i>
RAFAEL C. DE A. AJUZ	COEND/IBAMA	61-3316 1290	<i>RAFAEL.AJUZ@IBAMA.GOV.BR</i>
Lilia de Oliveira	COEND/IBAMA	61-3316 1290	<i>Lilia@gmail.com</i>

Fls. *66*
 Proc. *5910/10*
 Rubr. *9*



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.033612/2010-84 **Origem:** LVTE

Data: 14/10/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: CO 090/2010

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: REITERA A SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA O EMPREENDIMENTO LT 230 KV JAURU/PORTO VELHO - CIRCUITO 3 AMPLIAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS. SOLICITA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, NO QUE SE REFERE AO RITO PROCESSUAL, PARA O REFERIDO EMPREENDIMENTO, COMPROMETE-SE COM A REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO EIA/RIMA.

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 14/10/2010 09:24

Observação: DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Barra da Tijuca - Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.



Brasília, 13 de outubro de 2010.
Co 090/2010

Ilmo. Senhor
Abelardo Bayma Azevedo
Presidente do IBAMA
SCNEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Licenciamento Ambiental Simplificado.

Referência: Ofício RBTE e LVTE nº 001/2010, de 10.02.2010;
Ofício RBTE e LVTE nº 001/2010, de 31.05.2010;
Ofício RBTE e LVTE nº 002/2010, de 12.07.2010;
Co 006/2010/Ofício RBTE e LVTE nº 003/2010, de 03.09.10;
Co 077/2010/Ofício RBTE e LVTE nº 003/2010, de 03.09.2010.

Prezado Senhor,

Considerando os entendimentos do Dr. Adhemar Palocci, Diretor de Planejamento e Engenharia da Eletrobrás Eletronorte e Presidente do Conselho de Administração da Linha Verde Transmissora de Energia S.A., no dia 30 de setembro de 2010, com a Direção do IBAMA, vimos por meio desta reiterar a solicitação de Licenciamento Ambiental simplificado para o empreendimento LT 230 kV Jauru / Porto Velho - Circuito 3 Ampliação das subestações associadas, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 279, de 27 de junho de 2001.

Justifica-se o nosso pleito pela necessidade do reforço do sistema regional de transmissão e para o bom funcionamento do Sistema Interligado Nacional - SIN.

Além disso, o empreendimento em questão é complementar à LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco, onde o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS já alertou para um colapso no fornecimento de energia ao Estado do Acre, conforme carta ONS - 0046/300/2010 de 28 de abril de 2010 em anexo.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.033612/2010-84
Data: 14 / 10 / 10

Fls	30
Proc.	5510/10
Rubr	9

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Assim, observando as normas ambientais vigentes, o histórico de estudos ambientais e licenciamento de empreendimentos semelhantes na região, além da necessidade do cumprimento dos prazos estipulados para as obras do Plano de Aceleração de Crescimento (PAC) do Governo Federal para o Complexo Hidrelétrico do Madeira, e o cumprimento dos contratos da Linha em questão, solicitamos a V.S.^a a realização de estudo ambiental simplificado, no que se refere ao rito processual, para o empreendimento acima referido, comprometendo-nos com a realização do respectivo EIA/RIMA definido em Termo de Referência elaborado por este Instituto.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo telefone (61) 3043-6650.

Atenciosamente,



Linha Verde Transmissora de Energia S.A
Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral



Linha Verde Transmissora de Energia S.A
José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Fls	21
Proc.	5510/10
Rubr	0



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.033612/2010-84

Data: 14/10/2010

Destinatário(s): DILIC

De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.


Benita Maria Monteiro M. Rocktaeschel
Chefe de Gabinete
IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 -



MMA - IBAMA
Documento:
02001.034875/2010-19

Data: 18 / 10 / 10

Ofício nº 304/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUCIANO PAULO JUNQUEIRA

Diretor Geral

Avenida Embaixador Eduardo Bueno, nº. 199, 3º e 4º andares Office Park Center

CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro – RJ

Fone: (21) 3216.3300 Fax: (21)3216-3390

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT Jauru-Porto Velho – Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Ref: P.A. IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Prezado Senhor,

1. Conforme entendimentos realizados em reunião realizada na data de 15/10/10, e após análise da equipe técnica do Meio Biótico, informo que devido às características do local pré-definido apresentadas em mapa, fica excluído o quarto ponto de amostragem próximo à FLONA Jamari.
2. Vale ressaltar, que o empreendedor deverá apresentar o Estudo de Impacto Ambiental contemplando a metodologia apresentada na minuta de Plano de Trabalho anteriormente encaminhada pelo IBAMA, associada à localização dos 3 módulos de amostragem proposta pela consultoria e aprovada no Parecer nº 82/2010 COEND/CGENE/DILIC.
3. Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco
Tel. (61) 3316-1290 / 3349 – Fax: (61) 3316-1178

Fls	23
Proc	5910/10
Qubr	0

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034876/2010-55

Data: 18 / 10 / 10

Memorando N° 338/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 18 de outubro de 2010.

Ao Coordenador Geral de Fauna e Recursos Pesqueiros
Clemeson José Pinheiro da Silva

Assunto: Linha de Transmissão Jauru – Porto Velho

RECEBIDO
Em 18/10/10
marjanda

Senhor Coordenador,

1. Em referência ao Memo nº 317/2010 COEND/CGENE/DILIC, informo que conforme reunião realizada neste Instituto, com a presença do Analista Ambiental Roberto Lacava, e após análise técnica da equipe de Licenciamento responsável pelo empreendimento supracitado, o empreendedor fica autorizado a realizar o levantamento de dados primários do meio Biótico, em três pontos de amostragem, ou seja, fica excluído o Ponto de Amostragem próximo à FLONA Jamari constante na proposta de Plano de Trabalho encaminhada a esta Coordenação Geral de Fauna e Recursos Pesqueiros.

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE –
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTA – DBFLO
COORD GERAL DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA FAUNA E REC PESQUEIROS – CGFAP

74
Fis. 74
Proc. 5510/10
Rubr. Q

MMA - IBAMA
Documento:
02001.036964/2010-91

Data: 25/10/2010

Memorando n. 715/2010 – CGFAP

Brasília (DF), 25 de outubro de 2010.

A: COEND/CGENE/DILIC

Assunto: Linha de Transmissão Jauru – Porto Velho

1. Em resposta ao Memorando nº 317/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, retornamos o plano de levantamento de fauna do empreendimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Maria Nilda Vieira Leite

Maria Nilda Augusta Vieira Leite
Coordenação de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros
Coordenadora-Geral Substituta-Mat. 604405

Fls	75
Proc.	5510/10
Rubri	Q

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Barra da Tijuca - Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel: 21-3216-3300
Fax: 21-3216-3390

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Documento:
02001.035357/2010-12

Data: 20/10/2010

MMA - IBAMA

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2010.

Co 091/2010

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN - Avenida L 4 - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - 1º andar

70.818-900 - Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
M. D. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo nº 02001.005510/2010-79

Ass.: Solicitação de Autorização para Abertura de Picada para realização de serviços topográficos

Senhor Coordenador Geral,

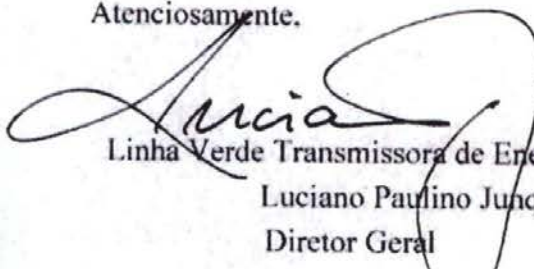
Com vistas ao desenvolvimento de nossas atividades de projeto da LT 230kV Jauru - Porto Velho C3, vimos solicitar a Vossa Senhoria uma Autorização para a Supressão de Vegetação necessária, especificamente, para a execução dos serviços de topografia, conforme descrito a seguir.

- Abertura de picada, no centro do alinhamento da LT, através de podas e supressões pontuais de vegetação nativa, quando indispensável para a realização dos serviços topográficos. A extensão aproximada da LT é de 990km.
- Os serviços topográficos somente serão realizados após o conhecimento e aprovação dos proprietários dos imóveis a serem atravessados pela LT 230kV Jauru - Porto Velho C3.
- Início previsto dos serviços: tão logo seja obtida essa Autorização do IBAMA.

Informamos que o impacto ambiental de tais atividades será pequeno e que não serão executados cortes rasos em indivíduos arbóreos de grande porte.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral


Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls. 76
Proc. 5510/10
Rubr. O

MIMA - IBAMA

Documento:

02001.036529/2010-67

Data: 27/10/2010

MMA - IRAMA

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010.

Co 093/2010

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN – Avenida L 4 - Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

M. D. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3

Processo nº 02001.005510/2010-79

Ass.: Início de Instalação dos Módulos

Senhor Coordenador,

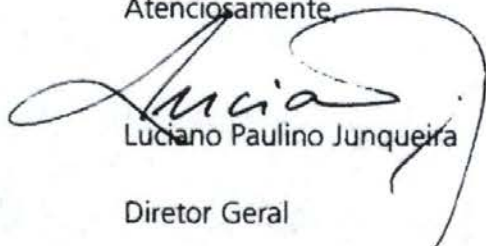
Em conformidade com o que dispõe o Plano de Trabalho do Meio Biótico, encaminhado pelo IBAMA para a LVTE, comunicamos que no dia 03/11/2010 serão iniciadas as atividades de campo relacionadas à instalação dos 3 (três) Módulos RAPELD adaptados, ao longo do traçado da futura LT 230kV Jauru – Porto Velho C3.

Informamos que, em princípio, os locais pré-selecionados para os 3 (três) Módulos RAPELD adaptados são os seguintes:

Módulo RAPELD	Km da LT	Fuso	Coordenadas UTM	
			Inicial	Final
Modulo 1	58,0	21L	279.086E / 8.351.176N	274.339E / 8.349.592N
Modulo 2	203,3	21L	211.400E / 8.471.859N	207.009E / 8.469.450N
Modulo 3	418,5	20L	749.994E / 8.647.987N	745.421E / 8.645.850N

Estamos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

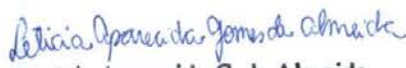
Fls 77
Proc 3510/10
Rubr 9

Ao: Sr. Coordenador André Andrade – Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Conforme reunião realizada na data de 19 de novembro de 2010 e conduzida pelo Sr. André Naime (Coordenador Substituto), informo que de acordo com a determinação da Coordenação a equipe composta por Alysson Ramos (TRP), Leticia Almeida e Rafael Ajuz, não conduziria o processo nº 02001.005510/2010-79 a partir daquela data superior. Sendo assim, informo que esta equipe não se responsabiliza pelo processo a partir da presente data, bem como solicitamos a retirada oficial no Sistema de Licenciamento (SISLIC) da carga do Técnico Responsável pelo Processo.

30.11.2010


Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA


Leticia Aparecida G. de Almeida
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 15728013


Rafael C. de Albuquerque Ajuz
Analista Ambiental
Mat. 1572071

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls. 7
Proc. 5510/10
Rubr. Q

MMA - IBAMA

Documento:

02001.039997/2010-93

Data: 25/11/10

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2010.

Co 108/2010

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SAIN – Av. L-4 Norte – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – Térreo

70.818-900 – Brasília – DF

At.: Sr. André Luiz Fonseca Naime
M. D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo nº 02001.005510/2010-79

Ass.: Plano de Trabalho do Meio Físico

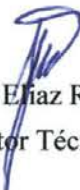
Senhor Coordenador,

Em atendimento aos procedimentos e critérios estabelecidos no Termo de Referência emitido por essa Coordenação, em 05 de novembro de 2009, para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3, foi enviada à COEND em 08/04/2010, em anexo à Co LVTE - 037/2010, uma proposta de Plano de Trabalho do Meio Físico.

Neste sentido, vimos, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, uma manifestação formal da COEND sobre a mencionada proposta de Plano de Trabalho, onde com a aprovação desse documento iremos dar continuidade aos estudos.

Atenciosamente,

José Elias Rosa
Diretor Técnico



Folha nº 79
Proc. nº 55101/10
Rubrica 9

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Barra da Tijuca - Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Documento:
02001.039715/2010-58

Data: 11/11/10

MMA - IBAMA

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2010.

Co 099/2010

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN – Avenida L 4 - Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz

Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica – CGENE

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho

Processo nº 02001.003494/2009-46

Ass.: Informe de Protocolo da Solicitação de Autorização de Captura/Coleta/Transporte de Fauna Silvestre

Senhor Coordenador,

Em atendimento às diretrizes para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), bem como às premissas para o levantamento e monitoramento biológico dos potenciais impactos da Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3, estabelecidas no Plano de Trabalho do Meio Biótico emitido por essa Coordenação através do Ofício 559/2010, sem data, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, cópia, em meio digital, para seu conhecimento, da documentação protocolada na data de hoje na Coordenação Geral de Fauna e Recursos Pesqueiros – CGFAP em vistas à obtenção da necessária Autorização de Captura/Coleta/Transporte de Fauna Silvestre.

Cabe destacar que, conforme entendimentos mantidos na reunião técnica realizada em 15 de outubro do ano corrente, serão realizadas 2 (duas) campanhas de levantamento faunístico, nos períodos de seca e chuva, respectivamente.

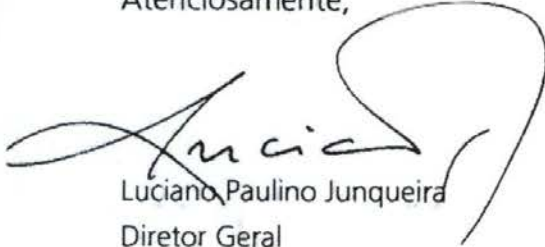
Folha nº 80
Proc. nº 5310/10
Rubrica 2

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Estamos à sua inteira disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexo: a citada.

Folha nº 81
 Proc. nº 5510/10
 Rubrica 2

DOCUMENTOS

GUIA DE EXPEDIÇÃO Nº 01514

ORIGEM:	DESTINO:	DATA DE EMISSÃO:
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA - CGPNM	IBAMA	24/11/2010 14:59

DOCUMENTO	RESUMO DO DOCUMENTO	ORIGEM
25000.194992/2010 (CÓPIA 001) (CARTA 103/2010-CO)	ENCAMINHA ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS E ENTOMOLÓGICOS - PLANO DE TRABALHO, REFERENTE A LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) 230KV JAURU - PORTO VELHO C3. PROCESSO IBAMA Nº 02001.005510/2010-79.	DEVEP

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR:

DATA:

HORA:

02001.040012/2010-72
 MMA-IBAMA.

___/___/___ : ___



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315-3646/3315-3277
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

Documento:
02001.040012/2010-72

Data: 25/11/2010

Folha nº 82
Proc. nº 2510/10
Rubrica

MMA - IBAMA

Ofício nº. 347/DEVEP/SVS/MS

Brasília, 24 de novembro de 2010


A Sua Senhoria, o Senhor
JOSÉ ELIAS ROSA
Diretor Técnico
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 3º e 4º Andares
Office Park Center
22775-040 – Rio de Janeiro - RJ
Fone/Fax (21) 3216-3300/3216-3390

Assunto: Avaliação do Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos da LT 230 kV Jauru – Porto Velho

Senhor Diretor,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico referente Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos da LT 230 kV Jauru – Porto Velho.
2. O referido documento está respaldado pelas Portarias MS-SVS N°47, de 29 de dezembro de 2006, e N°45, de 13 de dezembro de 2007.
3. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones (61) 3315-3353 e 3315-3277.

Atenciosamente,


Carla Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituta

Folha nº 83Proc. nº 5510/10Rubrica 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento De Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola
70.058-900 – Brasília-DF
Tel. 3315 3522 /3277

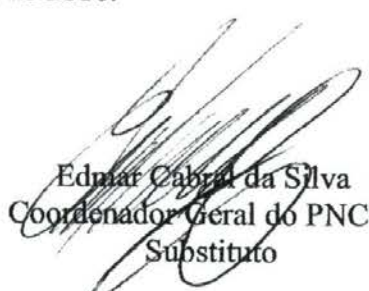
PARECER TÉCNICO Nº. 41 /2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Assunto: Avaliação do Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos da LT 230 kV Jauru – Porto Velho

1. Em resposta à carta Co-103/2010 contendo o Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos, com registro no SIPAR nº 25000.194992/2010-38, ressalta-se que o referido documento está de acordo com as diretrizes da Portaria Ministerial Nº47, de 29 de dezembro de 2006, e Nº45, de 13 de dezembro de 2007.
2. Os dados entomológicos obtidos (alados, imaturos e criadouros) deverão ser preenchidos nas fichas do Sistema de Informação e Controle de Vetores (VETORES_MALÁRIA) e encaminhadas às Secretarias Estaduais de Saúde de Rondônia e Mato Grosso.
2. Diante da análise, **aprova-se o Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos** proposto pelo empreendedor, para a emissão do Laudo de Potencial Malarígeno (LAPM).

Brasília, 19 de novembro de 2010.


Sheila Rodrigues Rodovalho
Técnica/PNCM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo.

Em 24 / 11 / 2010


Departamento de Vigilância Epidemiológica

Carla Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituto

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Folha nº 14
Proc. nº 5510/10
Rubrica g
Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2010.

Co 103/2010

SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número
25000.194992/2010-38
12 / 11 / 2010

À
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle de Malária/SVS/DEVEP/MS

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Ed. Sede, sala 143
Brasília - DF
70.058-900

At.: Dra. Sheila Rodrigues Rodovalho
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle de Malária

→ Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudos Epidemiológicos e Entomológicos – Plano de Trabalho

Senhora Coordenadora,

O Consórcio ABENGOA / ELETRONORTE / ISA-CTEEP obteve da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), através do Leilão 01/2009, realizado em 08/05/2009, a concessão para a implantação da Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3.

Em 19 de novembro de 2009, foi assinado o Contrato de Concessão entre a ANEEL e a Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (LVTE), empresa criada pelo Consórcio vencedor especificamente para conduzir os estudos, o licenciamento ambiental, a implantação e o funcionamento dessa LT. Do total aproximado de 987km dessa LT, 317km situam-se no Estado de Mato Grosso e 670km, no Estado de Rondônia.

A LVTE, ainda em 2009, iniciou os entendimentos com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), visando à obtenção da Licença Prévia para esse empreendimento, uma vez que, de acordo com a legislação em vigor, por abranger territórios de dois estados da Federação, essa LT tem o seu licenciamento ambiental sob a responsabilidade desse órgão federal.

Estudos elaborados pelo Ministério das Minas e Energia (MME), através da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), indicaram a necessidade, para o ano de 2011, de um reforço para o atendimento ao Estado de Rondônia, antes mesmo que as Usinas Hidrelétricas do Rio Madeira, atualmente em construção, entrem em funcionamento. Atualmente, o Sistema Elétrico Regional é dependente de geração térmica para o atendimento satisfatório das demandas de Rondônia e do Acre.



RECEBIDO
PROTOCOLO/GAB/SVS/MS
Em 12/11/2010 às 11:24
Ass: Camila

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Folha nº 85
Proc. nº 5510/10
Rubrica 9

A empresa Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda. está elaborando os estudos ambientais, que serão enviados a Vossa Senhoria, para conhecimento e análise, assim que estiverem concluídos.

Para compor esses estudos no que se refere especificamente à malária, vimos, por meio desta, encaminhar a Vossa Senhoria, para análise e comentários, uma proposta de Plano de Trabalho para os Estudos Epidemiológicos e Entomológicos a serem desenvolvidos, tendo em vista o atendimento à Portaria SVS/MS nº47/2006.


Relacionam-se, no Quadro a seguir, os municípios a serem atravessados pela diretriz da futura LT 230 Jauru – Porto Velho C3.

Estado de Mato Grosso	Estado de Rondônia	
1. Jauru	1. Vilhena	9. Jaru
2. Vale de São Domingos	2. Chupinguaia	10. Theobroma
3. Pontes e Lacerda	3. Pimenta Bueno	11. Ariquemes
4. Conquista d'Oeste	4. Cacoal	12. Rio Crespo
5. Nova Lacerda	5. Ministro Andreazza	13. Cujubim
6. Comodoro	6. Presidente Médici	14. Itapuã do Oeste
	7. Ji-Paraná	15. Candeias do Jamari
	8. Ouro Preto do Oeste	16. Porto Velho

Nota: Os municípios estão listados de acordo com a sequência de passagem da futura LT em seus estados, saindo da Subestação Jauru (MT) e chegando à Subestação Porto Velho (RO).

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria e dos técnicos da SVS/MS.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexo: o citado



DESPACHO Nº 4832 /2010/GAB/SVS/MS

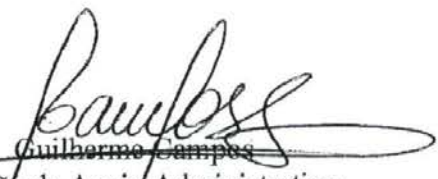
Ao Departamento de Vigilância Epidemiológica

Referência: SIPAR nº 25000.194992/2010-38

Assunto: **Estudos Epidemiológicos e Entomológicos – Plano de Trabalho.**

Encaminho a esse Departamento o Ofício Co 103/2010, referente ao assunto supracitado, de interesse da Empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., para conhecimento e providências no que couber.

Brasília, 16 de novembro de 2010.


~~Guilherme Campos~~
Divisão de Apoio Administrativo
Secretaria de Vigilância em Saúde



Folha nº 87
Proc. nº 5510/10
Rubrica [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
SCEN Av. L4 Norte Ed. Sede - Cx. Postal nº 09870 - CEP: 70800-200 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3316-1480 e Fax: (61) 3316-1238

OFÍCIO nº 828 /2010/CGFAP/DBFLO/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria
LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º Andares - Office Park Center - Barra da Tijuca
22.775-040, Rio de Janeiro - RJ

C/C:
EDSON NOMYIAMA
Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda.
Av. Mal. Câmara, 186 - 3º Andar - Centro
20.020-080, Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Autorização de levantamento de fauna do empreendimento LT Jauru - Porto Velho, Processo 02001.007079/2010-03.

Prezado Senhor(a),

1. Encaminhamos em anexo a Autorização n. 269/2010 para o levantamento de fauna do empreendimento LT Jauru - Porto Velho.
2. Informamos que todas as condicionante listadas na autorização deverão ser cumpridas.

Atenciosamente,

Maria Nilda Auguste Leite

Maria Nilda Augusta Vieira Leite
Coordenação-Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros
Coordenadora-Geral Substituta-Mat. 68440:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.007079/2010-03	AUTORIZAÇÃO Nº 269/2010	VALIDADE HUM ANO A PARTIR DA ASSINATURA
ATIVIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO
	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO	
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDEDOR: LT PORTO VELHO - JAURU		
EMPREENDEDOR: LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.		
CNPJ: 10.995.784/0001-99	CTF: 4910351	
ENDEREÇO: AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 199 - 3º E 4º ANDAR - COND. OFFICE PARK CENTER - RJ - 2277504C		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: BIODINAMICA RIO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA		
ENDEREÇO: AV. MAL. CÂMARA, 186 - 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - 20.020-080		
CNPJ/CPF: 07.864.232/0001-37	CTF: 1504699	
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: FABRÍCIA GUERREIRO CARNEIRO		
CPF: 072.882.367-57	CTF: 199678	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Captura ilimitada de indivíduos da mastofauna de pequeno porte, herpetofauna, avifauna, abelhas da tribo Euglossini e culicídeos. Coleta e transporte de até 4 (quatro) espécimes por espécie de répteis, anfíbios, mastofauna de pequeno porte terrestre e avifauna, por parcela amostral (15 parcelas), por campanha (2 campanhas). Quantidade ilimitada de espécimes de abelhas da tribo Euglossini e Culicídeos Não estão autorizados nenhum tipo de marcação.		
ÁREAS AMOSTRAIS: MUNICÍPIOS DE JAURU, PONTES E LACERDA, COMODORO, PORTO DOS GAUCHOS, NO ESTADO DE MATO GROSSO, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE, JARU, ARIQUEMES, ITAPUÁ DO OESTE, CHUPINGUAIA E CANDEIAS DO JAMARI, NO ESTADO DE RONDÔNIA.		
PETRECHOS: ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA, ARMADILHA DE CONTENÇÃO VIVA DO TIPO SHERMAN E TOMAHAWK, ARMADILHA FOTOGRAFICA, ARMADILHA DE AREIA, ARMADILHA AROMÁTICA, ARMADILHA LUMINOSA TIPO CDC-HP, CONCHA ENTOMOLÓGICA E REDES DE NEBLINA.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):	
Brasília, 16 de novembro de 2010	 Maria Nilda Augusta Vieira Leite Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Flora Coordenação-Geral Substituta-Mat. 694405	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.007079/2010-03

AUTORIZAÇÃO
Nº 269/2010

VALIDADE
HUM ANO A PARTIR DA ASSINATURA

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES

EMILIANE GONÇALVES PEREIRA
WAGNER LUIZ FORTES
ROBSON WALDEMAR ÁVILA
RICARDO ALEXANDRE KAWASHITA RIBEIRO
DRAUSIO HONORIO MORAIS
TARCISIO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
ADEVÂNIO OLIVEIRA DOS SANTOS
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
CLEUTON LIMA MIRANDA
JOÃO BATISTA DE PINHO
MILENE GARBIM GAIOTTI
RODERIC BRENO MASTINES
ROSELAINI MENDES DO CARMO DA SILVEIRA

CPF/CTF:

046.694.226-50/583612
055.167.687-64/1749473
272.249.088-94/1510953
249.708.108-50/66182
828.660.741-49/672919
895.966.416-20/765404
884.816.891-49/3306830
937.843.411-87/2237301
297.257.038-39/2026504
177.363.231-00/324536
014.965.401-40/2799776
862.653.936-34/1666188
759.043.736-00/1666164

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Maria Nilda Augusta Vieira Leite
Coordenação-Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros
Coordenação-Geral Instituto MMA 684407



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.007079/2010-03

AUTORIZAÇÃO
Nº269/2010

VALIDADE
HUM ANO A PARTIR DA ASSINATURA

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.

2 Condicionantes Específicas:

- 2.1. Durante o levantamento de fauna devem ser realizados os seguintes procedimentos:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA.
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente.
 - c) As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água (pequena de forma que não



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.007079/2010-03

AUTORIZAÇÃO
Nº269/2010

VALIDADE
HUM ANO A PARTIR DA ASSINATURA

possibilite o afogamento do animal). As vistorias devem ser, no mínimo, diárias e preferencialmente matutinas.

- d) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não deverão ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.2. Em até 30 dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:

- a) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- b) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.
- c) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
- d) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral.
- e) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado;
- f) tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.007079/2010-03	AUTORIZAÇÃO Nº269/2010	VALIDADE HUM ANO A PARTIR DA ASSINATURA
---	---------------------------	--

marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.

- g) tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.
- h) tabela (dados brutos) dos animais recapturados contendo nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, sexo, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação final. Para a captura e cada recaptura registrar: área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, coletor/observador.
- i) tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas.
- j) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.
- k) anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex. xml);
- l) o prazo estabelecido no item 2.2 acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.007079/2010-03

AUTORIZAÇÃO
Nº269/2010

VALIDADE
HUM ANO A PARTIR DA ASSINATURA

- m) o coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.
- 2.3. Os esforços amostrais para avifauna deverão seguir o delineamento espacial do protocolo de coleta do PPBio da Amazônia conforme segue:
- a) as redes de neblina deverão ser abertas logo após o amanhecer e permanecerem abertas até as 14h.
 - b) o censo por transecto de varredura da avifauna deverá começar 30 minutos antes do amanhecer e terminar até cinco ou seis horas após;
 - c) o IPA deverá começar 30 minutos antes do amanhecer e terminar até as 10 h. Cada ponto deverá ser amostrado durante 10 minutos;

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Folha nº 91
Proc. nº 5510/10
Rubrica 9
Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2010.

Co 111/2010

Ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SAIN – Av. L-4 Norte – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – Térreo

70.818-900 – Brasília/ DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043719/2010-31

At.: Sr. André Lima de Andrade

Data: 02/12/10

M. D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho C3

Processo nº 02001.005510/2010-79

Ass.: Alternativas Locacionais - Variante Comodoro

Senhor Coordenador,

O Termo de Referência (TR) emitido por essa Coordenação, em 05 de novembro de 2009, para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jauru – Porto Velho C3, especificamente em relação ao item 3.5 – **ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS**, letra i. estabelece que o estudo deve “Refinar o traçado da Linha de Transmissão nas proximidades do município de Vilhena/RO. Por apresentar áreas relevantes de vegetação nativa essa região deverá ser alvo de especial atenção buscando-se a maior proximidade possível com a rodovia (BR 364). Especificar a proposta de alternativa locacional no trecho situado na transição cerrado-floresta ombrófila densa (trecho situado nas proximidades das sedes dos municípios de Comodoro-MT e Vilhena – RO), tendo em vista a linha de transmissão já existente.”

Nesse trecho, nas proximidades de Comodoro (MT), especificamente entre os vértices MV 12 e MV14, em região de transição Cerrado-Floresta Ombrófila Densa, o traçado estudado, a princípio, em atendimento a esse item do TR, foi proposto para ser implantado o mais próximo possível da BR-364.

Entretanto, em face da existência da LT 230 kV Jauru – Vilhena CD, empreendimento da Jauru Transmissora de Energia (JTE), que se encontra em operação, verificou-se que a proposição do traçado da futura LT nas proximidades da BR-364, nesse trecho, causaria impactos adicionais aos 12 (doze) imóveis rurais voltados à produção agrícola, em especial os de grãos (cerca de 80% da extensão), cujo manejo é altamente tecnificado, sendo a mecanização agrícola utilizada amplamente, do plantio à colheita dessas lavouras, incluindo ainda operações mecanizadas de adubação de

cobertura e pulverização de agrotóxicos (inseticidas e fungicidas). A implantação de uma nova LT nessas imóveis, nas proximidades da BR-364, acarretaria uma espécie de ilhamento das áreas de cultivo, com perdas delas, de produção e de receitas, com a instalação de torres em meio aos campos de produção, além das já existentes.

Registra-se que os proprietários afetados¹, especialmente os produtores de grãos, já se manifestaram, em diversas ocasiões, contrariamente ao traçado nas proximidades da BR-364, solicitando à LVTE que optasse pelo traçado paralelo ao circuito existente.

Por outro lado, ao optar pelo paralelismo com a LT existente, constata-se que será necessário suprimir vegetação arbórea em cerca de 8 km, enquanto que, junto à BR-364, essa extensão, nesse trecho, seria de 0,5km.

Não obstante, a escolha da Alternativa de traçado paralela à LT existente, além de minimizar o impacto nas propriedades agrícolas produtivas, considerou outro aspecto de alta relevância socioambiental: a existência, nas proximidades da BR-364, da Aldeia Davi Camaré, na Terra Indígena Nambikwara.

Na Alternativa em que o traçado ficaria próximo à BR-364, essa Aldeia dista 1.400m, aproximadamente. Na Alternativa paralela à LT existente, essa distância aumenta para 2.600m.

Estamos enviando, em anexo, carta-imagem de satélite Landsat, escala de 1:100.000, onde as informações aqui apresentadas podem ser visualizadas.

Nesta oportunidade, colocamos-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para apresentar os esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexo: o citado.

¹ Osvaldo Simionato, Tadei Donizete Guião, Nilton Alves dos Santos, Luiz Gustavo Rocha de Souza, Denilson Marcos Barbeiro, Manoel Messias Freitas, Carlos Reis Moleiro Garcia, Francisco Zanella, José Ignácio, Marco Antônio da Silva, Erasmos Sumensari e Giuseppe Pasquale Candeloro.

OFICIO N.º 568 / 2010/PRES /GAB/FCP/MinC.

Brasília, 24 de Novembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Dr. GISELA DAMM FORATTINI
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Cep : 70.818-900 - Brasília - DF
Telefone : (61) 3316-1282
Fax : (61) 3307-1801

Assunto: ANUENCIA – LICENÇA PRÉVIA – LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S A.

Senhora Diretora,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, manifestamos a nossa **ANUÊNCIA**, para liberação da Licença Prévia (LP) em favor do LT 230 Kv Jauru – Porto Velho C3, em face à **inexistência de comunidades quilombolas** junto aos municípios inseridos nas áreas de abrangência do referido empreendimento. Quais sejam: Jauru, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Conquista d' Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Estado de Mato Grosso-MT e Vilhena, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Cacoal, Ministro Andreazza, Presidenti Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jauru, Theobroma, Ariquemas, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cujubim, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Porto Velho, Estado de Rondônia.

Informamos ainda que no município de Pontes e Lacerda-MT, foi identificada apenas a comunidade de Vila Guaporé (Vila dos Pretos) que dista cerca de 42 km da LT, objeto de discussão.

Devemos alertar, porém, que **as comunidades quilombolas** estão em processo de identificação, certificação e autodefinição nos termos do Decreto n.º 4.887/03 e da Convenção n.º 169 da OIT, ratificada pelo Decreto n.º 5.051/2004, onde poderão se autodefinir, conforme legislação supracitada, durante o processo de regularização das áreas em epígrafe, nos municípios objetos de discussão.


EDVALDO MENDES ARAÚJO

(ZULU ARAÚJO)

Presidente



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Folha nº 95
Proc. nº 5210/10
Rubrica IBAMA 2
Documento:
02001.044924/2010-13
Data: 16, 12, 10

OFICIO Nº 1003/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental do Ibama
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília - DF.

Assunto: **Termo de Referência – Componente Indígena**
Referência: Processo Funai nº 08620.02013/2010 e Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Senhora Diretora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da “Linha de Transmissão em 230kV Jauru – Porto Velho”, de responsabilidade da Linha Verde Transmissora de Energia S.A, encaminhamos o Termo de Referência para o estudo do Componente Indígena, o qual deverá contemplar as seguintes Terras Indígenas, situadas na área de influência do empreendimento: Juininha, Uirapuru, Taihantesu, Vale do Guaporé, Nambikwara, Pirineus de Souza e Tubarão Latundê.
2. Ressalvamos, todavia, que trata-se de um Termo de Referência preliminar, podendo o mesmo sofrer alterações após conclusão da análise das Coordenações Gerais de Identificação e Delimitação – CGID e Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC. Se constatada a possibilidade de impactos sobre outros povos ou terras indígenas, oficiaremos ao IBAMA e ao empreendedor.
3. **Aproveitamos para informar, que documento com teor igual foi encaminhado ao empreendedor, no caso a Linha Verde Transmissora de Energia S.A.**
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone (61) 3313-3697 e pelo fax (61) 3313-3641.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

ESTUDOS DOS IMPACTOS SÓCIO-AMBIENTAIS DA “LINHA DE TRANSMISSÃO EM 230KV JAURU – PORTO VELHO”

Empreendimento	Linha de Transmissão em 230kV Jauru – Porto Velho
Empreendedor	Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Órgão Licenciador	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Fase do Empreendimento	Em fase inicial de licenciamento
Terras Indígenas	Juininha, Uirapuru, Taihantesu, Vale do Guaporé, Nambikwara, Pirineus de Souza e Tubarão Latundê.
Municípios	Alto Paraíso/RO, Candeias do Jamari/RO, Jaru/RO, Ouro Preto do Oeste/RO, Vilhena/RO, Jauru/MT, Pontes e Lacerda/MT, Cacoal/RO, Itapua do Oeste/RO, Presidente Médici/RO, Comodoro/MT, Nova Lacerda/MT, Chupinguaia/RO, Conquista D'oeste/MT, Vale de São Domingos/MT, Ministro Andreazza/RO, Rio Crespo/RO, Ariquemes/RO, Cujubim/RO, Jiparaná/RO, Pimenta Bueno/RO, Porto Velho/RO, Theobroma/RO.
Processo IBAMA	02001.005510/2010-79
Processo FUNAI	08620.02013/2010

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 231, as terras indígenas são bens da União que, enquanto áreas especialmente protegidas, necessitam de proteção de forma diferenciada, visando assegurar o direito à diferença sócio-cultural e o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre os recursos naturais necessários para sua reprodução física e cultural.

A Fundação Nacional do Índio - Funai, enquanto órgão indigenista oficial, participa do processo de proteção de direitos e interesses indígenas, devendo se manifestar em relação aos empreendimentos perante o órgão licenciador competente.

Nesse sentido, de acordo com a legislação vigente e salvaguarda desses direitos, o presente Termo de Referência busca nortear a realização dos estudos de impactos ambientais e socioculturais da “**Linha de Transmissão em 230kV Jauru – Porto Velho**” nas Terras Indígenas Juininha, Uirapuru, Taihantesu, Vale do Guaporé, Nambikwara, Pirineus de Souza e Tubarão Latunde, definindo assim, os itens necessários do componente indígena no respectivo estudo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

Por se tratar de um Termo de Referência preliminar, o mesmo poderá sofrer alterações após conclusão da análise das Coordenações Gerais de Identificação e Delimitação – CGID e Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC, podendo ainda sofrer modificações após ser apresentado e discutido com as comunidades indígenas envolvidas.

Este instrumento contém informações gerais sobre os procedimentos administrativos necessários à regularidade do processo junto à Funai, fixando requisitos mínimos e aspectos essenciais relacionados à questão indígena para o levantamento e análise dos componentes ambientais e sociais existentes na área de influência do empreendimento.

O estudo deverá ser trabalhado em quatro etapas, sendo que a primeira corresponde ao levantamento e análise dos impactos, considerando-se as especificidades dos grupos indígenas; a segunda contemplará a elaboração e o detalhamento do projeto básico ambiental (PBA) do componente indígena, em caso de constatada a viabilidade do empreendimento; a terceira compreende a execução dos projetos nas Terras Indígenas e a quarta etapa abarca o monitoramento e a avaliação dos programas do PBA.

2. OBJETIVOS

Nortear quanto aos procedimentos a serem adotados na realização de Estudos do Componente Indígena do EIA/RIMA da Linha de Transmissão em 230kV Jauru – Porto Velho, empreendido pela Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

A partir da avaliação e análise dos impactos ambientais e socioculturais decorrentes do empreendimento, o estudo deverá subsidiar a manifestação da Funai ao órgão licenciador.

No caso de viabilidade da obra, e uma vez que sejam identificados impactos negativos, o resultado dos estudos deve subsidiar ainda a proposição de ações de mitigação e compensação adequadas às comunidades indígenas, levando em consideração ações já em curso e suas especificidades.

3. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho visa atender a pesquisa subsidiada em dados secundários e coleta de dados primários referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem social, econômica e cultural para os grupos indígenas envolvidos. Nesse sentido, os Estudos deverão ser caracterizados pela interdisciplinaridade, onde deverão ser utilizados elementos das metodologias dos campos das ciências humanas e sociais e das ciências exatas e naturais, devendo ser compostos por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica. Ressaltamos que a participação dos grupos indígenas é imprescindível.

Os estudos deverão ainda, ser compostos por pesquisa e levantamentos de dados nos estudos socioambientais, etnoambientais, indigenistas e outros, já realizados em virtude da implantação de empreendimentos similares na região (Linha de Transmissão em 600kV Porto Velho Araraquara nº1 e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

nº2, Linha de Transmissão Samuel – Jauru, etc.) e consulta nos acervos documentais das coordenações da Funai (CGGAM, CGID, CGIIRC, etc.). A utilização desses dados deve ser precedida de consulta e autorização dos seus autores, ficando a Funai isenta de qualquer responsabilidade da utilização imprópria das obras já existentes.

O trabalho deverá dialogar com os estudos ambientais elaborados para o projeto em tela e considerando a análise integrada do contexto de desenvolvimento regional, seguindo os parâmetros gerais aqui descritos.

4. PLANO DE TRABALHO

Consiste na apresentação da proposta de Plano de Trabalho que será empregado no desenvolvimento dos estudos, devendo constar um cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das Comunidades Indígenas, consistindo dos seguintes tópicos:

- Introdução;
- Objetivos;
- Equipe técnica (encaminhando currículos e indicando funções de cada profissional);
- Referencial Teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades;
- Resultados desejados e produtos.

Posteriormente a Funai irá analisar as atividades propostas, metodologias adotadas, incluindo previsão de período de permanência em campo, podendo neste momento solicitar esclarecimentos e/ou complementações.

Depois de finalizado, o Plano de Trabalho deverá ser apresentado para as comunidades com a finalidade de que as mesmas se manifestem quanto ao formato final do mesmo.

Nas atividades a serem desenvolvidas, devem ser contempladas a realização de reuniões ampliadas para esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental do empreendimento, especificidades do projeto em relação às terras indígenas e informações gerais.

Deverão ser entregues cópias impressas e digitais do Plano de Trabalho aos grupos indígenas e unidades administrativas locais da FUNAI (Coordenação Regional de Cuiabá/MT).

Devem ser elaboradas atas/memórias das reuniões, que juntamente com listas de presença e os documentos pertinentes (e registro visual, caso autorizado pelos índios) sejam anexados ao Relatório.

O estudo do Componente Indígena deverá ser elaborado conforme o Roteiro Tópico-Metodológico abaixo, dialogando de forma integrada com os demais estudos ambientais (previstos ou já elaborados).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

Deverá, também, atender a itemização apresentada a seguir, sendo que esta condição será observada quando da realização do *check-list*. Caso a opção metodológica da equipe consultora não siga a ordem dos itens solicitados pela Funai, recomenda-se que, quando da entrega do 1º produto, o empreendedor encaminhe *check list* sinalizando o atendimento dos itens do presente termo.

5. ROTEIRO TÓPICO-METODOLÓGICO

5.1. Sistematização de dados gerais do empreendimento e do processo de licenciamento ambiental, considerando:

a) Apresentação do empreendedor;

Identificação do empreendedor e da empresa consultora, identificando os profissionais responsáveis pela realização dos estudos.

- Para empreendedor e empresa consultora indicar nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/fax, representantes legais e pessoa de contato;
- Para equipe técnica apresentar nome, área profissional/formação, identificação dos coordenadores, número de registro no cadastro técnico federal do Ibama e no conselho de classe, quando houver.

b) Caracterização e objetivos do empreendimento;

- Apresentar sucintamente os objetivos e as justificativas para o projeto, contemplando aspectos sociais, econômicos e políticos;
- Apresentar histórico empreendimentos na região (enfocando a existência de passivos relacionados com o atual projeto) com base em registros e na memória oral indígena e tomando como referência a documentação existente.

c) Histórico do processo de licenciamento junto ao IBAMA;

d) Contemplar alternativas técnicas e locacionais em consonância com o disposto na Resolução Conama nº 01/86, interpretando-as sob a ótica do componente indígena.

5.2. Relações entre os Recursos Naturais e o Modo de vida das comunidades indígenas.

Objetivo geral: Realizar uma descrição do conjunto sócio-ambiental terra-povo destacando as relações e influências recíprocas entre componentes sócio-culturais, territoriais e bióticas, assim como suas relações com a realidade sócio-ambiental mais ampla em que se inserem.

Objetivos específicos:

- a) Diagnóstico do usufruto indígena dos Recursos Naturais nas Terras Indígenas: caracterização da exploração dos recursos naturais pelos índios, identificando atores governamentais e/ou não-governamentais de apoio;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

- b) Caracterização das formas de apropriação e uso (do individual ao coletivo) do espaço e dos recursos naturais no âmbito da realidade sócio-econômica indígena e sua evolução, relacionando estas formas e suas mudanças com a identificação e manutenção de espaços territoriais e Recursos Naturais;
- c) Levantamento atividades agropastoris e extrativistas (caça, coleta, pesca), enfocando:
- épocas ocorrência (sistematizar calendário)
 - equipamentos utilizados (técnicas)
 - uso e significado sócio-cultural.
- d) Levantar espécies e variedades cultivadas (tradicional e introduzidas, principais e secundárias, técnicas de cultivo), e atividades de criação animais nas Terras Indígenas;
- e) Levantar e caracterizar quantidades e distribuição dos recursos naturais utilizados para finalidades comerciais;

5.3. Modo de vida: sócio-cultura e economia

Objetivo geral: Realizar uma descrição do conjunto sócio-cultural e da organização econômica do povo destacando as relações e influência entre esferas interna e externa.

Objetivos específicos:

Dados gerais das áreas indígenas, contemplando:

- a) Descrição da situação fundiária dos grupos envolvidos, identificando inclusive as reivindicações fundiárias existentes;
- b) População;
- c) Acesso a políticas públicas (diferenciadas ou não) apresentando um diagnóstico e cenários da inserção dos grupos indígenas em políticas públicas com ênfase nos espaços de participação, deliberação e execução de tais políticas.
- d) Formas de organização social e política, indicando também a existência de associações legalmente constituídas e inserção no movimento indígena nacional e regional;
- e) Estrutura política e econômica (unidades sociais, clã, facções, associações, lideranças, etc.) e papel no sistema produtivo;
- f) Produtos, troca e venda: relações com mercados (local e extra-local), distribuição e uso dos recursos obtidos com a comercialização.
- g) Fontes de renda direta e indireta, estimando sua importância na subsistência do grupo indígena



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

5.4. Saúde e educação

Objetivo geral: Realizar uma descrição e caracterização das condições de atenção à saúde e educação utilizadas pelas comunidades indígenas

Objetivos específicos:

- a) Caracterizar a estrutura atual de atendimento à saúde e órgãos responsáveis: Secretaria Especial de Saúde Indígena, Secretaria estadual, órgãos municipais, etc.
- b) Uso de praticas da medicina tradicional

5.5. Caracterização dos impactos do empreendimento sobre o território e os grupos indígenas

Objetivo geral: Este item se destina à caracterização geral do empreendimento e seu potencial de interferência sobre os grupos e a terra indígena. Deve ser realizada uma apropriação dos dados apresentados no EIA/RIMA no sentido de avaliar os impactos sócio-ambientais sobre os grupos indígenas e seus territórios. Identificar resumidamente os processos modificadores do meio ambiente, caracterizando o potencial de cada um, assim como as medidas previstas para o controle ambiental de cada processo. Este item deve apresentar indicativo das ações que deverão ser tomadas a fim de mitigar, compensar e, se necessário, indenizar o impacto da Linha de Transmissão nas Terras Indígenas, de acordo com as realidades sócio-culturais das etnias estudadas.

Objetivos específicos:

- a) Identificar corpos hídricos afetados pela obra que incidam nas terras indígenas ou que sejam utilizados pelos índios, incluindo:
 - possíveis interferências na mata ciliar, processos de assoreamento, fauna aquática, qualidade da água e dinâmica dos mananciais, contemplando medidas para minimizar essas interferências às comunidades indígenas;
 - o uso de recursos hídricos e cursos de água para o grupo indígena, indicando a relevância desses recursos para a sua manutenção física e cultural do grupo indígena.
- b) Identificar os processos modificadores do meio ambiental e social;
- c) Levantar e caracterizar os possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para cada grupo e terra indígena na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento;
- d) Análise sinérgica da Linha de Transmissão e outros empreendimentos presentes na região.
- e) Apresentar previsão de impactos ligados a população temporária prevista para as fases de instalação e operação do empreendimento nas áreas de serviço (saúde, educação, previdência, etc) das cidades que prestam atendimento às Comunidades Indígenas;
- f) Avaliar o impacto da especulação imobiliária da região sobre as Terras Indígenas e os grupos indígenas com a instalação dos empreendimentos e fazendas na região;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

- g) Caracterização dos impactos decorrentes do adensamento populacional de cidades próximas às terras indígenas devido à população atraída pelas atividades associadas.
- h) Apresentar o posicionamento do grupo indígena perante o empreendimento,
- i) Diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares.

5.6. Representações Gráficas e Mapas

Objetivo geral: Gerar representações cartográficas de informações passíveis de mapeamento, considerando a perspectiva indígena e trabalhos participativos de etnomapeamento.

Objetivos específicos:

- a) Mapa do ambiente vegetal: temático georreferenciado da vegetação e das tipologias ambientais das Terra Indígenas;
- b) Mapa das águas: rede hídrica das Terras Indígenas: micro-bacias e pontos de vulnerabilidade;
- c) Mapa do uso: uso e ocupação do solo, direto e/ou indireto, contínuo e/ou descontínuo no tempo;
- d) Mapa agrícola: identificar e estimar áreas de cultivo (ambiente, solo, vegetação, escolha do terreno, estimativa de produção), aptidão agropecuária, erodibilidade e fertilidade, análise de sustentabilidade das práticas indígenas;
- e) Mapa de interferências externas: mapear/descrever ações públicas ou privadas sobre os povos e Terras Indígenas, analisando de forma integrada e relacional entre áreas temáticas possíveis interferências positivas e negativas
- f) Mapa do desenvolvimento envolvente: mapear outros empreendimentos em andamento e/ou previstos na região e no entorno das Terras Indígenas (hidroelétricas, assentamentos rurais, rodovias, agrovilas, núcleos urbanos, atividades extrativistas vegetais, animais e/ou minerais, empreendimentos e atividades turísticas, etc)

5.7. Medidas de Mitigação e/ou Compensação:

OBS: Caso constatada a incidência de interferências significativas e impactos passíveis de serem mitigados ou compensados no âmbito do licenciamento ambiental, devem ser indicadas ações e medidas cabíveis, contemplando:

- a) Sistematização dos impactos relacionando-os às medidas propostas. Para tanto, sugere-se a elaboração de matriz de impactos específica para o componente indígena com reavaliação quanto



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

à magnitude das interferências a partir dos programas previstos. A matriz deve indicar aspectos básicos, tais como: etapas (pré-execução, instalação e operação do empreendimento), processos, impactos, temporalidade, reversibilidade, relevância, magnitude com e sem medidas. Deve indicar ainda o caráter preventivo, corretivo ou compensatório das medidas propostas.

b) Análise de Viabilidade – análise integrada e avaliação quanto a viabilidade do empreendimento tendo em vista os impactos sobre os povos indígenas e considerando:

- as condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas, partindo do cruzamento participativo dos impactos identificados;
- o contexto de desenvolvimento regional, assim como o grau de vulnerabilidade sócio-ambiental das Terras Indígenas em função de sua regularização fundiária e as pressões do entorno.

c) No caso de instalação da obra, medidas de mitigação e compensação pelos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento deverão ser detalhadas na segunda etapa, equivalente ao Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental - PBA.

6. COMPONENTE INDÍGENA DO PBA

Elaboração/Detailamento de projetos

Em caso de emissão de Licença Prévia (LP) pelo órgão licenciador competente, o relatório dessa etapa deverá formular e apresentar diretrizes para elaboração de projetos que subsidiem ações de mitigação e compensação, estimulando a sustentabilidade do grupo indígena e suas terras, de acordo com sua realidade social. A implementação de medidas mitigadoras e compensatórias deve buscar construir relacionamentos justos e equitativos, favorecendo o pleno respeito dos respectivos direitos e das leis. Devem ser considerados:

- a) Levantamento de eventuais relações entre outros empreendimentos e povo(s) indígena(s):
 - descrever medidas mitigadoras/compensatórias adotadas;
 - avaliar os impactos das medidas sobre os problemas alvo, a organização social e a qualidade de vida dos índios.
- b) Discussão e formulação de diretrizes para subsidiar a elaboração de Programas, se necessário, em benefício às comunidades indígenas, visando estimular a sustentabilidade dos modos e estilos de vida dos grupos, enfocando a mitigação e eventual compensação pelas interferências diagnosticadas;
- c) Promoção e realização de reuniões com os índios para definição e priorização de sugestões de programas e ações etnoambientais.

Formular propostas de ações para prevenção, mitigação e/ou compensação, visando a adequação entre programas e impactos, fruto de análise integrando o ponto de vista indígena, considerando:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

- a) componentes socioculturais afetados;
- b) fases do empreendimento;
- c) eficácia preventiva ou corretiva;
- d) adequação/adaptação das medidas mitigadoras às especificidades indígenas;
- e) agente responsável (empreendedor);
- f) prioridades.

Itemização:

Esta itemização se aplica a cada Programa/Subprograma do PBA Componente Indígena.

1. Introdução e Justificativas
2. Objetivos
3. Metas
4. Indicadores
5. Público-Alvo
6. Metodologia
7. Elementos de Custo
 - 7.1. Recursos Humanos
 - 7.2. Recursos Materiais
 - 7.3. Construção Civil
8. Cronograma das atividades (em relação ao cronograma de instalação da obra)
9. Articulação Institucional
10. Interação com Outros Programas Ambientais
11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais
12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração
13. Referências Bibliográficas

Detalhamento:

1. Introdução e Justificativas – Descrição sucinta do impacto do empreendimento que justifique a implementação do Programa/Subprograma e da área de abrangência que será contemplada.
2. Objetivos
 - 2.1. Objetivo Geral – O que se pretende atingir com a implementação do Programa/Subprograma.
 - 2.2. Objetivos Específicos – Detalhados de acordo com as ações/atividades do Programa/Subprograma



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

3. Metas - Devem sucintas apresentadas quantitativamente e, quando couber, qualitativamente.
4. Indicadores – Instrumentos para aferir as metas quantitativa e qualitativamente.

OBS: metas, indicadores e objetivos específicos devem correlacionados entre si:

Objetivos específicos	Metas	Indicadores

5. Público-Alvo – Descrever o perfil do público, ex: membros da comunidade indígena, professores indígenas, estudantes indígenas, agentes de saúde. Diferenciar o público externo as Terras Indígenas, ex: trabalhadores da obra, etc.
6. Metodologia – Detalhar todas as ações, atividades e procedimentos metodológicos que envolvem a implementação do PBA. Deve seguir as orientações abaixo:
 - Apresentar cada atividade em subitem.
 - Em cada atividade descrever o perfil do público participante, número de participantes, carga horária, local previsto para a realização e conteúdo a ser trabalhado;
 - Em caso de processos formativos como oficinas e cursos, descrever: carga horária total e sua divisão em módulos e conteúdo organizado em plano de curso e plano de aula.
 - Deve incluir monitoramento e avaliação.
7. Elementos de Custo
 - 7.1. Recursos humanos – apresentar equipe técnica com o perfil (formação e experiência esperados) e o número de técnicos.
 - 7.2. Recursos materiais – recursos necessários para a implementação do Programa (papelaria, informática, veículos, passagens, hospedagens). Destacar o que será doado, conforme a ser acordado, para a Funai (união) e/ou para as Associações Indígenas.
 - 7.3. Construção civil – detalhar as dimensões mínimas (metragem quadrada) da estrutura a ser construída, bem como o número e a descrição dos cômodos, tais como sala de reunião, banheiro, cozinha, etc. Descrever também o mobiliário a ser doado para o seu funcionamento.
8. Cronograma - Apresentar planilha detalhando o cronograma de cada atividade do Programa/Subprograma, ex:

PROGRAMA XXXX												
Atividades	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Atividade 1 - xx												
Atividade 2 - xx												
Atividade 3 - xx												
Atividade 4 - xx												



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

9. Articulação Institucional – Listar os parceiros institucionais do poder público e da sociedade civil, bem como as organizações indígenas, que deverão estar envolvidos na implementação do PBA.
10. Interação com outros Programas Ambientais – Demonstrar a articulação necessária entre os subprogramas do PBA Componente Indígena e/ou o PBA do empreendimento.
11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais – Apresentar em lista.
12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração – preencher o quadro:

Técnico	Formação	Conselho de Classe ou Identidade	Cadastro Ibama

13. Referências Bibliográficas – Utilizar regras da ABNT.

Observações:

- Nenhum dos projetos apresentados no PBA - Componente Indígena deve se sobrepor às ações já em execução na Terra Indígena em estudo, ou àquelas previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental de outros empreendimentos que impactam esse grupo;
- As medidas compensatórias propostas e detalhadas no PBA - Componente Indígena do poderão contar com valoração econômica;
- As demandas eventualmente apresentadas pelos índios que não tenham relação com o empreendimento poderão ser registradas no relatório, especificando que não se relacionam com os impactos decorrentes da obra;
- A Funai poderá indicar procedimentos e orientações adicionais para essa etapa, conforme dados apresentados no primeiro relatório.

O instrumento deve prever que seja constituído um Conselho Gestor de acompanhamento de execução do Programa, a ser formado por representantes indígenas, representantes da Funai e do empreendedor.

Termo de Compromisso

Depois de elaborado e aprovado pela Funai e pelas comunidades indígenas, haverá a formalização de um Termo de Compromisso a ser assinado pelo empreendedor e Funai e se necessário comunidade indígena.

O início da execução do(s) Programa(s) contemplado(s), sendo a execução de inteira responsabilidade do empreendedor, podendo ser feita diretamente ou terceirizada.

O acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Básico Ambiental - Componente Indígena devem ser realizados a partir da emissão de relatórios semestrais, bem como por meio de vistorias e demais procedimentos no âmbito de um Conselho Gestor a ser formado. A Funai também exercerá papel de avaliador das ações quanto sua eficácia.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

7. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ESTUDOS

A equipe básica para a realização dos estudos do componente indígena do EIA deve ser composta por, no mínimo:

- 01 (um profissional) bacharel em ciências sociais com ênfase em antropologia, que preferencialmente tenha: (i) pós-graduação *stricto sensu* em antropologia com foco em etnologia indígena; (ii) atuação anterior em processos de licenciamento ambiental e avaliação de impactos sócio-ambientais;
- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências ambientais e pós-graduação *stricto sensu*, com experiência em avaliação de impactos ambientais;
- Representantes indígenas, a serem definidos pelas lideranças, para o apoio e acompanhamento dos estudos.

Observações:

- Os currículos dos consultores devem ser previamente remetidos à Funai, que fará pesquisa administrativa sobre os proponentes e profissionais que estejam inadimplentes junto à Funai em razão de contratos anteriores, que tenham produtos pendentes ou considerados insatisfatórios serão vetados;
- Com base nos dados levantados e nas ações a serem detalhadas, a Funai pode sugerir a inclusão de outros profissionais na equipe de elaboração dos projetos do PBA que contemplarão os indígenas;
- Os contratados pelo empreendedor deverão ter a anuência da Funai e das comunidades indígenas para ingressar nas Terras Indígenas;
- Pretende-se que os profissionais envolvidos tenham experiência em técnicas participativas interdisciplinares e em trabalho de campo;
- A equipe interdisciplinar de consultores do EIA será tecnicamente responsável pelos resultados apresentados, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CONAMA nº 01/86;
- Itens deste Termo de Referência eventualmente não atendidos devem ser citados e justificados, referenciando-os.
- Toda a bibliografia citada deve constar no Relatório.

Os resultados de cada etapa dos estudos devem ser apresentados aos grupos indígenas, em reunião específica para tal fim, com acompanhamento da Funai.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

O empreendedor deverá:

- a) Submeter à aprovação prévia da CGGAM/FUNAI e das Comunidades objetos do estudo, o currículo dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
- b) Encaminhar previamente para análise e aprovação da Funai e das comunidades indígenas o plano de trabalho;
- c) Custear os estudos e execução das atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento dos índios e demais gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- d) Solicitar formalmente autorização à Funai e às comunidades para ingresso nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes que eventualmente ocorram em campo;
- e) Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra;
- f) Respeitar o conteúdo dos relatórios elaborados pelos profissionais contratados, sendo facultado ao empreendedor o envio de considerações acerca das peças técnicas;
- g) Encaminhar os documentos relativos à realização dos estudos à Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM/FUNAI-Sede, e também para as Comunidades Indígenas, quando pertinente;
- h) Preparar e sensibilizar os trabalhadores para compreensão das especificidades indígenas;
- i) Realizar e participar de reuniões, sempre que necessárias, no âmbito do Componente Indígena do plano de comunicação social do empreendimento;
- j) Todos os produtos devem ser entregues em 4 (quatro) vias assinadas e impressas em tamanho A4 (preferencialmente frente e verso, papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM): sendo as vias: I) FUNAI/Sede - CGGAM, II) Unidades Administrativas Locais III) Comunidades Indígenas e IV) Biblioteca FUNAI – Sede.

Os contratados deverão observar o cumprimento dos itens abaixo:

- a) É vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas, bem como a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
- b) Fotografias, gravações e filmagens, poderão ser realizadas somente com autorização dos índios. Os objetivos e a utilização de qualquer informação e/ou registro áudio e/ou visual



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

coletados estarão restritos aos propósitos dos estudos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai n° 177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26);

c) Os contratados pelo empreendedor deverão cumprir todas as disposições legais aplicáveis, observando rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 1988, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos n° 4.946/2003, n° 3.945/2001 e a Medida Provisória n° 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n°. 9.610/1998;

d) Todos os profissionais envolvidos com o trabalho de campo deverão, antes do ingresso na TI, assinar o Termo de Compromisso (modelo anexo), cuja versão original deve ser remetida à Coordenação Geral de Gestão Ambiental-CGGAM.

Compete à Funai:

a) Acompanhar o os trabalhos a serem desenvolvidos, por meio da Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM), com o apoio das unidades administrativas locais (Coordenação Regional de Cuiabá e Coordenações Técnicas Locais);

b) Indicar técnicos da Funai que deverão acompanhar a realização, análise e avaliação dos estudos, organização das reuniões de apresentação do Componente Indígena e quaisquer repasses de informações para as comunidades indígenas e unidades administrativas locais da Funai inseridas no contexto empreendimento;

c) A interlocução junto ao empreendedor, ao órgão licenciador e às comunidades indígenas afetadas;

d) Dirimir dúvidas acerca dos procedimentos adotados;

e) Orientar procedimentos e encaminhamentos;

f) Manifestar concordância ou não a cada produto recebido;

g) No caso de implementação da obra, cabe à Funai acompanhar: i) a implementação de medidas e ii) a execução das ações compensatórias;

h) Mediante solicitação formal do empreendedor, a Funai, ainda, disponibilizará todo material de conhecimento disponível no seu acervo sobre as terras e as etnias indígenas envolvidas, bem como prestará apoio e assessoria técnica.

A CGGAM poderá solicitar tanto apoio da unidade administrativa local da Funai quanto de outros departamentos ou colaboradores eventuais, se necessário, para o adequado desenvolvimento das atividades.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

9 - RESULTADOS ESPERADOS/ PRODUTOS

Sugere-se que sejam remetidos 3 (três) produtos, sendo:

- A) Plano de Trabalho - Deve ser remetido com antecedência ao início do trabalho de campo;
- B) Relatório de identificação e análise dos impactos socioculturais, com sugestões de medidas e programas de mitigação e/ou de compensação dos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento) - Manifestação da Funai na Fase de Licença Prévia;
- C) PBA do Componente Indígena – deve ser protocolado e aprovado previamente ao início das obras – Manifestação da Funai na Fase da Licença de Instalação;

Observações:

- Os prazos poderão ser adequados desde que justificados e precedidos por acordo formal entre empreendedor, Comunidades Indígenas e Funai.

Brasília /DF, dezembro de 2010.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

ANEXO 1
TERMO DE COMPROMISSO

Nome:
RG: CPF:
Nacionalidade:
Profissão:
Registro Profissional (se houver):
CTF:

Eu, _____, solicito o ingresso da Terra Indígena _____ com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de _____, comprometo-me a:

1. respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica, principalmente aqueles relacionados ao acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional;
2. não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados.
4. não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de interesse econômico de espécies manejadas pelos índios, sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização.
7. qualquer outra utilização do material coletado deverá ser objeto de novo processo de autorização.
- As autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:
 - I. solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
 - II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
 - III. a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Em, de de 201

Assinatura



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 859 /2010 GP - IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA

Diretor Geral

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno - Office Park Center, 199, 3 andar

CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro - RJ Tel: 21.3216.3300 Fax: 21.3216.3390

Assunto: **LT 230 kV – Jauru – Porto Velho – Autorização de Abertura de Picada.**

Ref: **PA IBAMA nº 02001.005510/2010-79.**

Senhor Diretor,

1. Em relação ao processo administrativo acima referenciado, informo que, com base nas informações apresentadas no documento Co 091/2010 de 16 de outubro de 2010 **AUTORIZO** as atividades de **ABERTURA DE PICADA** à:

EMPRESA: LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 10.995.784/0001-99

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 4.910.351

ENDEREÇO: Av. Emb. Abelardo Bueno, 199 - 4º andar - Barra da Tijuca

CEP: 22.775-040

CIDADE: Rio de Janeiro

UF: RJ

TELEFONE: (21) 3216-3300

Fax: (61) 3216-3393

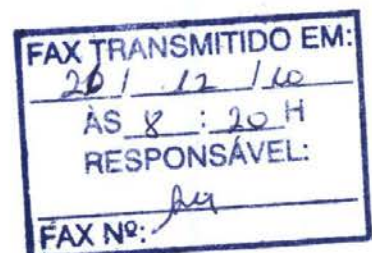
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005510/2010-79

2. Para tanto, deverão ser respeitadas as seguintes condições:

- a) Obter e registrar autorização prévia dos proprietários e/ou responsáveis pelas áreas onde ocorrerão as intervenções;
- b) Restringir a largura da picada ao máximo de 1(um) metro;
- c) Fica proibida a supressão de indivíduos arbóreos com DAP superior a 10cm;
- d) Fica proibida a supressão em Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais em Unidades de Conservação e outras áreas especialmente protegidas;

Atenciosamente,

ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA





CE - EEM - 482/2010

Brasília - DF, 09 de dezembro de 2010.

Ilma. Senhora

Gisela Dann Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIQ

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Ampliação das Subestações acessadas pela LT 230 kV Jauru / Porto Velho - C3 e pela LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco - C2

Referência:

1. LT 230 kV Jauru / Porto Velho - C3 e ampliação das subestações associadas, Lote C Leilão 001/2009 - FAP nº 2009.05.013.0053598 - Processo IBAMA: 02001.007079/2010-03
2. LT Porto Velho / Rio Branco - C2 e ampliação das subestações associadas, Lote D Leilão 001/2009 - FAP nº 2009.05.013.00053598 - Processo IBAMA: 02001.003494/2009-46

Prezada Senhora,

1. A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte informa, que em virtude do Leilão 001/2009-ANEEL, realizará ampliações nas áreas internas das seguintes subestações:

- SE 500 kV Jauru
- SE 230 kV Vilhena
- SE 230 kV Pimenta Bueno
- SE 230 kV Ji-Paraná
- SE 230 kV Ariquemes
- SE 230 kV Samuel
- SE 230 kV Porto Velho I
- SE 230 kV Abunã
- SE 230 kV Rio Branco I

IBAMA - IBAMA

Documento:

02001.043831/2010-71

Data: 09/12/10

IBAMA - IBAMA

2. Essas subestações serão acessadas pela futura LT 230 kV Jauru / Cuiabá - C3 e pela LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco - C2.



3. As responsáveis pela implantação das referidas LTs são as Sociedades de Propósito Específico – SPEs Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE e Rio Branco Transmissora de Energia S.A. – RBTE, cujos processos de licenciamento estão protocolados no IBAMA sob os números 02001.007079/2010-03 e 02001.003494/2009-46, respectivamente.
4. A seguir é feito detalhamento das ampliações realizadas em cada uma das subestações citadas.

SE Jauru - 500 kV

- A LT 230 kV Jauru / Cuiabá – C3, fará sua conexão na futura Subestação 500 kV Jauru, localizada no Município de Jauru – MT;
- A responsável pela construção da futura Subestação 500 kV Jauru é a SPE Transmissora Matogrossense de Energia Elétrica – TME;
- A referida SE possui Licença de Instalação n.º 58106/2010, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, com validade até 04/07/2013.

SE Vilhena - 230 kV

- Localização: município de Vilhena – RO, rodovia BR 364 – km 13,5 – Sentido Vilhena/Porto Velho, próxima ao trevo da RO 399, ao lado da linha 135;
- Coordenadas geográficas: S: 12º42'57" e W: 60º15'50";
- Área do terreno da SE: 113.925,42 m²;
- Área da SE construída: 25.715,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Pimenta Bueno – C3 (conexão com Reator de 20 MVar);
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Jauru – C3 (conexão com Reator de 20 MVar);
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem;
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 23.000 litros para as duas conexões;
- Licença de Operação: n.º 0006304/COLMAM/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, com validade até 09/01/2011.

SE Pimenta Bueno - 230 kV

- Localização: município de Pimenta Bueno – RO, rodovia RO 387 – ligação a Espigão do Oeste km 8 – Lote 03 – Gleba 04 – Setor Tatu – Projeto Corumbiara;
- Coordenadas geográficas: S: 11º36'22" e W: 61º08'08";
- Área do terreno da SE: 94.400,00 m²;
- Área da SE construída: 23.075,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Ji - Paraná – C3 (conexão com Reator de 20 MVar);



- 1.310,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Vilhena - C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
- Terraplanagem: haverá terraplanagem numa área de 1.240,00 m²;
- Rede de drenagem: haverá ampliação de 1.240 m² na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 23.000 litros para as duas conexões;
- Licença de Operação: nº 0006304/COLMAM/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, com validade até 09/01/2011.

SE Ji-Paraná - 230 kV

- Localização: município de Ji-Paraná - RO, Estrada de Nazaré km 2,5;
- Coordenadas geográficas: S: 10°51'44" e W: 61°53'39";
- Área do terreno da SE: 106.325,00 m²;
- Área da SE construída: 29.900,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Ariquemes - C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
 - 880,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Pimenta Bueno - C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem;
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 23.000 litros para as duas conexões;
- Licença de Operação: nº 0006304/COLMAM/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, com validade até 09/01/2011.

SE Ariquemes - 230 kV

- Localização: município de Ariquemes - RO, Rodovia RO 01 - km 01 - Saída para Machadinho do Oeste;
- Coordenadas geográficas: S: 09°54'40" e W: 63°02'44";
- Área do terreno da SE: 92.670,00 m²;
- Área da SE construída: 27.560,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Samuel - C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Ji - Paraná - C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
- Terraplanagem: haverá terraplanagem numa área de 2.880,00 m²;
- Rede de drenagem: haverá ampliação de 2.880,00 m² na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 23.000 litros para as duas conexões;
- Licença de Operação: nº 0004782/NUCOF/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, válida até 18/07/2009, com solicitação de renovação feita em 16/03/2009.



SE Samuel - 230 kV

- Localização: município de Candeias do Jamari – RO, Rodovia BR 364 - km 45 – Sentido Porto Velho / Ji-Paraná;
- Coordenadas geográficas: S: 08°44'54" e W: 63°26'55";
- Área do terreno da SE: 29.735,00 m²;
- Área da SE construída: 16.863,50 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 880,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Samuel – C3;
 - 880,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Ji - Paraná – C3;
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem;
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: não utiliza;
- Licença de Operação: nº 0004782/NUCOF/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, válida até 18/07/2009, com solicitação de renovação feita em 16/03/2009.

SE Porto Velho I - 230 kV

- Localização: município de Porto Velho – RO, Rodovia BR 364 - km 8 – Sentido Cuiabá;
- Coordenadas geográficas: S: 08°47'51" e W: 63°49'06";
- Área do terreno da SE: 105.200,00 m²;
- Área da SE construída: 32.530,00 m² ;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 880,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Samuel – C3;
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem;
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: não utiliza;
- Licença de Operação: nº 227/2002, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, válida até 23/05/2006, com solicitação de renovação em 18/01/2006.

SE kV Abunã - 230 kV

- Localização: município de Abunã – RO, Rodovia BR 364 - km 187,5 – Sentido Porto Velho/Rio Branco – Fazenda Santa Carmem;
- Coordenadas geográficas: S: 09°42'40" e W: 65°10'02";
- Área do terreno da SE: 180.000,00 m²;
- Área da SE construída: 19.550 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Rio Branco I – C2 (Conexão com Reator de 30 MVAR);
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Porto Velho I – C2 (Conexão com Reator de 30 MVAR);
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 29.200 litros para as duas conexões;

Folha nº 117
Proc. nº 5510/10
Rubrica 91

- Licença de Operação: nº 227/2002, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, válida até 23/05/2006, com solicitação de renovação em 18/01/2006.

SE Rio Branco I - 230 kV

- Localização: município de Rio Branco – AC, Rodovia BR 364 - km 7,5 – Sentido Porto Velho/Rio Branco;
 - Coordenadas geográficas: S: 10°00'39" e W: 67°43'46";
 - Área do terreno da SE: 74.486,00 m²;
 - Área da SE construída: 29.243,00 m²;
 - Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Abunã – C2 (Conexão com Reator de 30 MVAR);
 - 2.640,00 m² (dentro do terreno da SE) para a instalação de Banco de Capacitores BC01;
 - 2.480,00 m² (dentro do terreno da SE) para a instalação de Compensador Estático;
 - Terraplanagem: haverá terraplanagem numa área de 1.735,00 m²;
 - Rede de drenagem: haverá ampliação de 1.735,00 m² na rede de drenagem existente;
 - Quantidade de óleo isolante: 43.800 litros para a conexão da LT;
 - Licença de Operação: nº 270/2002 emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, válida até 22/10/2006, com solicitação de renovação em 03/08/2006.
5. Ressalta-se que todas as ampliações utilizarão as caixas separadoras de óleo existentes.
6. Seguem anexos, os seguintes documentos, referentes a cada uma das ampliações nas Subestações citadas: Plantas de arranjo físico ou de localização destacando o local da ampliação; as Licenças de Operação, bem como os extratos do contrato de concessão de transmissão da ANEEL.
7. Ressaltamos a necessidade de autorização do IBAMA, para os trabalhos de ampliação, e nos colocamos a disposição, caso seja necessário, para a realização de vistorias.

Atenciosamente,



Silviani Froehlich

Superintendente de Meio Ambiente

Anexo: os citados
cc: RBTE; LVTE; EET; EEMS
EEMT / NJZ / kps



Minsitério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1290 Fax: (0xx61) 3316.1178 - URL: http://www.ibama.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008562/2011-88

Data: 17/02/11

Ofício nº 93/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

A Senhora
SILVIANI FROEHLICH
Superintendente de Meio Ambiente
Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte
SCN Qd. 06, Conj. A, Bl C, Sala 516, Entrada Norte 2 - Asa Norte
CEP: 70.716-901 - Brasília - DF Fone: (61)3429-5320 Fax: (61) 3429-5033

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT Jauru-Porto Velho
Resposta à CE - EEM - 482/2010 ELETRONORTE
Ref: P.A. IBAMA nº 02001.005510/2010-79

FAX TRANSMITIDO EM:
17/02/11
AS 16:32 H
RESPONSÁVEL:
Duis
FAX Nº:

Prezada Senhora ,

1. Em resposta ao documento supracitado informo que dentre as subestações elencadas, a SE Porto Velho I, a SE Abunã e a SE Rio Branco I, são de competência federal e passíveis de autorização para ampliação, após análise técnica deste Instituto.
2. Contudo, o pleito requerido se refere à ampliação das SE's motivada pela futura construção das Linhas de Transmissão denominadas Jauru-Porto Velho e Porto Velho-Rio Branco, sob responsabilidade das SPE's Linha Verde Transmissora de Energia S.A e Rio Branco Transmissora de Energia S.A respectivamente. Vale ressaltar, que o IBAMA aguarda a apresentação dos estudos ambientais referentes aos novos empreendimentos citados acima, que subsidiarão a tomada de decisão acerca da viabilidade ambiental, ou seja, o licenciamento ambiental está na fase inicial e não há licença prévia emitida.
3. Sendo assim, como na presente data não há decisão sobre a viabilidade ambiental dos empreendimentos, que motivam o pedido de autorização para ampliação, informo que o pleito não pode ser atendido neste momento.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Folha nº 119

Proc. nº 5570/10

Rubrica

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2011.

Co 019/2011

A Sua Senhoria o Senhor

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Edifício Sede Bloco A – 1º Andar

70.818-900 – Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010765/2011-34

Data: 04/03/2011

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

**Ass: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega dos Relatórios EIA e RIMA**

Prezados Senhores,

1. A Linha Verde Transmissora de Energia S.A.– LVTE, responsável pela implantação da Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho C3, solicitou oficialmente a Vossas Senhorias a Licença Prévia (LP) para a implantação desse empreendimento, para o qual foi determinada, mediante a emissão pelo IBAMA de um Termo de Referência (TR), em 05 de novembro de 2009, a apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do associado Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. A LVTE, com o apoio da empresa Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda., ambas devidamente cadastradas no IBAMA, procedeu, então, à elaboração do EIA e do RIMA.
3. Dessa forma, estamos encaminhando a Vossas Senhorias, em anexo, 2 (duas) vias impressas dos citados documentos, assim como todo o conteúdo dos mesmos em meio digital, conforme requerido no TR, para “check-list” e análise.
4. Se aprovada a consistência dos documentos protocolados, nos colocamos à disposição para encaminhar as cópias para o IBAMA e para os demais órgãos envolvidos (SEMA/MT, SEDAM/RO, FUNAI, IPHAN, FCP e SVS/MS), bem como as cópias do RIMA a serem distribuídas aos municípios atravessados pela futura LT.
5. Aguardamos instruções de Vossas Senhorias e informamos que nossa equipe de consultoria encontra-se à disposição para dirimir qualquer dúvida que venham a ocorrer nesse “check list” e na posterior análise.

Atenciosamente,

José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos no Protocolo
EIA/RIMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Folha nº

120

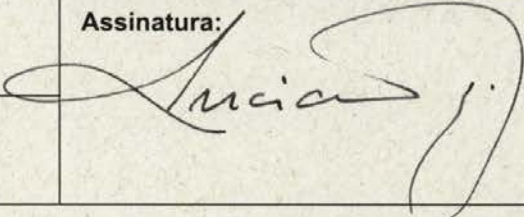
Proc. nº

5510/10

Rubrica

8

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença Prévia - LP

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.		
Número de Inscrição: 4910351		
CNPJ/CPF: 10.995.784/0001-99		Endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 4º andar
CEP: 22775-040	Telefone: (0xx21) 3216-3300	Fax: (0xx21) 3216-3390
Email: luciana.helena@abengoabrasil.com		
Bairro: Barra da Tijuca		
Município: RIO DE JANEIRO		
Estado: RIO DE JANEIRO		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005510/2010-79		
Nome: LT Jauru - Porto Velho		
Tipologia: Linha de Transmissão		
Valor do Empreendimento: R\$ 401.949.635,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Luciano Paulino Junqueira	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 04/03/2011		



IPHAN

 INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Folha Nº 121

 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL Rubrica

 SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 e http://www.iphan.gov.br

Ofício nº 033/11 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede, Bloco C

Cep: 70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho C3.

 IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.002653/2011-59
19/02/2011


Senhora Diretora,

Por solicitação da Linha Verde Transmissora de Energia S. A. (cópia anexa), Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79, informo a Vossa Senhoria que o empreendimento, no que se refere à proteção do patrimônio arqueológico, o empreendimento está apto a obter a Licença Prévia, tendo em vista que a etapa dos estudos de diagnóstico foi executada e que, no momento, estão sendo realizados os estudos prospectivos.

2. Para as fases de Licença de Instalação e Licença de Operação, é necessária a continuidade das pesquisas arqueológicas (prospecção), conforme permissão concedida pela Portaria nº 24, Anexo I, Projeto 16, DOU de 13 de setembro de 2010, e a apresentação a este Iphan de Programa de Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial e Programa de Guarda e Curadoria do material arqueológico resgatado a área de influência do empreendimento.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

 Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/Depam/Iphan

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Folha Nº 122

Proc. Nº 5510/10

Rubrica 9

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2011.

Co 010/2011

Ao

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

SBN Quadra 2– Edifício Central Brasília – 1º. Subsolo

Brasília – DF

70040-904

IPHAN/PROTOC.SEDE

01450.002638/2011-19

dl/ov /2011



At.: Sr. Rogério Dias

M. D. Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Processo IPHAN nº 01450.011927/2010-10

Ass.: Emissão de Ofício ao IBAMA – Solicitação

Senhor Coordenador,

Pela presente, vimos solicitar a Vossa Senhoria que encaminhe ao IBAMA, especificamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), ofício informando que a documentação apresentada pela LVTE ao IPHAN – Diagnóstico do Patrimônio Arqueológico, Histórico, Cultural e Etno-Histórico das Áreas de influência da LT 230kV Jauru – Porto Velho C3, assim como o Projeto de Prospecção Arqueológica desse empreendimento – foi aprovada. Em decorrência, foi emitida a Portaria IPHAN nº 24, de 10 de setembro de 2010, publicada no DOU de 13/09/2010, configurando, portanto, que não há óbices do IPHAN à emissão da Licença Prévia desse empreendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria no sentido de apresentar os esclarecimentos porventura necessários.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Folha Nº 123
Proc. Nº 5510/10
Rubrica

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença Prévia - LP**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Número de Inscrição: 4910351

CNPJ/CPF: 10.995.784/0001-99 | Endereço: Av. Embaixadoir Abelardo Bueno, 199 - 4º andar

CEP: 22775-040

Telefone: (0xx21) 3216-3300

Fax: (0xx21) 3216-3390

Email: luciana.helena@abengoabrasil.com

Bairro: Barra da Tijuca

Município: RIO DE JANEIRO

Estado: RIO DE JANEIRO

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.005510/2010-79

Nome: LT Jauru - Porto Velho

Tipologia: Linha de Transmissão

Valor do Empreendimento: R\$ 401.949.635,00

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

Luciano Paulino Junqueira

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 04/03/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A
CEP 70818-900, Brasília-DF
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3307-1328

Fls	125
Prec.	5510/10
Rubr.	

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018661/2011-78

Data: 12/04/11

Ofício nº 222/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de Abril de 2011

Ao Senhor,

LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA

Diretor-Presidente da Linha Verde Transmissora de Energia S. A.

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º andar

Office Park Center, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-040

TEL: (21) 3216-3300 / FAX: (21) ~~3216-3200~~

2421.5518

Assunto: Solicitação de Retificações no EIA/RIMA Referente à Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - C3. Check-List de Atendimento ao Termo de Referência - TR.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Informo que o EIA/RIMA referente à Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - C3 foi analisado por este Instituto que concluiu pela necessidade de retificações. A análise técnica foi realizada utilizando-se como critério o “cumprimento/não-cumprimento” ao disposto nos itens do Termo de Referência – TR.
2. Para nortear as readequações do EIA/RIMA, segue, em anexo, cópia do Parecer Técnico nº 21 – COEND/CGENE/DILIC, de 08 de abril de 2010.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:
12/04/11
AS 13:45 H
RESPONSÁVEL:
Duis
FAX Nº:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

NOTA INFORMATIVA Nº 19/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Instrução processual sobre revisão do Termo de Referência, desmembramento do processo original de licenciamento ambiental, e encaminhamentos decorrentes.

Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO.

Empreendedor: LINHA VERDE Transmissora de Energia S.A. - LVTE.

Processo: 02001.005510/2010-79.

Data: 13/04/2011

1. A presente Nota tem por objetivo instruir o processo em referência quanto a duas questões: a revisão do Termo de Referência emitido pelo IBAMA para a elaboração do EIA/RIMA da LT Jauru/MT – Porto Velho/RO, e a decisão e as implicações decorrentes do desmembramento do processo de licenciamento ambiental que inicialmente correspondia à totalidade da Linha de Transmissão com início em Jauru/MT, passando por Porto Velho/RO, e término em Rio Branco/AC. Com esse desmembramento, criaram-se dois processos:

1.a. Processo Nº 02001.003494/2009-46, relativo ao licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão 230kV Porto Velho/RO – Rio Branco/AC**. A condução desse processo, ou seja, as análises técnicas dos estudos ambientais apresentados bem como o acompanhamento processual, está sendo feita pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA no estado do Acre, sem o envolvimento de equipe técnica do IBAMA-Sede. O número deste processo era correspondente ao processo original relativo à Linha "inteira".

1.b. Processo Nº 02001.005510/2010-79, relativo ao licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO**, que está sendo conduzido nesta Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND, no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental, na sede nacional do IBAMA.

2. Nesse contexto, será apresentado um breve histórico comentado sobre alguns dos documentos e encaminhamentos mais relevantes tanto do processo de licenciamento original que foi aberto de forma unificada no IBAMA, quanto do processo da LT Jauru - Porto Velho, de forma a contextualizar as principais decisões e esclarecer eventuais dúvidas relacionadas ao desmembramento dos processos e implicações decorrentes.

3. Em 08 de maio de 2009, a ANEEL realizou o Leilão Nº 001/2009. O Consórcio Porto Velho – Jauru, formado pelas empresas Eletronorte (49%), Abengoa (25,5%) e CTEEP (25,5%) foi o vencedor para o Lote C, e também arrematou o Lote D do mesmo leilão. Os Lotes foram assim constituídos:

LOTE C:

- Linha de Transmissão PORTO VELHO – SAMUEL, Circuito 3, em 230 KV, localizada em Rondônia;
- Linha de Transmissão SAMUEL – ARIQUEMES, Circuito 3, em 230 KV, localizada em Rondônia;
- Linha de Transmissão ARIQUEMES – JI-PARANÁ, Circuito 3, em 230 KV, localizada em Rondônia;
- Linha de Transmissão JI-PARANÁ – PIMENTA BUENO, Circuito 3, em 230 KV, localizada em Rondônia;
- Linha de Transmissão PIMENTA BUENO – VILHENA, Circuito 3, em 230 KV, localizada em Rondônia;
- Linha de transmissão VILHENA – JAURU, Circuito 3, em 230 KV, localizada em Rondônia e Mato Grosso.

LOTE D:

- Linhas de transmissão PORTO VELHO - ABUNÃ e ABUNÃ - RIO BRANCO, Circuito 2, em 230 KV, localizadas nos estados de Rondônia e Acre.

4. Em 05 de novembro de 2009, o IBAMA emitiu o **Termo de Referência** para a Linha Jauru/MT - Porto Velho/RO - Rio Branco/AC, ou seja, correspondente ao empreendimento "integral". Nessa data, existia apenas o processo de licenciamento original e unificado, aberto no IBAMA sob número 02001.003494/2009-46. O TR foi encaminhado ao empreendedor (Eletronorte) na mesma data, por meio do OFÍCIO Nº 556/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

5. Em 19 de novembro de 2009, a Sociedade de Propósito Específico Linha Verde Transmissora de Energia assinou com a ANEEL o **Contrato de Concessão nº 021/2009**, tendo por objeto a construção, operação e manutenção das instalações correspondentes à Linha de Transmissão em 230kV interligando as Subestações de Jauru/MT, Vilhena/RO, Pimenta Bueno/RO, Ji-Paraná/RO, Ariquemes/RO, Samuel e Porto Velho/RO, além da ampliação dessas Subestações para acesso da LT. Esse contrato correspondeu ao conteúdo do Lote C do Leilão Nº 001/2009-ANEEL. A SPE **Linha Verde Transmissora de Energia** tem sua composição acionária formada pelas empresas Eletronorte, Abengoa e CTEEP.

6. Em 19 de novembro de 2009, a Sociedade de Propósito Específico Rio Branco Transmissora de Energia assinou com a ANEEL o **Contrato de Concessão nº 022/2009**, tendo por objeto a construção, operação e manutenção das instalações correspondentes à Linha de Transmissão em 230kV interligando as Subestações de Porto Velho/RO, Abunã/RO e Rio Branco/AC, além da ampliação dessas Subestações para acesso da nova Linha de Transmissão. Esse contrato correspondeu ao conteúdo Lote D do Leilão Nº 001/2009-ANEEL. A SPE **Rio Branco Transmissora de Energia** também tem sua composição acionária formada pelas empresas Eletronorte, Abengoa e CTEEP.

7. Em razão de os diferentes contratos de concessão terem sido firmados pelas duas empresas junto à ANEEL somente em 19 de novembro de 2009, ou seja, após a emissão do TR pelo IBAMA, foram posteriormente abertos dois processos distintos de licenciamento ambiental. Na verdade, abriu-se um segundo processo a partir do desmembramento do processo original, correspondente à "divisão" do empreendimento "original" conforme informado nos primeiros parágrafos desta Nota.

8. Ou seja, assim como os diferentes contratos refletem os distintos Lotes C e D do Leilão Nº 001/2009-ANEEL, tendo sido formada uma empresa (SPE) diferente para cada concessão, o IBAMA também passou a diferenciar aqueles Lotes (ou contratos) como dois empreendimentos distintos, cada um com um processo de licenciamento ambiental específico.

9. Em 14 de janeiro de 2010, a LVTE protocolou no IBAMA a **Carta Co 001/2010**. Nessa correspondência, o empreendedor sugere alterações a determinados itens do termo de Referência emitido pelo IBAMA em 05 de novembro de 2009.

10. Em 14 de janeiro de 2010, foi realizada na sede do IBAMA em Brasília uma Reunião entre analistas ambientais da COEND, representantes do empreendedor (Eletronorte e Abengoa) e da empresa de consultoria Biodinâmica. Consta dos autos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento a Lista de Presença, mas não foi registrada Ata ou Memória da Reunião.



11. Em 12 de fevereiro de 2010, por meio do preenchimento e da entrega *on line* da Ficha de Abertura de Processo - FAP, LVTE solicitou ao IBAMA a abertura de um novo processo de licenciamento ambiental correspondente à Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho. O novo processo somente foi aberto em junho de 2010 devido, entre outras razões, a uma greve dos servidores do IBAMA que durou 60 dias entre abril e maio de 2010.

12. Em 02 de junho de 2010, a LVTE protocolou no IBAMA a **Carta Co 050/2010**, na qual solicitava “*manifestação relativa aos comentários e sugestões ao Termo de Referência (TR) para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da LT 230kV Jauru – Porto Velho, encaminhados através da correspondência Co 001/2010, protocolada no IBAMA em 14/01/2010*”.

13. Em 17 de junho de 2010, por meio do Ofício N° 145/2010-COEND/CGENE/DILIC, em resposta à Carta Co 050/2010, o IBAMA manifestou que “*as alterações do Termo de Referência/EIA discutidas durante reunião realizada neste IBAMA, poderão ser acatadas por se tratarem essencialmente de alterações de texto sem mudança de mérito*”.

14. É fundamental destacar que, apesar das discussões sobre o Termo de Referência emitido, das sugestões de alteração feitas pelo empreendedor, e da concordância do IBAMA em relação a essas sugestões, **não foi emitida uma nova versão do Termo de Referência**.

15. Dessa forma, registramos que permanece válido, para o processo aberto especificamente para a LT 230kV Jauru – Porto Velho, o mesmo documento emitido em 05 de novembro de 2009 para a Linha “inteira” que ligava Jauru/MT a Rio Branco/AC, desde que observadas as sugestões feitas pelo empreendedor e que o IBAMA entendeu possíveis de serem acatadas por se tratarem de alterações de texto e não de mérito.

16. Essa informação é relevante porque o Termo de Referência é disponibilizado ao público externo através do Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental – SISLIC, acessível pelo *site* do IBAMA na *internet* e, portanto, deve ser igualmente disponibilizada a presente ressalva sobre o TR bem como o conteúdo das alterações sugeridas, mas que não foram consolidadas em um novo documento específico para a Linha Jauru – Porto Velho.

17. Dessa forma, serão publicados no SISLIC os documentos que reformam o texto original do TR e aqueles que tratam desse encaminhamento, quais sejam: a Carta LVTE Co 001/2010, a Carta LVTE Co 050/2010, o Ofício N° 145/2010-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, e a presente Nota Informativa.

É a Informação,


Diogo Gonçalves Zeni
COEND / CGENE / DILIC / IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 2423517


Antonio Augusto A. Ferreira
Analista Ambiental
Mat. 1511425


Francisco Carneiro Portela
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1087792

De acordo, em 14/04/11,



André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Fis.	128
Prec.	5510/40
Rubr.	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

NOTA INFORMATIVA Nº 19/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

emitido em 05 de novembro de 2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

Folha Nº 87
Proc. Nº 3194/09
Rubrica [assinatura]

Fis. 129
Prec. 5510/10
Rubr. [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

**ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO
AMBIENTAL (EIA/RIMA) DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 230 kV JAURU/PORTO
VELHO/RIO BRANCO**

Processo Nº 02001.003494/2009-46

Empreendedor: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

05 de novembro de 2009

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS
 - 2.1. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO
 - 2.1.1. INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS
 - 2.1.2. ESTUDOS AMBIENTAIS
 - 2.1.2.1. Estudo de Impacto Ambiental – EIA
 - 2.1.2.2. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA
 - 2.1.2.3. Outros estudos e documentos
 - 2.1.3. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
 - 2.1.3.1. Audiências Públicas
 - 2.1.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS
3. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
 - 3.1. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA
 - 3.2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR
 - 3.3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS
 - 3.4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 - 3.4.1. Histórico do Empreendimento
 - 3.4.2. Objetivos do Empreendimento
 - 3.4.3. Justificativas da Implementação do Empreendimento
 - 3.4.4. Descrição do empreendimento
 - 3.4.5. Aspectos Construtivos
 - 3.5. ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS
 - 3.6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUENCIA DA DIRETRIZ SELECIONADA
 - 3.6.1. LEVANTAMENTO DE DADOS
 - 3.6.2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA
 - 3.6.3. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DE MEIO FÍSICO
 - 3.6.3.1. Clima
 - 3.6.3.2. Geologia
 - 3.6.3.3. Cavidades
 - 3.6.3.4. Sismicidade
 - 3.6.3.5. Geomorfologia e Geotecnia
 - 3.6.3.6. Pedologia
 - 3.6.3.7. Recursos Minerais
 - 3.6.3.8. Paleontologia
 - 3.6.3.9. Recursos Hídricos

Fle	130
Proc.	5510/10
Rubr.	9

3.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO

3.6.4.1. Considerações Gerais

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas

3.6.4.3. Flora

3.6.4.3.1. Levantamento da Flora Terrestre

3.6.4.3.2. Inventário Florestal

3.6.4.4. Fauna

3.6.4.4.1. Levantamento da Fauna Terrestre

3.6.4.4.2. Levantamento de Fauna Aquática em Áreas de Várzea

3.6.5. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

3.6.5.1. Considerações Gerais

3.6.5.2. Aspectos Geopolíticos - AAR

3.6.5.3. Demografia, Estrutura Produtiva e Malha Urbana – AID/AII

3.6.5.4. Organização Social, Serviços Públicos e Vulnerabilidades - AID/AII

3.6.5.4.1. Saúde (AII)

3.6.5.4.2. Educação (AII)

3.6.5.4.3. Segurança Pública (AII/AID)

3.6.5.4.4. Infra-Estrutura (AID/AII)

3.6.5.4.5. Organização Social (AII)

3.6.5.5. Atividades Econômicas e Finanças Públicas - AII

3.6.5.6. Populações Indígenas, Quilombolas e Tradicionais – AID e AII

3.6.5.7. Dinâmica e Uso do Território e Outras Informações – AID/AII/AIR

3.6.5.8. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e de Lazer – AID/AII.

3.6.6. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES E IMPLICAÇÕES DECORRENTES DOS ASPECTOS CONSTRUTIVOS DO EMPREENDIMENTO

3.6.6.1. Desenvolvimento Regional

3.6.6.2. No Território (Dinâmica e Gestão Territorial)

3.6.6.3. Quanto à Saúde Pública e Corporativa, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

3.6.6.4. No Âmbito das Unidades de Conservação

3.6.7. ANÁLISE INTEGRADA

3.6.8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.6.9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

3.6.10. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

3.6.11. CONCLUSÃO

3.6.12. BIBLIOGRAFIA

Fis.	131
Proc.	5510/10
Rubr.	[assinatura]

3.6.13. GLOSSÁRIO

3.6.14. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

3.6.15. ANEXOS DO EIA

4. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1. Encaminhamento de documentação complementar

4.2. Normas e Padrões para Produtos Cartográficos

4.2.1. Padrões Gerais

4.2.2. Imagens

4.2.3. Planos de Informação

4.2.4. Atributos

4.2.5. Legenda

4.2.6. Escala

4.2.7. Produção Cartográfica e Base de Dados

Fis	<u>132</u>
Proc.	<u>5510/10</u>
Rubr	<u>[assinatura]</u>

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência (TR) tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), necessários ao licenciamento ambiental da LT em 230 kV Jauru - Porto Velho - Rio Branco.

Para requerer a licença prévia para o empreendimento, o interessado deve elaborar o EIA/Rima pautado no Termo de Referência ora apresentado, que estipula as diretrizes mínimas e fornece subsídios que norteiam o desenvolvimento do diagnóstico da qualidade ambiental da área de implantação do empreendimento e avaliação dos seus impactos.

O EIA deve identificar os impactos do empreendimento, analisando sua inserção regional, o que embasará, juntamente com os demais fatores e estudos específicos incorporados à análise, a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do projeto.

A avaliação integrada dos impactos ambientais deve considerar os impactos isolados, cumulativos e sinérgicos relacionados especificamente com o empreendimento, bem como considerar efeitos cumulativos e/ ou sinérgicos de origem natural e antrópica, principalmente com relação aos eventuais projetos inventariados, propostos, em implantação ou operação na área de influência.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

A elaboração do EIA integra a etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, que embasa o posicionamento técnico do órgão licenciador quanto à concessão da Licença Prévia, o que possibilita a continuação dos estudos que compreendem: o Projeto Básico Ambiental, o Projeto Executivo e o Inventário Florestal, dentre outros necessários ao processo de licenciamento ambiental.

Ao EIA /Rima deverá ser dada publicidade, conforme exige a Constituição Brasileira (art. 225,§1º, inciso IV). Para tanto o Ibama poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução Conama Nº 009/87 e a IN Ibama Nº 65/2005, entre outros instrumentos legais vigentes. Além disso, poderão ser realizadas Consultas Públicas aos Povos e Comunidades Quilombolas afetados pelo empreendimento, nos termos da Convenção nº OIT 169, ratificada pelo Decreto nº5051 de 19 de abril de 2004.

O EIA deve vir acompanhado do Respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima) que apresenta os principais elementos do EIA em linguagem acessível a todo o conjunto social interessado. O RIMA é fundamental ao alcance dos objetivos da audiência pública a que deve ser submetido o EIA.

São partes integrantes da análise de mérito as manifestações técnicas conclusivas dos diversos entes, conforme competência, dentre eles: Órgãos Estaduais do Meio Ambiente dos estados de Rondônia, Mato Grosso e Acre, CECAV/ICMBio, FUNAI, SVS/MS, IPHAN, INCRA, Fundação Cultural Palmares e ICMBio.

2.1.1. INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Devem ser observados todos os Instrumentos Legais e Normativos que incidem sobre o empreendimento proposto, em todas as suas fases, e sobre a realização dos estudos e levantamentos necessários ao processo de licenciamento ambiental.

O EIA deve conter uma listagem completa dos regulamentos aplicáveis, abrangendo as três esferas de governo e todos os aspectos das áreas temáticas estudadas. Devem ser feitas considerações sobre a aplicação desses instrumentos no empreendimento e nas ações realizadas pelo empreendedor ou seus prepostos.

Além disso, especificamente devem ser observados os ditames constantes nas Leis Complementares Estadual nº233/2000 e 308/2004 que dispõem sobre o Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico do Estado de Rondônia.

Apreciar os instrumentos legais relevantes para o setor saúde: Lei 8080/1990, Portaria GM/MS nº 518/2004, nº777/2004, Normas Regulamentadoras MTE saúde do trabalhador, especialmente aquelas voltadas ao Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

2.1.2. ESTUDOS AMBIENTAIS

2.1.2.1. Estudo de Impacto Ambiental – EIA

O Estudo de Impacto Ambiental e o procedimento de Licenciamento Ambiental devem observar as normas legais vigentes no país, assim como toda a regulamentação pertinente.

O EIA constitui-se em um documento de natureza técnico-científica e administrativa que tem por finalidade embasar a avaliação dos impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores, ou que possam causar degradação ambiental, de modo a permitir a verificação da sua viabilidade ambiental.

O EIA deve determinar o grau de impacto do empreendimento, propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais, e apontar o percentual a ser aplicado para fins de compensação ambiental, conforme estabelece o Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009. jobs

Integram o EIA o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental e outros estudos complementares citados neste documento.

O mapeamento e o geoprocessamento devem seguir as orientações gerais emitidas pelo Ibama, para a apresentação do material cartográfico.

2.1.2.2. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental devem ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 001/86.

A linguagem utilizada neste documento deve conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

2.1.2.3. Outros estudos e documentos

- a. Estudos de Levantamento do Potencial Malarígeno, em acordo com a Portaria 47/2007 do MS/SVS/CGVAM, para subsidiar a análise e emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) pela Secretaria de Vigilância em Saúde, necessário à obtenção da Licença Prévia. Cabe ao empreendedor solicitar à SVS/MS, a emissão do Termo de Referência específico.
- b. Os estudos Etnoecológicos nas terras indígenas, quando couberem, devem seguir Termo de Referência (TR) específico a ser obtido pelo empreendedor junto à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA, da Fundação Nacional do Índio - Funai, do Ministério da Justiça – MJ.
- c. As tratativas para os estudos sobre comunidades quilombolas devem ser feitas pelo empreendedor junto à Fundação Cultural Palmares, e comunicadas ao INCRA pelo empreendedor, nos termos do Decreto nº 4887 de 20 de novembro de 2003.
- d. As tratativas para os estudos sobre assentamento agrícolas, regularizados ou não devem ser feitas pelo empreendedor junto ao INCRA.
- e. Estudos sobre o patrimônio histórico e artístico regional, com base nas diretrizes definidas pelo IPHAN. O empreendedor deve observar em todas as fases do processo de licenciamento, os instrumentos legais e normativos que especificam quais as autorizações e documentos devem ser requeridos junto ao IPHAN.
- f. A certidão de anuência das Prefeituras Municipais em relação ao empreendimento, prevista na Resolução CONAMA 237/97, deve especificar que o tipo de empreendimento está em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo do município.
- g. Devem ser encaminhados ao Ibama todos os documentos referentes a esses estudos.

2.1.3. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2.1.3.1. Audiências Públicas

As audiências públicas estão previstas no processo de licenciamento ambiental, devendo seguir as orientações contidas na Resolução Conama No. 09/1987 para a sua realização. O objetivo das Audiências Públicas é expor à sociedade o conteúdo do EIA e do RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo as críticas e sugestões dos interessados.

2.1.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS

- a. Propor estratégias de acompanhamento do processo de elaboração dos estudos ambientais, de maneira a facilitar e dirimir dúvidas quanto à execução dos estudos/atividades objeto deste Termo de Referência.
- b. Elaborar Planos de Trabalho para os três meios de análise, detalhando as estratégias de execução e metodologias a serem empregadas na realização das atividades e os produtos a serem entregues, objeto do presente termo de referência.

- c. Elaborar e propor um cronograma de acompanhamento da elaboração dos estudos ambientais, para todos os três meios de análise, prevendo reuniões para apresentação e verificação de materiais e metodologias aplicadas.
- d. Elaborar e propor um cronograma de vistorias técnicas ao local do empreendimento quando da realização dos estudos ambientais, para os três meios de análise.
- e. Propor a realização de seminários na sede do IBAMA, organizados pelo empreendedor, para discussões com o corpo técnico do IBAMA a respeito do empreendimento, de investimentos na região e do sistema elétrico nacional. Da mesma forma, é pertinente a realização de seminários na sede da Fundação Cultural Palmares, a fim de discutir metodologias de pesquisa a serem adotadas no EIA para estudo das populações quilombolas.

3. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

3.1. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

O EIA compõe-se, minimamente, por: Caracterização do Empreendimento, Diagnóstico Ambiental e Prognóstico após Implantação, Caracterização das Intervenções e Implicações decorrentes dos Aspectos construtivos, Análise Integrada das Informações, Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais e Apresentação das Medidas Preventivas, Mitigadoras ou Compensatórias e dos Planos Programas e Projetos previstos pelo empreendedor.

O EIA deve conter a descrição e a análise dos fatores ambientais e suas interações, de forma a caracterizar a situação ambiental das áreas de influência, antes da implantação do empreendimento, destacando a importância das áreas afetadas pelo empreendimento. A descrição e a análise devem englobar as variáveis suscetíveis a sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações previstas para todas as fases de implantação e operação do empreendimento.

Os diagnósticos e prognósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico devem ser elaborados considerando a necessidade de suas integrações.

Na caracterização do empreendimento, deverá ser especificado como se dará a interligação ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

3.2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- a. Apresentar:
 - Nome e/ ou razão social;
 - Número dos registros legais;
 - Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
 - Número de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - Endereço completo;
 - Telefone e fax;
 - Representantes legais (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
 - Profissional para contato (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax).
- b. Descrever sucintamente a origem da empresa, os trabalhos que vêm sendo realizados pela organização, e os tipos de projetos em desenvolvimento, já executados ou propostos. Informar experiências da empresa no desenvolvimento de estudos e projetos semelhantes ao empreendimento proposto.

3.3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Fis.	136
Proc.	5510/10
Rubr.	

- a. Apresentar:
- Nome e/ ou razão social;
 - Representantes legais (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
 - Profissional de contato (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
 - Número dos registros legais dos profissionais envolvidos (CPF, CNPJ, Inscrição no Conselho de Classe, entre outros);
 - Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
 - Número de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - Endereço completo;
 - Telefone e fax;
- b. Ao lado da identificação devem constar as assinaturas dos profissionais responsáveis pelos respectivos temas constantes dos estudos. Todas as páginas devem estar rubricadas pelo coordenador da equipe.
- c. Descrever sucintamente a origem da empresa, os trabalhos que vêm sendo realizados pela organização, e os tipos de projetos em desenvolvimento, já executados ou propostos. Informar experiências da empresa no desenvolvimento de estudos e projetos semelhantes ao empreendimento proposto.

3.4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.4.1. Histórico do Empreendimento

- a. Apresentar a estrutura do setor elétrico brasileiro quanto à geração, transmissão e distribuição de energia, caracterizando a participação e o limite de atuação dos diversos atores envolvidos com a concepção, proposição dos projetos/empreendimentos, regulação e execução.
- b. Relacionar o empreendimento ao cenário nacional no que concerne à política brasileira de energia, identificando e descrevendo o papel das entidades envolvidas na formulação e execução dessa política, tais como MME, Aneel, EPE, Eletrobrás, ONS, Casa Civil, MMA, Ibama.
- c. Apresentar histórico dos estudos já realizados para interligação ao Sistema Interligado Nacional – SIN, com as respectivas alternativas técnicas e locacionais.
- d. Apresentar o conceito de Sistema Interligado Nacional – SIN, demonstrando as partes do território dos Estados ainda não integradas. Utilizar recursos cartográficos para indicar a abrangência territorial da não-interligação/interligação, e estatísticos para aferir o contingente populacional atendido e não atendido pelo SIN.

3.4.2. Objetivos do Empreendimento

- a. Descrever os objetivos do empreendimento como metas de produção e aporte para o sistema elétrico do país.

3.4.3. Justificativas da Implementação do Empreendimento

- a. Apresentar as justificativas técnicas, econômicas e sócio-ambientais para a proposição do empreendimento, considerando o Sistema Interligado Nacional,

discutindo aspectos de eficiência energética na transmissão a partir da interligação regional ao SIN.

- b. Apresentar dados sobre a Conta Consumo Combustível Fóssil - CCCF, relativa aos sistemas isolados. Informar valores arrecadados com a CCCF, sua participação na composição dos encargos setoriais cobrados dos consumidores das demais regiões do país, o montante atualmente dispensado com a geração a óleo, e uma comparação de custos em relação às demais formas de geração de energia (hidráulica, gás). Apresentar séries históricas.
- c. Apresentar cálculos econométricos de projeção da possível redução dos encargos setoriais pela interligação da região ao SIN através do empreendimento, evidenciando o impacto econômico positivo para as demais regiões do país contribuintes com o subsídio da CCCF.
- d. Apresentar informações sobre o impacto positivo de redução da emissão de gases de efeito estufa, a partir da substituição ou diminuição da geração a óleo.

3.4.4. Descrição do empreendimento

- a. Descrever as características técnicas da Linha de Transmissão, tais como:
 - Altura das torres (estruturas padrão e especiais, conforme áreas de inserção);
 - Tensão nominal;
 - Comprimento total aproximado;
 - Largura da faixa de servidão ou domínio e faixa de segurança;
 - Número estimado de torres e distância média entre elas;
 - Características das estruturas;
 - Número de circuitos e de fases;
 - Tipo e bitola dos cabos condutores e pára-raios;
 - Suportabilidade contra descargas atmosféricas;
 - Distâncias elétricas de segurança;
 - Distâncias mínimas dos cabos ao solo;
 - Espaçamentos verticais mínimos em relação a obstáculos naturais e construídos;
 - Tipos de fundação;
 - Restrições de uso e ocupação do solo na fase de operação.
- b. Descrever as características técnicas das subestações, tais como:
 - Tensão nominal;
 - Potência instalada;
 - Área do pátio e área total da propriedade.
 - Projeto básico (planta de arranjo preliminar, identificando o sítio de implantação)
- c. Descrever as características das fontes de distúrbios e interferências, tais como:
 - Interferências em sinais de rádio e TV;
 - Ruído audível; Corona visual; Escoamento de correntes elétricas.
- d. Descrever as medidas de segurança previstas, tais como:
 - Características de confiabilidade;

Fis.	138
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha N°	96
Proc. N°	5510/10
Rubrica	

- Medidas de proteção;
 - Sistema de aterramento de estruturas e cercas.
- e. Descrever os Riscos e tipos de Acidentes relacionados ao empreendimento, tais como:
- Classificação dos tipos de acidentes possíveis;
 - Descrição das medidas a serem tomadas;
 - Descrição dos métodos e meios de intervenção;
 - Identificação dos possíveis riscos sobre os meios físico, biótico e antrópico.
- f. Descrever as etapas de planejamento, indicando as principais ações necessárias.
- g. Descrever as etapas de Implantação do empreendimento, descrevendo as principais ações necessárias em relação a:
- Levantamento topográfico e cadastral;
 - Liberação da faixa de servidão;
 - Critérios e procedimentos para levantamento, avaliação e indenização/aquisição de propriedades e benfeitorias;
 - Contratação de mão-de-obra;
 - Implantação dos canteiros de obras, escritórios de apoio e alojamentos;
 - Destinação dos resíduos sólidos e líquidos, bem como de materiais potencialmente poluidores;
 - Abertura de estradas de acesso;
 - Supressão de vegetação;
 - Implantação das praças de montagem de torres e de lançamento de cabos;
 - Implantação das torres;
 - Lançamento dos cabos condutores;
 - Fluxo de tráfego;
 - Uso de matérias-primas e de energia;
 - Áreas de empréstimo e de bota fora;
 - Desativação de estradas de acesso, canteiro de obras e alojamentos;
 - Recuperação de áreas degradadas;
 - Cronograma de atividades.
- h. Descrever as etapas de operação e manutenção do empreendimento, as principais ações necessárias, e a correspondente demanda por pessoal.
- i. Indicar a localização de todos os pontos de apoio às obras: canteiros, núcleos de logística (alojamentos, garagens, oficinas, etc), áreas de empréstimos e bota-fora, entre outros, e sua inter-relação com os núcleos urbanos a fim de estabelecer os fluxos de pessoas e demandas de serviços necessários à mobilização/desmobilização das frentes de obras, à instalação, operação e manutenção do empreendimento, principalmente nos trechos onde não há acessos terrestres consolidados ou fluviais perenes.
- j. Detalhar as técnicas construtivas em ambiente de várzea, especialmente quanto aos tipos de fundação, à geração de bota-fora, construção de acessos, eventual uso de estivas, emprego de balsas e outros meios de transporte, necessidade de estruturas e canteiros embarcados, programa de gerenciamento de resíduos, cronograma de obras e metodologia de trabalho em razão da sazonalidade de cheias e va-

Flo.	139
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	97
Proc. Nº	5510/10
Rubrica	

zantes, entre demais aspectos construtivos específicos relacionados à vulnerabilidade ambiental das várzeas.

3.4.5 Aspectos Construtivos

- a. Caracterizar as obras, os serviços e a infra-estrutura necessária à instalação do empreendimento, incluindo construções especiais e obras de arte de engenharia (pontes, portos, travessias, etc).
- b. Identificar e mapear as áreas habilitadas para empréstimo, bota-fora, canteiros centrais de obras e demais áreas de apoio ao empreendimento (centros administrativos, alojamentos, vilas residenciais, acessos e estradas de serviço), relacionando os fluxos entre essas áreas e as frentes de obras, ou seja, a logística a ser empregada para mobilização, abastecimento de materiais e insumos, remoção e destinação de resíduos;
- c. Informar, em relação às áreas de canteiros e frentes de obras, as condições de saneamento básico, abastecimento de água, coleta de lixo, energia, entre outras.
- d. Descrever as medidas a serem adotadas face à carência estrutural e de serviços;

3.5. ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS -

- a. Apresentar 3 (três) alternativas de corredores para diretrizes de traçado possíveis entre os pontos a serem interligados pela Linha de Transmissão.
- b. Definir uma área de estudo que englobe as respectivas alternativas, na qual serão levantados os aspectos sócio-ambientais relevantes visando identificar as principais restrições ambientais e subsidiar a análise comparativa entre os corredores propostos.
- c. Informar a extensão (total e parcial por trecho) de cada alternativa, as respectivas localizações geográficas, e a interceptação de áreas sensíveis no contexto dos meios biótico, físico e sócio-econômico em seus vários níveis político-administrativos.
- d. Identificar, descrever e avaliar as principais interferências de cada alternativa com as condicionantes sócio-ambientais, bem como, com os planos e programas propostos para a área de estudo visando à classificação ambiental dos Corredores e a seleção da alternativa mais viável.
- e. Informar as distâncias das alternativas em relação Unidades de Conservação ou a extensão da LT em cada uma ou em suas zonas de amortecimento.
- f. Localizar geograficamente os Corredores de Estudo, identificando os limites estaduais e municipais, principais cidades, estradas e cursos d'água, a extensão de cada alternativa de traçado por município interceptado, e a localização das subestações.
- g. Justificar e refinar ao máximo o traçado no trecho em que há fuga de paralelismo com outras Linhas de Transmissão já existentes com vistas a evitar a interceptação do estado do Amazonas .
- h. Apresentar localização definitiva do corredor das Linhas de Transmissão próximo ao complexo Hidrelétrico do rio Madeira (UHE Santo Antônio) tendo em vista a nova cota de inundação desta região. Dar atenção especial a este trecho que apresenta maior grau de preservação além de dificuldades no acesso. Apresentar imagem de maior resolução (escala 1:50.000) com os traçados das Linhas já existentes além das alternativas locais propostas para este empreendimento.
- i. Refinar o traçado da Linha de Transmissão nas proximidades do município de Vilhena/RO. Por apresentar áreas relevantes de vegetação nativa essa região deve-

rá ser alvo de especial atenção buscando-se a maior proximidade possível com a rodovia (BR 364). Especificar a proposta de alternativa locacional no trecho situado na transição cerrado-floresta ombrófila densa (trecho situado nas proximidades das sedes dos municípios de Comodoro-MT e Vilhena – RO), tendo em vista a linha de transmissão já existente.

- j. Apresentar no trecho Vilhena- Samuel croqui de localização do empreendimento tendo em vista o paralelismo existente com as linhas de Transmissão 230 KV Vilhena-Samuel (Eletronorte) e 230 kV Vilhena-Samuel (Plena Transmissora de Energia), a ser edificada.
- k. Comparar as alternativas dos Corredores em relação aos seus respectivos graus de interferências com o meio ambiente, classificando-as a partir dos seguintes aspectos:
- Impactos das travessias fluviais;
 - Densidade demográfica da zona atravessada;
 - Assentamentos populacionais;
 - Áreas protegidas por lei atravessadas, Unidades de Conservação situadas a distância igual ou inferior a 10 km do Corredor, áreas indígenas e patrimônio natural e cultural;
 - Base econômica da zona atravessada;
 - Interferência com propriedades e benfeitorias;
 - Nº estimado de famílias a serem realocadas;
 - Necessidade de abertura de estradas de acesso;
 - Métodos construtivos;
 - Grau e forma de interferência com a cobertura vegetal, por tipologia de vegetação;
 - Área com cobertura vegetal passível de ser suprimida;
 - Grau e forma de interferência com a paisagem;
 - Interferência com a ocupação urbana (limitação ou indução);
 - Viabilidade técnico-econômica;
 - Demais aspectos pertinentes.
- l. Analisar a hipótese de não execução do empreendimento.
- m. Selecionar o corredor preferencial de passagem, justificando a sua escolha com base na classificação comparativa das alternativas. Esta faixa territorial deverá apresentar as condições técnicas e sócio-ambientais mais favoráveis à implantação do empreendimento.

3.6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUENCIA DA DIRETRIZ SELECIONADA -

O diagnóstico deve conter a descrição e análise dos fatores ambientais e das interações bióticas e abióticas que ocorrem em toda a área de influência do empreendimento, de modo a permitir a correta identificação e avaliação das alterações que possam ser direta ou indiretamente provocadas. Deve ser baseado em uma análise integrada, multi e interdisciplinar, feita a partir dos levantamentos básicos primários e secundários.

O Diagnóstico Ambiental deve retratar a atual qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental.

3.6.1. LEVANTAMENTO DE DADOS

As informações de caráter regional e da área de influência indireta podem estar baseadas em dados secundários, desde que sejam atuais e possibilitem a compreensão sobre os temas em questão, sendo complementadas, quando necessário, com dados primários.

As informações ambientais básicas devem ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades locais e regionais, bem como em instituições nacionais que produzem conhecimento, e complementadas para a área de influência direta, com trabalhos de campo para validação ou refinamento desses dados ou informações.

Para a área de influência direta, os dados secundários devem ser necessariamente complementados com dados primários coletados em campo, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico, biótico e socioeconômico e cultural, bem como a fragilidade ambiental com a inserção do empreendimento.

Todas as bases e metodologias utilizadas, inclusive para a realização de cálculos e estimativas, devem ser claramente especificadas, referenciadas, justificadas e apresentadas de forma detalhada e em continuidade com o tema, utilizando ferramentas que facilitem a apreensão tais como gráficos, planilhas, figuras, fotos, imagens, cartas e mapas analógicos e digitais, e sempre nas resoluções e escalas adequadas.

Devem ser utilizadas geotecnologias: para aquisição, processamento, análise, georreferenciamento e apresentação de dados espaciais e como uma das ferramentas na avaliação integrada dos temas físicos, bióticos e socioeconômicos. Todas as informações, imagens, cartas e mapas devem ser georreferenciadas.

3.6.2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Devem ser estabelecidas, preliminarmente como áreas de estudo, as áreas que poderão sofrer influência regional, direta e indireta do empreendimento em graus variáveis, com base na estrutura regional de inserção do empreendimento.

O diagnóstico deve traduzir a dinâmica ambiental dessas áreas, a fim de proporcionar os meios para avaliar os impactos ambientais decorrentes de sua implantação e operação e, ainda, possibilitar a boa gestão ambiental do empreendimento.

Para a definição do limite geográfico de cada uma das áreas devem ser observados, dentre outros fatores, os empreendimentos existentes, o uso e ocupação do solo, programas e projetos previstos, em andamento ou já desenvolvidos na região e aqueles que venham a impactar ou ser impactados pela implantação do empreendimento.

A definição preliminar dos limites das áreas de influência deve ser justificada nos estudos. Observa-se ainda que, para alguns temas específicos, os limites das Áreas de Influência Direta e Indireta podem ser diferentes e sujeitas à revisão por parte do Órgão Licenciador, conforme a identificação e a abrangência dos impactos apontados pelo EIA.

A **Área de Abrangência Regional (AAR)** engloba a totalidade dos Estados a serem atendidos/beneficiados, onde investimentos/empreendimentos demandantes ou produtores de energia possam aumentar a antropização da região.

A **Área de Influência Indireta (All)** corresponde ao território onde a implantação do projeto impacte de forma indireta os meios físico, biótico e socioeconômico. A delimitação da All circunscreve a área de influência direta – AID, e os critérios adotados para a definição de seu limite devem ser claramente apresentados e justificados tecnicamente, podendo variar em função do meio em análise.

Em função da relevância de determinados aspectos ambientais, o EIA deverá contemplá-los com dados primários na caracterização da All.

- A delimitação da All deve considerar ainda os seguintes aspectos:
- Características florestais e geográficas da região;

Fis.	142
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	100
Proc. Nº	344109
Rubrica	9

- Características do empreendimento como um todo;
- Legislação ambiental e territorial restritiva;
- Caracterização urbano-regional;
- Limites político-territoriais dos municípios atravessados pelo Corredor.

A **Área de Influência Direta (AID)** é a área cuja incidência dos impactos ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento. A rede de relações sociais, econômicas e culturais a ser afetada durante todas as fases do empreendimento deve ser considerada na sua delimitação.

A AID compreende a faixa territorial e as áreas de preservação permanente atravessadas pelo traçado, áreas destinadas à instalação da infra-estrutura necessária à implantação e operação do empreendimento, áreas de canteiros de obras, de empréstimo e bota-fora, áreas onde serão abertos novos acessos, o sistema rodoviário e fluvial a ser utilizado para o transporte de equipamentos, materiais e trabalhadores, bem como as demais áreas que sofrerão alterações consequentes da ação direta do empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos. Inclui ainda pontos de localização de obras civis decorrentes ou associadas ao empreendimento tais como cidades, vilas residenciais, alojamentos e demais pontos de apoio logístico.

Para os estudos socioeconômicos, devem ser considerados como AID, as localidades e comunidades diretamente impactadas pelo empreendimento. Devem ser considerados ainda os espaços de referência necessários à manutenção das atividades humanas ali identificadas.

Todas as áreas de influência devem ser mapeadas com seus elementos determinantes identificados, caracterizados e georreferenciados.

3.6.3. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DE MEIO FÍSICO -

3.6.3.1. Clima

- a. Caracterizar o Clima e as Condições Meteorológicas da Área de Abrangência Regional - AAR e da Área de Influência Indireta - AII, segundo os seguintes parâmetros: regime de precipitação, temperatura do ar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica, insolação (radiação solar), nebulosidade, regime de ventos (direção, velocidade, informando predominância, influência de massas de ar e sazonalidade), e nível ceráunico (estabelecer relações com as estruturas de proteção contra descargas atmosféricas). Os dados devem ser obtidos em estações climatológicas presentes na AAR, indicando metodologia e parâmetros de aquisição em instituições de excelência. Considerar a eventual necessidade de instalação de novas estações, no caso de insuficiência de dados sobre determinada região. Nas séries históricas, devem ser considerados valores médios, máximos e mínimos, bem como dados relacionados a fenômenos meteorológicos extremos.

3.6.3.2. Geologia

- a. Caracterizar as condições geológicas da AII considerando os principais aspectos estratigráficos, litológicos e estruturais.

3.6.3.3. Cavidades

- a. Identificar e mapear a ocorrência de cavernas na Área de Influência Indireta do empreendimento. No caso da ocorrência de cavidades numa faixa de 2 (dois) quilômetros de distância em relação ao eixo da diretriz de traçado, o EIA/RIMA deverá apresentar um estudo específico de levantamento do patrimônio espeleológico,

Fls.	143
Prec.	5910/10
Rubr.	

Folha Nº	10
Proc. Nº	34/1009
Rubrica	

contemplando o TR emitido pelo Centro Nacional de Monitoramento de Cavernas Cecav, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

3.6.3.4. Sismicidade

- a. Caracterizar a ocorrência (distribuição geográfica, magnitude e intensidade) de movimentos sísmicos, incluindo histórico dos eventos na AAR.

3.6.3.5. Geomorfologia e Geotecnia

- a. Descrever as principais unidades geomorfológicas da All e suas características dinâmicas.
- b. Caracterizar e mapear, para a All, os diversos padrões de relevo.
- c. Identificar, mapear e caracterizar, para a All, áreas com diferentes graus de suscetibilidade ao desencadeamento de movimentos de massa, processos erosivos e assoreamento de corpos d'água, tanto naturais como de origem antrópica.
- d. Apresentar, para a AID, caracterização da topografia (cartas de declividades existentes).
- e. Realizar, para a AID, prognóstico das conseqüências da instalação do empreendimento, com vistas à proposição de programas e medidas de controle/recuperação quanto à instabilização de taludes e encostas marginais e demais áreas sensíveis identificadas.
- f. Caracterizar, para a AID, as condições de estabilidade geotécnica de áreas sensíveis, incluindo margens de corpos d'água, terrenos de declividades elevadas, terrenos úmidos e áreas de várzea, ilhas utilizadas nas travessias.

3.6.3.6. Pedologia

- a. Caracterizar, para a AID, a pedologia, apresentando a distribuição espacial, os principais usos e o potencial erosivo dos tipos de solos.
- b. Identificar e caracterizar as principais áreas antropizadas, degradadas ou com processos erosivos já instalados na AID.

3.6.3.7. Recursos Minerais

- a. Identificar junto ao DNPM, para a All, os recursos minerais existentes, com a localização geográfica dos diferentes tipos de jazimentos minerais de interesse econômico, incluindo informações sobre a situação legal dos processos (requerimento/autorização de pesquisa ou lavra). Levantar junto aos órgãos estaduais de meio ambiente a situação do licenciamento das jazidas identificadas.
- b. Identificar, mapear e caracterizar as áreas prováveis de serem utilizadas para empréstimo e bota-fora, com vistas à obtenção de licença ambiental específica.
- c. Identificar a origem e os fornecedores legalizados de materiais de construção civil tais como areia, argila, brita, etc.

3.6.3.8. Paleontologia

- a. Diagnosticar o potencial arqueológico da região, e apresentar, caso se verifique a presença de áreas de interesse paleontológico, um programa de monitoramento paleontológico, com o objetivo de identificar e mapear as áreas potenciais de ocorrência de vestígios fósseis na AID, conforme as formações litoestratigráficas presentes.

3.6.3.9. Recursos Hídricos

Fls.	144
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha N°	102
Proc. N°	3474109
Rubrica	9

- a. Identificar e mapear, para a AII, todos os corpos d'água atravessados pelo empreendimento.
- b. Apresentar, para a AII, caracterização geral dos principais cursos d'água a serem atravessados pelo empreendimento, incluindo informações sobre o regime hidrológico com a indicação das estações fluviométricas utilizadas para aquisição de dados (localização, tipo e período de operação das estações).
- c. Mapear as áreas alagáveis presentes na AID e apresentar, caso se verifique a presença dessas áreas, uma análise dos fenômenos de cheias e vazantes, a fim de subsidiar o Projeto Executivo da Linha quanto à locação de estruturas, a definição de métodos construtivos em áreas alagadas e sujeitas a inundação sazonal e as respectivas medidas de controle ambiental, bem como o programa de monitoramento da qualidade das águas.
- d. Avaliar, para a AID, as condições de drenagem nas áreas de várzeas, igapós, e lagoas marginais em que for necessária a construção de acessos, com o objetivo de verificar as interferências nos fatores bióticos e abióticos.

3.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO

3.6.4.1. Considerações Gerais

Devem ser caracterizados, por meio de levantamentos de dados primários e secundários, os ecossistemas presentes nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, sua distribuição e relevância na biota regional. Para todas as etapas do licenciamento ambiental deve ser seguido o Plano de Trabalho para o Meio Biótico, a ser aprovado pelo IBAMA.

As fontes de informação devem ser identificadas, assim como as principais publicações relativas à ecologia da região. Para os diagnósticos de fauna e flora, deve ser indicada claramente a origem dos dados, a saber: dados primários, secundários ou fontes informais, incluindo a descrição utilizada, com justificativas.

A caracterização do meio biótico deve consistir na amostragem quali-quantitativa, com objetivo de diagnosticar as áreas de influência do empreendimento. Para isso considera-se essencial que o estudo apresente:

- a. O levantamento e a distribuição espacial dos grupos bióticos. Apresentar a curva do coletor para cada grupo amostrado. Como existe uma seletividade de espécie amostrada por tipo de aparelho, é fundamental a utilização de diferentes metodologias para cada grupo;
- b. A metodologia e o esforço amostral empregados em cada estudo devem estar detalhadamente descritos no EIA;
- c. Subsídio para o desenvolvimento do desenho experimental do monitoramento ambiental: o monitoramento é a fase em que o impacto do empreendimento é dimensionado.

Nesse sentido, as informações adquiridas no Estudo de Impacto Ambiental devem ser obtidas de maneira a servirem de subsídio para a elaboração do programa de monitoramento. Para que o monitoramento seja efetivo é necessária uma boa caracterização do cenário inicial, antes da obra, para que se possa comparar com o cenário seguinte, pós-obra. Somente assim os impactos poderão ser identificados e quantificados;

O currículo Lattes e o Cadastro Técnico Federal do coordenador e dos responsáveis técnicos pelos estudos devem ser atualizados, para consulta do IBAMA. Os técnicos devem demonstrar experiência comprovada no estudo do táxon a ser inventariado.

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas

- a. Identificar e caracterizar, por meio de mapas georreferenciados, os biótopos significativos da área de influência (AID e AII), indicando as fitofisionomias, a florística e o estágio de sucessão da vegetação. Descrever os ecossistemas existentes e as espécies protegidas. Essas informações devem ser georreferenciadas e apresentadas em um mapa temático específico.
- b. Identificar e mapear as áreas averbadas de Reserva Legal na AII em relação às três alternativas locais apresentadas. Os documentos referentes à averbação de Reserva Legal, como a certidão de propriedade imobiliária e os documentos devem estar anexados no relatório.
- c. Identificar e mapear as interferências com as Áreas de preservação permanente (APP) definidas pelo Código Florestal - Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei 7.803 de 18 de julho de 1989; Lei 9.985 de 18 de julho de 2000; pelas Resoluções CONAMA 302/02; 303/02; 369/06 e, se houver, legislação florestal do estado em que será executada a supressão vegetal.
- d. Identificar e caracterizar as Unidades de Conservação e as áreas protegidas por legislação específica no âmbito federal, estadual e municipal, localizadas na área de influência do empreendimento (AII e AID) e as respectivas distâncias em relação à diretriz preferencial de traçado.
- e. Identificar e apresentar relação das Áreas Prioritárias para Conservação (na AID e AII), com potencial para o estabelecimento de Unidades de Conservação, e sítios ímpares de reprodução. Considerar que tais áreas devem ter capacidade de manter espécies raras, endêmicas ou em risco de extinção. As áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental devem levar em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação.

3.6.4.3. Flora

- a. Apresentar os produtos referentes a este tópico de forma clara e detalhada, ilustrada com tabelas, mapas, imagens e fotos, possibilitando conceder, com segurança, a autorização de supressão de vegetação.

3.6.4.3.1. Levantamento da Flora Terrestre

- a. Realizar levantamento florístico para fragmentos florestais ou não presentes na AID e AII.
- b. Descrever detalhadamente a metodologia adotada para o levantamento florístico e fitossociológico, com justificativa e embasamento técnico.
- c. Identificar e listar as espécies da flora terrestre destacando, quando couber, as endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, protegidas, vulneráveis, de valores ecológico significativo, econômico, medicinal, alimentício e ornamental. Considerar as listas nacionais e regionais de flora ameaçadas, assim como as listas da IUCN e CITES.
- d. Elaborar estudos qualitativos e quantitativos da flora na AID, a partir de dados primários. O levantamento da vegetação deve incluir espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas, indicando a estimativa de área suprimida para cada uma das três alternativas estudadas. O levantamento florístico deve ser realizado em todos os estratos fitofisionômicos, inclusive nas ilhas e nos ambientes alagáveis caso existam.
- e. Identificar e caracterizar os remanescentes florestais e outras áreas existentes na AII prioritárias para conservação e recuperação, bem como a formação de corredores ecológicos.

Fls.	146
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	104
Proc. Nº	3494/09
Rubrica	

- f. Identificar e apresentar a existência de extrativismo vegetal na AID.
- g. Identificar e indicar as espécies da flora que podem ser objeto de resgate. Prever, baseado nestes dados, um Programa de Resgate de Germoplasma.
- h. Realizar prognóstico do efeito do empreendimento nos componentes da flora terrestre.

3.6.4.3.2. Inventário Florestal

Os estudos de Inventário Florestal devem caracterizar a vegetação a ser suprimida, localizada no corredor de estudo da Linha de Transmissão, contendo todas as informações técnicas adquiridas durante o trabalho.

As informações a serem abordadas devem propiciar o diagnóstico da AII, refletindo as condições atuais dos meios físico e biótico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita avaliação dos impactos resultantes da interceptação do empreendimento.

O mapeamento das informações apresentadas neste capítulo deve estar baseado em ortofotos ou imagens de satélite, a fim de permitir a identificação/delimitação, a classificação e análise da vegetação existente ao longo das áreas de influência do empreendimento. A escala de trabalho deve ser de 1:10.000 e a escala de apresentação, a ser definida no Plano de Trabalho, deve estar de acordo com as dimensões dos fragmentos de vegetação. Utilizar coordenadas geográficas ou UTM, com base no Datum SAD 69.

Ações a serem executadas:

- a. Quantificar as interferências com áreas de preservação permanente (APP) definidas no Código Florestal - Lei 4771 de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei 7.803 de 18 de julho de 1989; Lei 9.985 de 18 de julho de 2000; Resoluções CONAMA 302/02; 303/02; 369/06 e legislação florestal do estado em que será executada a supressão, se houver.
- b. Identificar na delimitação da AID o que se entende pela área da obra propriamente dita, assim como áreas de apoio (áreas de empréstimo, bota-foras, canteiros de obras, caminhos e acessos de serviço e demais estruturas a serem implantadas);
- c. Mapear as áreas onde a vegetação poderá ser suprimida segundo fitofisionomia a que pertença, e caracterizar o grau de degradação dos fragmentos que compõem essa vegetação.
- d. Apresentar os potenciais usos do material lenhoso e não lenhoso produzido durante a supressão vegetal.
- e. Quantificar a área a ser desmatada e sua localização.
- f. Apresentar os registros das ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica referentes à elaboração dos documentos.
- g. Apresentar relatório fotográfico referente à coleta de informações, tipologias observadas, caracterização da vegetação e outras figuras que se tornarem necessárias e respectivas descrições. As fotos devem conter as coordenadas do local onde forem tiradas;
- h. Apresentar todas as informações, unidades amostrais e cálculos referentes aos dados levantados.

3.6.4.4. Fauna

Fis.	147
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	107
Proc. Nº	5510/10
Rubrica	

Para fins de monitoramento-prévio, destaca-se a importância da realização de marcação de espécimes já na etapa de levantamento, e ainda:

- a. Apresentar à DILIC, juntamente com os estudos, as autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre.
- b. Apresentar anexo digital contendo os dados brutos dos registros de todos os espécimes, conforme planilha do Plano de Trabalho.

3.6.4.4.1. Levantamento da Fauna Terrestre

O levantamento de Fauna deverá contemplar a AID e AII, conforme as seguintes ações:

Apresentar mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas dos locais de amostragem previamente definidos na elaboração do Plano de Trabalho aprovado pelo IBAMA, contemplando a área afetada pelo empreendimento, com indicação das fitofisionomias, localização e dimensões das áreas amostradas.

- a. Caracterizar os habitats encontrados (incluindo áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas). Para as espécies que utilizam as áreas a serem atingidas descrever a territorialidade, a biologia reprodutiva e a alimentação, por meio de dados secundários a serem complementados com dados primários. Os tipos de habitats devem ser mapeados, com a indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico.
- b. Detalhar forma de captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados (vivos ou mortos), informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
- c. Identificar e listar, a partir dos dados primários e secundários, as espécies da fauna descritas para a localidade ou região, indicando a forma de registro e habitat. Indicar as espécies constantes nas listas oficiais de fauna ameaçada (inclusive listas estaduais) com distribuição potencial na AID e AII. Destacar as espécies ameaçadas de extinção, as endêmicas, as consideradas raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias com suas rotas.
- d. Avaliar parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes e grupo inventariado. O Plano de Trabalho deve detalhar as metodologias empregadas.
- e. Informar o destino pretendido para o material biológico a ser coletado, com anuência da instituição onde o material será depositado.

3.6.4.4.2. Levantamento de Fauna Aquática em Áreas de Várzea

Descrever de forma detalhada a metodologia utilizada para o levantamento de bentos e invertebrados aquáticos, ictiofauna, répteis, e mamíferos aquáticos.

a. Identificar e listar as espécies de fauna aquática existentes nas áreas de várzea, indicando aquelas que poderiam ser utilizadas como bioindicadoras dos impactos do empreendimento, tomando como referência a AID e AII.

b. Realizar um prognóstico do efeito do empreendimento sobre a fauna aquática da área de várzea.

3.6.5. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

3.6.5.1. Considerações Gerais

Fla.	148
Proc.	5510/10
Rubr.	

Unidade Nº	100
Proc. Nº	5494/09
Rubrica	

O estudo do Meio Socioeconômico (ou Antrópico) deve utilizar dados primários e secundários, contemplando uma metodologia que abranja o histórico das relações entre o homem e o ambiente, de forma a estabelecer um diagnóstico que possibilite conhecer tendências e cenários para aferição de impactos sobre populações e seus meios de vida.

A utilização de dados secundários será destinada, preponderantemente, à caracterização da Área de Abrangência Regional – AAR e Área de Influência Indireta – AII. Na caracterização da Área de Influência Direta - AID, devem ser utilizados dados primários, acrescido de dados secundários atualizados.

Os levantamentos devem ser complementados pela produção de mapas temáticos, inclusão de dados estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias. Todos os dados apresentados devem conter suas respectivas fontes.

São relacionadas, abaixo, as ações a serem desenvolvidas em relação ao estudo do meio sócio-econômico, segundo os diferentes temas.

3.6.5.2. Aspectos Geopolíticos - AAR

- a. Descrever o histórico dos Projetos de Infra-Estrutura nos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Amazonas e Acre, no contexto dos sucessivos ciclos econômicos, e suas influências no desenvolvimento e povoamento da região.
- b. Descrever os programas e projetos transnacionais e nacionais de infraestrutura previstos e em implantação para a região.
- c. Apresentar as diretrizes do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE dos Estados abrangidos pelo empreendimento.
- d. Discutir as implicações decorrentes do empreendimento quanto ao uso e ocupação do solo no contexto dos ZEE's e dos instrumentos de gestão territorial dos estados.

3.6.5.3. Demografia, Estrutura Produtiva e Malha Urbana – AID/AII

- a. Descrever o histórico simplificado da ocupação humana não-indígena na região e histórico da formação dos municípios;
- b. Caracterizar e analisar a população dos municípios a partir dos seguintes dados: população total, população por sexo, índice de longevidade, IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) e taxa geométrica de crescimento populacional (Censos de 1970, 1980, 1990 e 2000).
- c. Identificar a distribuição geográfica da população, quanto: à densidade demográfica por município; ao grau de urbanização por município; ao contingente populacional existente na AID ao longo do traçado.
- d. Apresentar a hierarquia urbana regional das cidades, distritos, pólos regionais, segundo os seguintes parâmetros:
 - setor terciário: saúde, educação, segurança, transporte;
 - infra-estrutura: moradia, saneamento, energia, transporte, comunicação;
 - fluxos de pessoas e cargas (ordem de grandeza)
- e. Produzir representações esquemáticas da hierarquia urbana através de infogramas.
- f. Identificar os municípios que possuem Planos Diretores;
- g. Caracterizar o uso e ocupação do solo e por município – identificando e delimitando as áreas rurais, industriais, urbanas e de expansão urbana, relacionando com o disposto nos Planos Diretores, quando existirem.

Fis	149
Proc	5510/10
Rub:	

Folha Nº	107
Proc. Nº	5510/10
Rubrica	

- h. Caracterizar a estrutura fundiária dos municípios atingidos pelo empreendimento apresentando dados estatísticos.
- i. Apresentar as eventuais superposições da LT com áreas de atividades incompatíveis com os usos futuros da faixa de servidão.
- j. Identificar os povoados, vilas, comunidades ribeirinhas e comunidades lindeiras às rodovias, núcleos urbanos e outras formas de assentamento ao longo dos traçados estudados.
- k. Identificar os municípios interceptados pelo empreendimento, especificando sua área territorial e a extensão da Linha de Transmissão em cada um.

3.6.5.4. Organização Social, Serviços Públicos e Vulnerabilidades - AID/All

Os serviços atualmente oferecidos à população nos municípios que compõem a All devem ser caracterizados conforme os seguintes temas:

3.6.5.4.1. Saúde - All

- a. Caracterizar a infra-estrutura e os serviços de saúde por município, identificando o porte e a localização das unidades de saúde, o número de leitos convencionais e de UTI, e a vinculação ao SUS ou rede privada;
- b. Apresentar dados quantitativos referentes ao número de médicos e outros profissionais de saúde, às equipes de saúde, aos agentes comunitários, e à área de cobertura da atuação desses profissionais. Avaliar a sua suficiência para atendimento da demanda- atual e futura, considerando a implantação do empreendimento.
- c. Identificar a incidência de endemias, notadamente malária, dengue, febre amarela e DST's, apresentando dados quantitativos da evolução dos casos e avaliar a influência do empreendimento nestas ocorrências;
- d. Identificar se os municípios interceptados pela LT se encontram em área endêmica de Malária, em atendimento à Resolução CONAMA 286/01.
- e. Acatar as recomendações da SVS/MS quanto a estudos epidemiológicos e programas voltados para o controle da doença e de seus vetores, a serem implementados em todas diversas fases do empreendimento.

3.6.5.4.2. Educação - All

- a. Apresentar dados referentes ao número de estudantes matriculados por município e área de influência, observando-se os tipos de serviços ofertados.
- b. Identificar os cursos técnicos secundários e as escolas e áreas de formação de nível superior existentes que atuem com ensino técnico.

3.6.5.4.3. Segurança Pública - All/AID

- a. Caracterizar a infra-estrutura e os serviços de segurança pública existentes nos locais que servirão de apoio ao empreendimento, identificando as vulnerabilidades atuais e a demanda a ser gerada pelo empreendimento.

3.6.5.4.4. Infra-Estrutura - AID/All

- a. Caracterizar os serviços de transporte (rodoviário, fluvial e aéreo) disponíveis por município, tipificando as principais rotas.

- b. Caracterização do sistema viário existente com a devida superposição com o traçado proposto para o empreendimento;

3.6.5.4.5. Organização Social - All

- a. Identificar a possível existência de pressões migratórias e os respectivos os serviços públicos que possam ser impactados pelo empreendimento;
- b. Identificar conflitos agrários e tensões sociais para as alternativas de traçado propostos;
- c. Especificar o nível de qualificação exigido, a estrutura dos municípios no oferecimento da capacitação profissional necessária, e a disponibilidade de trabalhadores na região ou a previsão de sua origem / contratação.
- d. Propor ações para identificar e qualificar a mão de obra local e regional de forma a priorizar sua contratação.

3.6.5.5. Atividades Econômicas e Finanças Públicas - All

- a. Caracterizar o PIB dos municípios e as finanças públicas com a descrição das receitas.
- b. Caracterizar as principais atividades econômicas, urbanas e rurais, agregando dados dos setores primário, secundário e terciário.

3.6.5.6. Populações Indígenas, Quilombolas e Tradicionais – AID e All

- a. Identificar e mapear comunidades ribeirinhas mais significativas, quantificando a população atual por famílias e indivíduos, em um corredor de 10 Km ao longo da diretriz de traçado (5 Km para cada lado do eixo);
- b. Identificar e mapear as comunidades quilombolas.
- c. Interpretar os fatos históricos e atuais relacionados à presença de quilombos e descrever a vulnerabilidade atual e a partir do planejamento, construção e operação do empreendimento, considerando as possíveis pressões sobre o território das comunidades.
- d. Acatar as recomendações da Fundação Cultural Palmares com a finalidade de seguir os procedimentos estabelecidos para a realização dos estudos pertinentes.
- e. Identificar e mapear (delimitar) as comunidades e terras indígenas na All do empreendimento informando as distâncias em relação à diretriz de traçado do corredor preferencial.
- f. Informar a localização dos aldeamentos e o contingente populacional;
- g. Acatar as recomendações da FUNAI com a finalidade de seguir os procedimentos estabelecidos para a realização dos estudos pertinentes.

3.6.5.7. Dinâmica e Uso do Território e Outras Informações – AID/All

- a. Avaliar os principais usos do solo por meio de análise descritiva.
- b. Mapear as áreas rurais, urbanas e de expansão, culturas sazonais, permanentes, pastagens naturais e/ou cultivadas, matas e outras tipologias de vegetação natural, bem como outros tipos introduzidos.
- c. Caracterizar a paisagem nos trechos de travessia dos principais rios navegáveis, utilizando representação gráfica que apresente uma visualização prévia da inserção do

Fis.	151
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	107
Proc. Nº	2494/09
Rubrica	9

empreendimento junto às travessias e permita uma apreensão do impacto visual associado;

- d. Identificar projetos públicos e/ou privados de desenvolvimento econômico cuja escala implique em atividades de licenciamento ambiental por algum órgão do SISNAMA;
- e. Identificar cruzamentos e/ou proximidades da LT com pivôs centrais e aeródromos homologados e não-homologados.
- f. Apresentar, se existirem, os projetos de abertura de sistemas viários.
- g. Identificar as cidades ou localidades onde o aumento do tráfego de veículos provocado pelo empreendimento irá causar interferências ou impactos na mobilidade urbana.
- h. Identificar as cidades ou localidades onde a instalação do empreendimento demandará a reforma, ampliação ou construção de novas estruturas portuárias e rodoviárias.
- i. Apresentar os critérios de indenização e de constituição da faixa de servidão pelo empreendimento nos termos da legislação em vigor.

3.6.5.8. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e de Lazer – AID/AII

- a. Caracterizar, identificar e mapear as áreas de valor histórico, arqueológico, cultural e paisagístico, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que contenha:
 - Realização de um diagnóstico do patrimônio arqueológico das áreas de influência direta e indireta do empreendimento, por meio do levantamento de dados secundários, contextualização arqueológica etnohistórica e levantamento e prospecção arqueológica de campo, ao menos em sua área de influência direta, para proceder à caracterização geral da região no que toca ao patrimônio arqueológico.
 - Apresentação de estudos referentes à área do patrimônio arqueológico e cultural que incorporem os aspectos antropológicos e etnohistóricos, envolvendo as áreas de influência direta e indireta do empreendimento.
 - Realização de inventário do patrimônio histórico-cultural da área, caracterizando o patrimônio natural quando este estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (cultos, rituais, festejos, etc.), bem como os movimentos culturais e festas tradicionais e apresentação de medidas de preservação ou proteção dos mesmos.
 - Incorporação de pesquisas etnológicas e de patrimônio imaterial para a área de influência do empreendimento.
 - Elaboração de um programa de educação patrimonial que possa abranger as comunidades atingidas e os trabalhadores das obras.
 - Elaboração de programas de proteção, prospecção e de resgate arqueológico compatíveis com os cronogramas das obras.
- b. Acatar as recomendações do IPHAN com a finalidade de seguir os procedimentos estabelecidos para a realização dos estudos pertinentes.
- c. Identificar as instituições públicas e privadas locais e regionais envolvidas com o patrimônio histórico-cultural.
- d. Identificar, para a AID, os locais onde se praticam atividades turísticas e de lazer e as potenciais interferências do empreendimento.

Fls.	152
Prec.	5510/10
Rubr.	

Folha N°	110
Proc. N°	3494/09
Rubrica	

- e. Identificar os resquícios da linha telegráfica denominada "Cuiabá-Santo Antônio do Madeira" construída pela Comissão Rondon apresentado histórico simplificado do empreendimento e possível traçado.
- f. Apresentar um glossário de verbetes etimológicos da toponímia regional.

3.6.6. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES E IMPLICAÇÕES DECORRENTES DOS ASPECTOS CONSTRUTIVOS DO EMPREENDIMENTO

3.6.6.1. Desenvolvimento Regional

Fazer um prognóstico da região, considerando especialmente a potencialidade do desenvolvimento econômico promovido a partir da interligação da região ao SIN.

- a. Identificar a rede de distribuição de energia possível de ser expandida ou instalada a partir da operação do empreendimento, identificando o consumidor final a ser atendido;
- b. Discutir o provável "Efeito Multiplicador" do empreendimento sobre o uso dos recursos naturais da região, considerando o encadeamento e a potencialização de usos, tanto em razão da maior oferta de energia como em função da possibilidade de as estradas de serviço e acessos abertos atuarem como vetores de aumento da ocupação antrópica;
- c. Apresentar justificativas técnicas da implementação do empreendimento em comparação com alternativas de suprimento de energia a partir de outras fontes exploradas ou disponíveis na região, como o gás natural;
- d. Estimar a redução do consumo de diesel e redução nas emissões atmosféricas decorrentes da queima de combustíveis fósseis;
- e. Fazer a previsão da eventual perda de arrecadação tributária estadual por força da redução do consumo de óleo diesel nas usinas termoeletricas, observando-se o conceito de segurança denominado CAR - Curva de Aversão ao Risco.

3.6.6.2. No Território (Dinâmica e Gestão Territorial)

- a. Apresentar um prognóstico dos cenários prováveis de ocupação territorial da AID e AII em função da instalação e operação do empreendimento, considerando as diversas implicações da abertura da faixa de servidão e acessos, e sua potencial utilização como eixo de acesso e penetração no território, bem como indutora de degradação ambiental.
- b. Apresentar as condições socioeconômicas indutoras/inibidoras e o arcabouço jurídico relacionado à parametrização e controle do efeito de vertebração do eixo de penetração (efeito "espinha de peixe"), seja provocado pela faixa de servidão ou pelos acessos às frentes de obras.

3.6.6.3. Quanto à Saúde Pública e Corporativa, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

- a. Apresentar a logística de saúde, transporte e emergência médica das frentes de trabalho, e a demanda prevista de utilização dos sistemas locais de saúde no período de obras, considerando os riscos construtivos, a probabilidade de sinistros e a questão das doenças tropicais à luz das orientações da SVS/MS, especificando as ações de controle;

3.6.6.4. No Âmbito das Unidades de Conservação

- a. Descrever os procedimentos construtivos especiais a serem adotados nos casos de obras no interior de Unidades de Conservação ou em suas zonas de amortecimento.

Fle.	153
Prec.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	111
Proc. Nº	3494/09
Rubrica	

3.6.7. ANÁLISE INTEGRADA

Após o diagnóstico de cada meio, deve ser elaborada uma análise integrada que caracterize a área de influência do empreendimento de forma global. Esta deve conter a interação dos itens, de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e socioeconômico gerando mapas de integração, sensibilidades e restrições ambientais.

Devem ser contempladas as condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas. Devem ser explicitadas ainda as relações de dependência e/ ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, com objetivo de compreender a estrutura e a dinâmica ambiental das áreas de influência do empreendimento, considerando também os projetos implantados e/ ou futuros. Esta análise tem como objetivo fornecer dados para avaliar e identificar os impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

Todos os estudos e análises integradas devem contar com ferramentas de geoprocessamento como imagens de satélite e dados sistematizados para Sistema de Informações Geográficas. Os Planos de Trabalho para os meios físico, biótico e socioeconômico devem apresentar proposta para integração das informações a serem obtidas pelos estudos.

3.6.8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a. Considerar, na avaliação de impactos, os fatores ambientais descritos pelo diagnóstico ambiental e abranger:
- Natureza dos Impactos (positivo/ benéfico; negativo/ adverso);
 - Localização e espacialização (localizado na AID, na AII, e disperso ou difuso na área de influência);
 - Fase de ocorrência (planejamento, implantação, operação ou desativação);
 - Incidência (direto e indireto);
 - Duração (temporário; permanente ou cíclico);
 - Temporabilidade (curto; médio ou longo prazo);
 - Reversibilidade (reversível; irreversível);
 - Ocorrência (certo; provável ou improvável);
 - Importância (baixa, média, alta);
 - Magnitude (baixa, média, alta);
- b. Indicar, para cada impacto identificado e avaliado, o mapeamento e projeção georreferenciada de sua abrangência, tipo de medida proposta (preventiva, corretiva, potencializadora ou compensatória) e o efeito esperado de sua eficiência (baixa para os impactos mais difíceis mitigação, média ou alta para os impactos de fácil mitigação).
- c. Avaliar e apresentar os efeitos de cumulatividade e sinergia em relação a outros empreendimentos.
- d. Descrever as mais significativas mudanças provocadas pelo empreendimento em relação às questões físicas, bióticas e sociais (como por exemplo: nível de emprego, problema de prostituição, violência urbana, doenças, uso de entorpecentes, entre outros), culturais e relacionados às comunidades, e ainda quanto à infra-estrutura (saneamento básico, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e tráfego).

Flo.	154
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha N°	112
Proc. N°	342/109
Rubrica	19

- e. Apresentar, nos resultados:
- A metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
 - A valoração, magnitude e importância dos impactos;
 - A descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
 - A síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de planejamento, implantação e operação, acompanhada de suas interações.
- f. Todos os Impactos Ambientais devem estar relacionados a programas ambientais específicos a serem propostos.

3.6.9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Os programas ambientais propostos devem ser capazes de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os seus efeitos positivos. Além disso, devem ser desenvolvidos de forma a propiciar o uso sustentável dos recursos ambientais e a maximização dos benefícios advindos dos investimentos a serem realizados.

- As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser consideradas quanto:
 - Ao componente ambiental afetado;
 - À fase do empreendimento em que serão implementadas;
 - Ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia; e
 - Ao agente executor, com definição de responsabilidades.
- a. Identificar com base na avaliação de impacto ambiental, as medidas de controle e os programas ambientais que possam minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação do empreendimento, bem como as medidas que possam maximizar e criar impactos benéficos do projeto. Essas medidas devem ser implantadas visando tanto a recuperação quanto a conservação do meio ambiente, bem como o uso sustentável dos recursos ambientais nas novas condições a serem criadas pelo empreendimento. As medidas propostas devem ser consubstanciadas em programas.
- b. Propor programas integrados para monitoramento ambiental para as diversas áreas de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção das medidas complementares que se façam necessárias. A previsão de análises laboratoriais para programas de monitoramento e controle deve considerar a presença ou a contratação de laboratórios licenciados e cadastrados, conforme legislação vigente.
- c. Apresentar os programas, inclusive os de monitoramento, contendo: objetivos, justificativas, metas, metodologias a serem aplicadas, público-alvo, indicadores de desempenho e ambientais, cronograma de execução, fase do empreendimento em que serão implementados em relação às atividades previstas, inter-relação com outros programas, e indicação dos responsáveis, incluindo a identificação de eventuais parceiros institucionais.
- d. Apresentar, no tocante às medidas mitigadoras, as diretrizes ambientais para construção das diferentes obras inerentes ao empreendimento, inclusive aquelas medidas a serem aplicadas nas vias de acesso, jazidas e áreas de empréstimo, disposição dos bota-foras, eventual construção de vilas residenciais, entre outras, considerando ainda o caráter de temporalidade.
- e. Especificar, com relação às medidas de compensação ambiental, não somente as ligadas exclusivamente à criação de novas Unidades de Conservação ou a

Fis.	155
Prec.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	13
Proc. Nº	32894/09
Rubrica	

investimentos em Unidades de Conservação existentes, outras medidas que possam vir a ser propostas, tais como ações de conservação de APP, de espécies ameaçadas de extinção etc.

- f. Incorporar no EIA propostas de medidas específicas de resgate e manejo de fauna, a serem implementadas desde a implantação do canteiro de obras.
- g. Garantir metodologicamente na implementação das medidas, em especial as vinculadas ao meio socioeconômico, a efetiva participação das comunidades diretamente afetadas, e de parceiros institucionais identificados, visando a inserção regional do empreendimento.
- h. Identificar, além das medidas mitigadoras e compensatórias, ações de fomento ao desenvolvimento regional, que contem com a participação do empreendedor junto a parceiros institucionais identificados, tais como órgãos e instituições que desenvolvam programas de capacitação e qualificação.
- i. Apresentar o Plano Ambiental para a Construção - PAC, Programa de Gestão de Resíduos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos, entre outros programas e medidas de controle ambiental relacionados ao meio físico.
- j. Apresentar Programa de Gestão Territorial da futura faixa de servidão e demais áreas abertas para instalação do empreendimento.
- k. Apresentar propostas de promoção do incremento e/ou melhoria das estruturas e serviços médicos municipais de pronto-atendimento e pronto-socorro, entre outros serviços.
- l. Apresentar propostas de promoção do incremento e/ou melhoria da infraestrutura e dos serviços de segurança pública junto aos pontos de apoio logístico do empreendimento (canteiros de obras, cidades, vilas, comunidades).
- m. Apresentar um Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana, com ênfase no convívio sustentável da mobilidade intra-urbana, em razão do incremento do tráfego de veículos pesados no período de obras.

A proposição das medidas preventivas, de controle, mitigadoras e compensatórias deve expressar claramente os impactos a que se relacionam, de forma a permitir a avaliação da sua suficiência e propriedade técnica na reversão dos aspectos indesejáveis identificados no prognóstico ou na potencialização dos aspectos positivos.

3.6.10. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O prognóstico ambiental temático deve ser realizado a partir das informações presentes no diagnóstico e considerando os diversos temas particulares. Além disso, o prognóstico ambiental deve ser tratado como uma extensão da discussão dos resultados de cada tema particular, reunidos no mesmo documento.

O prognóstico ambiental global, que trata do empreendimento e da região como um todo, deve considerar os estudos referentes aos diversos temas de forma integrada e não apenas um compilado dos cenários prospectivos temáticos já elaborados.

Deve ser elaborado após a realização do diagnóstico, da análise integrada e da previsão de impactos, considerando os seguintes cenários básicos:

- Não implantação do projeto;
- Implantação do projeto, com a implementação das medidas e programas ambientais;

Este prognóstico deve considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos e suas relações sinérgicas, efeitos cumulativos e conflitos oriundos da implantação do empreendimento, com vistas a se aferir a viabilidade ambiental do projeto.

3.6.11. CONCLUSÃO

A avaliação do impacto global do empreendimento, considerando a perspectiva de efeitos cumulativos e sinérgicos da sua implantação, deve ser conclusiva quanto à viabilidade ambiental do projeto proposto.

3.6.12. BIBLIOGRAFIA

O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, especificada por área de abrangência do conhecimento. Todas as referências bibliográficas utilizadas devem ser mencionadas no texto e referenciadas em capítulo próprio, contendo as informações referentes ao autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.6.13. GLOSSÁRIO

O EIA/Rima deverá conter uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo, explicitando e explicando seus significados.

3.6.14. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Apresentar:

- Nome e/ ou razão social;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
- Profissional de contato (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
- Número dos registros legais dos profissionais envolvidos (CPF, CNPJ, Inscrição no Conselho de Classe, entre outros);
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
- Número de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;

Ao lado da identificação devem constar as assinaturas dos profissionais responsáveis pelos respectivos temas constantes dos estudos. Todas as páginas devem estar rubricadas pelo coordenador da equipe.

3.6.15. ANEXOS DO EIA

O EIA/Rima poderá conter anexos, caso assim seja necessário ou solicitado neste TR.

4. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A base de dados de toda a cartografia utilizada (produtos finais e seus constituintes) deverá ser disponibilizada, estruturada e validada para utilização em Sistema de Informação Geográfica – SIG.

Para as áreas que apresentem processo de degradação sócio-ambiental significativo e que estarão sujeitas a interferências diretas do empreendimento devem ser apresentados mapas em escala de maior detalhe. Este procedimento deverá também ser aplicado a áreas de elevada sensibilidade ambiental, de acordo com indicação dos estudos.

O estudo deve ser apresentado por área temática e tema específico, contemplando diagnóstico, prognóstico, e identificando os impactos e as medida ou programas associados, visando a melhor apresentação e apreensão do conteúdo, para todas as áreas de influência do empreendimento.

4.1. Encaminhamento de documentação complementar

Para a realização dos estudos etnoecológicos, de espeleologia e arqueológicos, entre outros, devem ser observadas as diretrizes e orientações específicas emitidas pelos órgãos competentes e dispostas em instrumentos legais e normativos específicos. Assim, quaisquer autorizações ou documentos referentes à elaboração desses estudos ou às suas conclusões, incluindo pareceres técnicos e avaliações, devem ser encaminhados ao Ibama para a devida anexação ao processo de licenciamento ambiental.

Compete ao empreendedor manter atualizados junto ao Ibama os dados referentes à empresa e ao empreendimento. Todos os documentos anexados ao processo tornam-se públicos e ficam disponíveis para consulta.

4.2. Normas e Padrões para Produtos Cartográficos

4.2.1. Padrões Gerais

Devem ser observados os padrões e normas técnicas de cartografia adotadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia. Para este projeto, como padrão para os mapas e bases digitais, fica definido o Sistema de Coordenadas UTM, datum horizontal SAD-69.

Todos os mapas dos estudos e relatórios devem ser entregues no formato PDF e MXD.

A relação de produtos cartográficos e as respectivas escalas de trabalho e apresentação, serão definidas pelo IBAMA, quando da aprovação dos Planos de Trabalho a serem apresentados pelo empreendedor.

4.2.2. Imagens

As imagens devem ser as mais atuais possíveis, com data de aquisição de no máximo 01 (um) ano. Todas as imagens utilizadas no EIA/RIMA devem ser devidamente identificadas, incluindo seus parâmetros e pontos de controle, "brutas", ortorretificadas (quando pertinente) e processadas.

Imagens de satélite de alta resolução devem ser ortorretificadas a partir dos dados cartográficos de maior detalhe disponível. Dados do tipo RASTER (imagens) devem ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos, segundo projeção adotada no projeto.

Para as imagens temáticas, deve ser apresentada informação anexa (metadados) quanto à acurácia de mapeamento, processamentos adotados, procedimentos de verificação de acurácia e consistência dos produtos finais.

Na ortorretificação, os pontos de controle devem ser extraídos da restituição aerofotogramétrica e de levantamentos de campo.

4.2.3. Planos de Informação

Os planos de informação utilizados nos mapeamentos devem ser entregues em formato shapefile. Para os planos de informação das obras de engenharia, serão aceitos arquivos em formato CAD, que devem apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática.

Fia	158
Prec.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	116
Proc. Nº	36/2011
Rubrica	

As feições cartográficas apresentadas devem estar consistidas quanto à sua topologia e toponímias. Deve ser respeitada a topologia mínima de pontos, linhas e polígonos, respeitando-se a relação de uma feição estar associada a um único registro na tabela de atributos. Para linhas, cada feição deve representar um único elemento gráfico. E os polígonos devem estar corretamente fechados e representar apenas um elemento gráfico.

Os elementos gráficos devem ser relacionados a atributos de área, perímetro, comprimento e altitude, conforme a pertinência, apresentando, no nome e na legenda do atributo, sua respectiva unidade de medida.

As restituições aerofotogramétricas digitalizadas eventualmente utilizadas devem ser entregues em formato shapefile.

4.2.4. Atributos

Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação devem ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.

Informações relativas aos atributos devem ser apresentadas em arquivos metadados, anexos aos principais. Estes arquivos devem conter obrigatoriamente formato, acurácia, precisão e origem dos dados utilizados, assim como descrição detalhada dos procedimentos (processamento digital e analítico) dos dados e informações constantes nas bases de dados.

As tabelas, relacionamentos, fontes, escala de trabalho, e demais informações pertinentes devem fazer parte do documento geral de descrição dos dados digitais (metadados).

4.2.5. Legenda

Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG, DNPM/CPRM, ANA, ANATEL, EMBRATUR, EMBRAPA e demais instituições pertinentes. Os mapas devem conter título, legenda, referência, carimbo com número do desenho, fontes dos dados, autor, proprietário, data, orientação geográfica e escalas numérica e gráfica.

4.2.6. Escala

A escala de trabalho deve ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise, suas áreas de abrangência e influência.

Deve ser respeitado o nível de exigência de acurácia e precisão específicos necessários para o detalhamento e adequada visualização de cada tipo de informação. Todas as escalas devem estar explicitadas (dados/trabalho; apresentação).

O fator "unidade mínima de mapeamento" deve ser considerado na representação de informações em mapas temáticos, e deve seguir a escala e acurácia requerida pelo tema que representa. A definição da escala a ser adotada quanto à Área de Abrangência Regional (AAR) e Área de Influência Indireta (All) pode ser condicionada à disponibilidade de dados oficiais para a região de abrangência.

4.2.7. Produção Cartográfica e Base de Dados

A produção cartográfica e sua respectiva base de dados devem ser apresentadas de maneira organizada e contextualizadas, contemplando as seguintes informações:

- Aquisição de Dados Espaciais
- Imageamento
- Sensores Aerotransportados ou Orbitais:
- Tipo de sensor (óptico, radar);

Fls.	159
Proc.	5510/10
Rubr.	

Folha Nº	113
Proc. Nº	34/24/109
Rubrica	9

- Histórico/ Contextualização/ Motivação da Escolha;
- Descrição;
- Especificações técnicas;
- Resolução;
- Compatibilidade de escala;
- Data, e demais informações pertinentes.
- Serviços de Campo (Medições, Levantamentos, Reambulação)
- Histórico/ Contextualização/ Disponibilidade;
- Trabalhos realizados.
- Fotogrametria
- Histórico/Contextualização/Disponibilidade;
- Restituição Digital;
- Ortorretificação;
- Trabalhos realizados.
- Tratamento de Dados Espaciais
- Realizar pesquisas nos órgãos oficiais e trabalhos já realizados:
- Produtos Analógicos (Originais Cartográficos disponíveis);
- Produtos Digitais;
- Base de dados digital.
- Produtos
- Base de Dados Digital;
- Cartas e Mapas Seleccionados;
- Cartas e Mapas Digitalizados;
- Cartas e Mapas Vetorizados;
- Cartas e Mapas com vetores validados;
- Cartas, mapas e dados atualizados e/ou adquiridos de forma direta;
- Cartografia Temática.
- Ortofotos;
- Carta Editada;
- Ortofotocarta;
- Carta-Imagem;
- Planimetria;
- Altimetria;
- Modelo Digital do Terreno.

Fis.	160
Prec.	5510/10
Rubr.	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

NOTA INFORMATIVA Nº 19/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

ANEXO 2

CARTA LVTE Co 001/2010

protocolada em 14 de janeiro de 2009

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-3216-3399

Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Folha Nº 126
Proc. Nº 3294/09
Rubrica [assinatura]

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2010
Co 001/2010

File	<u>167</u>
Proc.	<u>5510/10</u>
Rubr.	<u>[assinatura]</u>

Ao

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC**

Ao

Nº: 246

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2. Edifício Sede do IBAMA. Bloco A
70818-900 - Brasília - DF

DATA: 14/01/10

RECEBIDO:

[assinatura]

At.: Sr. Antonio Celso Junqueira Borges
M.D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru - Porto Velho

Assunto: Comentários e sugestões sobre o Termo de Referência (TR) de 05 / 11 / 2009

Senhor Coordenador,

Vimos, pela presente, apresentar a Vossa Senhoria nossos comentários e sugestões ao TR emitido em 05 de novembro de 2009, relativo ao Licenciamento Ambiental da LT 230kV Jauru - Porto Velho.

1. TR IBAMA:

3.5. ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

- k. Comparar as alternativas dos Corredores em relação aos seus respectivos graus de interferências com o meio ambiente, classificando-as a partir dos seguintes aspectos:
- **Grau** e forma de interferência com a cobertura vegetal, por tipologia de vegetação.

Linha Verde Transmissora: Solicitamos que "Grau" seja substituído por "Percentual"

2. TR IBAMA:

3.5. ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

- b. Definir uma área de estudo que englobe as respectivas alternativas, na qual serão levantados os aspectos sócio-ambientais relevantes visando identificar as principais restrições ambientais e subsidiar a análise comparativa entre os corredores propostos.

Linha Verde Transmissora: Solicitamos substituir "os corredores propostos" por "as variantes propostas".

3. TR IBAMA:

De ordem EGENE

a Coord

Agda Gouveia Dias

*A COENVE
em 14/01/10*

Ad TRP para análise junto
a equipe. 6 - 15.01.10

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

3.6.2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUENCIA (cont.)

A Área de Influencia Indireta (All)

Limites político-territoriais dos municípios atravessados pelo Corredor.

Linha Verde Transmissora: O corredor é concebido para que, nele, se analisem alternativas de traçado e variantes em alguns trechos, objetivando transmitir a energia elétrica, no caso, entre Jauru e Porto Velho. Após a definição do traçado preferencial, somente os municípios por ele atravessados sofrerão influência direta e indireta do empreendimento.

Em assim considerando, solicitamos substituir "municípios atravessados pelo corredor" por "municípios atravessados pelo traçado executivo da LT".

4. TR IBAMA:

3.6.3.3. Cavidades

a. Identificar e mapear a ocorrência de cavernas na Área de Influência Indireta do empreendimento. No caso da ocorrência de cavidades numa faixa de 2 (dois) quilômetros de distância em relação ao eixo da diretriz de traçado, o EIA/RIMA deverá apresentar um estudo específico de levantamento do patrimônio espeleológico, contemplando o TR emitido pelo Centro Nacional de Monitoramento de Cavernas CECAV, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Linha Verde Transmissora: Solicitamos definir a faixa a ser estudada em detalhes com largura de 250m, como citado no Parágrafo 3º do Art. 4º da Resolução CONAMA 347/04, de 10/09/2004, e não de 2km. *MEIO FÍSICO*

5. TR IBAMA: *MEIO FÍSICO*

3.6.3.8. Paleontologia

a. Diagnosticar o potencial **arqueológico** da região, e apresentar, caso se verifique a presença de áreas de interesse paleontológico, um programa de monitoramento paleontológico, com o objetivo de identificar e mapear as áreas potenciais de ocorrência de vestígios fósseis na AID, conforme as formações litoestratigráficas presentes.

Linha Verde Transmissora: Sugerimos substituir "potencial arqueológico" por "potencial paleontológico" e "programa de monitoramento paleontológico" por "programa de investigação e resgate paleontológico".

6. TR IBAMA:

3.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO

3.6.4.1. Considerações Gerais (cont.)

c.

.....O currículo Lattes e o Cadastro Técnico Federal do coordenador e dos responsáveis técnicos pelos estudos devem ser atualizados, para consulta do IBAMA. Os técnicos devem demonstrar experiência comprovada no estudo do táxon a ser inventariado.

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Folha Nº ~~127~~
Proc. Nº ~~3494/05~~
Rubrica ~~8~~

Linha Verde Transmissora: Solicitamos não ser exigido o currículo Lattes, pois nem todos os profissionais que atuam na área de meio biótico têm a obrigação de dispor dessa forma de apresentação, mais exigível apenas para professores e pesquisadores universitários.

Flo.	162
Proc.	5510/10
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

7. TR IBAMA:

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas

Identificar e caracterizar, por meio de mapas georreferenciados, os biótopos significativos da área de influência (AID e All), indicando as fitofisionomias, a florística e o estágio de sucessão da vegetação. Descrever os ecossistemas existentes e as espécies protegidas. Essas informações devem ser georreferenciadas e apresentadas em um mapa temático específico.

Linha Verde Transmissora: O estágio sucessional só poderá ser identificado e caracterizado nas unidades amostrais, pois essa classificação não pode ser "extrapolada" para o restante das Áreas de Influência do empreendimento. Da mesma forma, o mapeamento também não é possível de ser elaborado, pois no interior de uma mesma área com vegetação arbórea nativa podem coexistir os 3 (três) estágios sucessionais e a simbolização cartográfica correspondente, desta forma, seria inviável. *OK*

8. TR IBAMA:

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas (cont.)

b. Identificar e mapear as áreas averbadas de Reserva Legal na All. Os documentos referentes à averbação de Reserva Legal, como a certidão de propriedade imobiliária e os documentos devem estar anexados no relatório.

Linha Verde Transmissora: Esse levantamento somente estará disponível na fase de Projeto Executivo da LT, quando se disporá do conjunto de Plantas & Perfis e das cópias dos documentos referentes à averbação das Reservas Legais, eventualmente existentes na Área de Influência Direta (AID) da futura LT. Dessa forma, solicitamos que essa determinação do TR venha a ser feita no futuro, para a AID, como Condicionante da LP. *OK - AID*

9. TR IBAMA:

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas (cont.)

e. Identificar e apresentar relação das Áreas Prioritárias para Conservação (na AID e All), com potencial para o estabelecimento de Unidades de Conservação, e sítios ímpares de reprodução. Considerar que tais áreas devem ter capacidade de manter espécies raras, endêmicas ou em risco de extinção. As áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental devem levar em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação. *MMA*

Linha Verde Transmissora: Não será possível definir ainda na fase de EIA se determinadas áreas que eventualmente seriam indicadas teriam condições gerais de manter espécies e assegurar a preservação da biodiversidade. Esse tipo de estudo exige levantamentos complexos e de longa duração, sendo impraticável sua inclusão no âmbito de um EIA, em especial de empreendimentos que envolvam domínio Amazônico. Dessa forma, solicitamos a revisão dessas diretrizes tendo em vista o escopo dos estudos que deverão ser elaborados para a fase de viabilidade ambiental do empreendimento.

10. TR IBAMA:

3.6.4.3. Flora

d. Elaborar estudos qualitativos e quantitativos da flora na AID, a partir de dados primários. O levantamento da vegetação deve incluir espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas,

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

epífitas e lianas, indicando a estimativa de área suprimida para cada uma das três alternativas estudadas. O levantamento florístico deve ser realizado em todos os estratos fitofisionômicos nos ambientes alagáveis.

Linha Verde Transmissora: Sugerimos a seguinte redação para este subitem:

d. Elaborar estudos qualitativos e quantitativos da flora na AID, a partir de dados primários de espécies arbóreas, e qualitativos para espécies arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas. O levantamento florístico deve ser realizado em todos os estratos fitofisionômicos nos ambientes alagáveis.

Obs.: A indicação da estimativa preliminar de área suprimida para cada uma das três alternativas estudadas sugerimos seja apresentada no subitem 3.5 – Estudo e Análise de Alternativas Locacionais *OK*

11. TR IBAMA:

3.6.4.3.2. Inventário Florestal

As informações a serem abordadas devem propiciar o diagnóstico da AID, refletindo as condições atuais dos meios físico e biótico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita avaliação dos impactos resultantes da interceptação do empreendimento.

Linha Verde Transmissora: Solicitamos a revisão desse texto, de vez que parece estar deslocado, pois não faz sentido no contexto do inventário florestal.

12. TR IBAMA:

3.6.4.3.2. Inventário Florestal

Ações a serem executadas:

b. Identificar na delimitação da AID o que se entende pela área da obra propriamente dita, assim como áreas de apoio (áreas de empréstimo, bota-foras, canteiros de obras, caminhos e acessos de serviço e demais estruturas a serem implantadas);

Linha Verde Transmissora: Solicitamos o reposicionamento dessa determinação para o subitem 3.6.2 - DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.

13. TR IBAMA:

3.6.4.3.2. Inventário Florestal (cont.)

Ações a serem executadas:

c. Mapear as áreas onde a vegetação poderá ser suprimida segundo fitofisionomia a que pertença, e caracterizar o grau de degradação dos fragmentos que compõem essa vegetação.

LINHA VERDE TRANSMISSORA: Como já analisado, o estágio sucessional será identificado e caracterizado somente nas unidades amostrais, pois essa classificação não pode ser "extrapolada" para o restante das Áreas de Influência. No interior de um mesmo fragmento, podem coexistir os 3 (três) estádios.

14. TR IBAMA:

3.6.7. ANÁLISE INTEGRADA

Fle.	163
Prec.	5510/40
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Folha Nº	128
Proc. Nº	344/109
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Após o diagnóstico de cada meio, deve ser elaborada uma análise integrada que caracterize a **área de influência do empreendimento de forma global**. Esta deve conter a interação dos itens, de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e socioeconômico gerando mapas de integração, sensibilidades e restrições ambientais.

Linha Verde Transmissora: Solicitamos esclarecimento quanto à conceituação de **área de influência do empreendimento de forma global**.

15. TR IBAMA:

3.6.9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (Cont.)

f. Incorporar no EIA propostas de medidas específicas de resgate e manejo de fauna, a serem implementadas desde a implantação do canteiro de obras.

Linha Verde Transmissora: Solicitamos que a expressão “medidas específicas de resgate e manejo de fauna seja substituída por ”medidas específicas de cuidados com a fauna”.

16. TR IBAMA:

3.6.9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (cont.)

j. Apresentar Programa de Gestão Territorial da futura faixa de servidão e demais áreas abertas para instalação do empreendimento.

Linha Verde Transmissora: Nesse tipo de empreendimento (linear), não se justifica a proposição de um Programa de Gestão Territorial, tendo em vista que as áreas a serem atravessadas, em sua quase totalidade, são de domínio privado, prevendo-se a assinatura, pelo empreendedor e cada proprietário, de uma Escritura de Servidão de Passagem, na qual são estabelecidos os usos durante as obras e futuros de todos os imóveis da faixa de domínio ou servidão da LT.

17. TR IBAMA:

4.2. Normas e Padrões para Produtos Cartográficos

4.2.1. Padrões Gerais

Todos os mapas dos estudos e relatórios devem ser entregues no formato PDF e MXD.

Linha Verde Transmissora: Solicitamos uma revisão: em vez de “PDF e MXD”, considerar “PDF e Shape”.

18. TR IBAMA:

Numeração dos subitens 3.6.8 a 3.6.15

Linha Verde Transmissora: Tendo em vista que o subitem 3.6 é intitulado DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DA DIRETRIZ SELECIONADA, sugerimos que os subitens 3.6.8 a 3.6.15 sejam renumerados para 4. a 11. Com isso, o atual item 4. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, passaria a ser item 12.

Atenciosamente,

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Luciana Heleno Vergueiro

Gerente de Meio Ambiente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PARECER TÉCNICO Nº 21/2011 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de Abril de 2011.

Dos Técnicos: Alexandre Leonardo Beira Zoccoli – Analista Ambiental
Antônio Augusto Aguiar Ferreira – Analista Ambiental
Diogo Gonçalves Zeni – Analista Ambiental
Francisco Carneiro Portela – Analista Ambiental

Ao Sr.: André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Assunto: Verificação da presença ou não, no EIA/RIMA da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO, das informações solicitadas pelo IBAMA no Termo de Referência.

Processo: 02001.005510/2010-79.

Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (LVTE).

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Este Parecer tem por objetivo realizar a checagem de itens do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), ou seja, a verificação quanto à existência de informações correspondentes aos itens solicitados no Termo de Referência (TR) expedido pelo IBAMA para a Linha de Transmissão 230 kV Jauru/MT – Porto Velho/RO.

Essa verificação de itens, também chamada de **check list**, tem o caráter de avaliar tão somente se as informações solicitadas pelo IBAMA constam ou não do EIA e do RIMA. Na hipótese de aprovação do *check list*, o IBAMA autoriza a distribuição pública dos Estudos, para que seja aberto o prazo legal de solicitação da realização de Audiências Públicas.

Nesse contexto, a estrutura do capítulo de Análise deste Parecer consiste na transcrição em negrito dos títulos de cada item do Termo de Referência do IBAMA (foi suprimido o texto do corpo dos itens). Cada item transcrito é seguido de uma classificação objetiva das informações apresentadas pelo empreendedor para atendimento às correspondentes solicitações feitas no TR. A classificação de atendimento resume-se, portanto, simplesmente ao fato de a informação constar ou não do EIA/RIMA, sem que tenham sido feitas, na presente etapa, análises técnicas de mérito sobre o conteúdo dessas informações.

Assim, a cada item do TR corresponderá, para a informação apresentada pelo empreendedor, a avaliação como “Consta no EIA/RIMA” ou “Não consta no EIA/RIMA”.

Exceção a essa simples verificação foi feita para determinados temas bastante específicos, a exemplo da análise comparativa de alternativas locacionais, e da definição das áreas de influência do empreendimento.

Esses temas, considerados **determinantes** de praticamente todas as demais informações que constam do EIA e do RIMA, receberam uma pré-análise de mérito, justamente por dependerem dessas informações preliminares as informações subsequentes dos diagnósticos, da identificação e avaliação de impactos, da proposição de medidas e programas ambientais, entre outras. Em resumo, alguns itens receberam comentários que extrapolam a simples conferência quanto à informação constar ou não do EIA/RIMA.

O Termo de Referência foi emitido pelo IBAMA em 05 de novembro de 2009. O EIA e o RIMA foram protocolados pelo empreendedor em 04 de março de 2011, ou seja, 1 ano e quatro meses após a expedição do TR.

II. ANÁLISE

Segue abaixo a transcrição dos títulos dos itens do Termo de Referência emitido pelo IBAMA em 05/11/2009. Cada item é acompanhado da correspondente avaliação sobre constar ou não no EIA/RIMA informação apresentada pelo empreendedor para atendimento do item específico.

ITENS DO TR:

1. INTRODUÇÃO

Constam do EIA (Volume I, Seção 1 – Págs. 1 a 3), informações introdutórias de apresentação dos Estudos que atendem às orientações metodológicas postuladas no item correspondente do Termo de Referência.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

Consta do EIA (Volume I, Seção 2 – Pág. 2).

2.1.1. INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Constam do EIA (Volume I, Seção 2 – Págs. 2 a 67) a listagem e uma breve discussão dos diplomas legais e normativos relacionados ao empreendimento, à atividade de transmissão de energia elétrica, ao meio ambiente e ao processo de licenciamento ambiental, nas esferas federal, estadual e municipal.

2.1.2. ESTUDOS AMBIENTAIS

2.1.2.1. Estudo de Impacto Ambiental – EIA

Consta do EIA (Volume I, Seção 2 – Pág. 68) um texto introdutório de apresentação dos Estudos que atende ao solicitado no item correspondente do TR.

2.1.2.2. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

Avaliação do RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA necessita de alguns ajustes para tornar mais precisa a abordagem técnica nele contida. A clareza, a didática e a transparência das informações ao público em geral, ao qual é dirigido o RIMA, podem ser melhoradas a partir das seguintes modificações:

Sobre o tópico “Apresentação” - página 6 do RIMA

- Inserir o número do processo de licenciamento ambiental do empreendimento junto ao IBAMA; mencionar a DILIC enquanto diretoria competente; e tornar público o número de telefone de contato dessa Diretoria (0xx61) 3316-1282 para que seja disponibilizado um canal de comunicação à população.

● Inserir um mapa demonstrando a localização da Linha de Transmissão na região denominada *Amazônia Legal*.

Sobre o tópico "O que é o Empreendimento?" - página 7 do RIMA

- Mencionar que o empreendimento é derivado de um contrato de concessão pública em âmbito federal, resultante do Leilão ANEEL nº 01/ 2009.
- Explicar didaticamente o termo "Subestação" utilizando-se de imagem ilustrativa.

Sobre o tópico "A População da Região" - página 22 do RIMA

- Inserir uma Tabela demonstrando o quantitativo da População dos Municípios abrangidos pela diretriz de traçado preferencial proposta.

Sobre o tópico "Prognóstico" - página 45 do RIMA

- Incorporar uma tabela-matriz simplificada com o rol de Impactos especificados por meios de análise (físico, biótico, socioeconômico), associando-os com o rol de Programas Ambientais propostos.

Ademais, deve ser inserido ao final do documento um Glossário explicativo dos principais verbetes técnicos dispostos ao logo do texto do RIMA.

2.1.2.3. Outros estudos e documentos

- Consta no EIA (Volume I, Seção 2 - Pág. 69) a descrição das tratativas mantidas pelo empreendedor junto à SVS/MS, que aprovou o Plano de Trabalho proposto para os estudos epidemiológicos e entomológicos. Na etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento o Ibama acompanhará a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno, condição para emissão da Licença Prévia ao empreendimento.
- Consta no EIA (Volume I, Seção 2 - Pág. 69) a descrição das tratativas mantidas pelo empreendedor junto à Funai/MJ. O EIA informa que serão realizadas vistorias conjuntas com a FUNAI às Terras Indígenas para subsidiar a elaboração dos estudos do componente indígena solicitados por aquela Fundação.
- Consta no EIA (Volume I, Seção 2 - Pág. 70) a informação de que a FCP atestando inexistência de comunidades quilombolas nos municípios previstos para serem interceptados pelo empreendimento.
- Consta no EIA (Volume I, Seção 2 - Pág. 70).
- Consta no EIA (Volume I, Seção 2 - Pág. 70) a informação de que o Projeto de Prospecção apresentado ao IPHAN foi aprovado mediante a emissão de Portaria IPHAN nº 24, de 10 de setembro de 2010.
- Constam do EIA (Volume I, Seção 2, Págs. 70 e 71) informações de que o empreendedor manteve contato com todas as Prefeituras dos 22 Municípios previstos para serem interceptados pela diretriz preferencial de passagem proposta. Segundo o EIA, a LVTE apresentou correspondências informando os dados básicos do empreendimento, e solicitou as Certidões de Anuência em relação ao empreendimento estar de acordo com as legislações municipais de uso e ocupação do solo. O EIA afirma que cópias de todas as certidões estariam apresentadas no fim da Seção 2, mas as certidões não foram encontradas no Estudo e, caso tenham sido de fato obtidas junto às Prefeituras tal como citado no EIA, deverão ser incorporadas na revisão do documento para que seja aprovado à distribuição e possa ser apreciado nas Audiências Públicas. Na hipótese de ainda não terem sido emitidas as certidões, deve ser corrigida a menção feita no EIA, e as mesmas poderão ser obtidas ao longo da fase de licenciamento prévio, como condição necessária à emissão da Licença Prévia.
- Consta no EIA (Volume I, Seção 2 - Pág. 71).

[assinaturas]

2.1.3. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2.1.3.1. Audiências Públicas

Assim que o EIA e o RIMA forem considerados aprovados para distribuição pública, mediante verificação da presença das informações solicitadas no TR emitido pelo IBAMA, o empreendedor deverá proceder à referida distribuição e comprová-la ao IBAMA para que, mediante publicação no Diário Oficial da União e em veículos de mídia impressa de grande circulação nos estados abrangidos, possa ser aberto o prazo legal de 45 dias para solicitação da realização de Audiências Públicas.

Na hipótese de ausência de solicitação, poderá o IBAMA determinar a sua realização, cujas datas e locais também devem ser informados em edital naqueles mesmo veículos de imprensa, com antecedência de 15 dias.

Portanto, após comprovação da distribuição do EIA e do RIMA, correrá um prazo mínimo de 60 dias para a realização das Audiências Públicas.

2.1.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS

- a. Consta do EIA (Volume I, Seção 2, Págs. 72 e 73).
- b. Consta do EIA (Volume I, Seção 2, Págs. 73 a 75).
- c. Consta do EIA (Volume I, Seção 2, Pág. 75).
- d. Consta do EIA (Volume I, Seção 2, Págs. 75 e 76).
- e. Consta do EIA (Volume I, Seção 2, Pág. 76).

3. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

3.1. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

Consta no EIA (Volume I, Seção 3.1 - Págs. 1 e 2).

3.2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.2 - Págs. 1 a 3).
- b. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.2 - Págs. 3 a 8).

3.3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.3 - Págs. 1 a 4, e no Volume IV, Seção 3.6.14).
- b. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.14).
- c. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.3 - Págs. 2 a 4).

3.4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.4.1. Histórico do Empreendimento

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 1 a 9).
- b. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 9 a 13).
- c. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 13 a 15). Ausente a apresentação das alternativas locais do empreendimento consideradas no âmbito do R3.

- d. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 15 a 18), mas os dados estatísticos de "população atendida/não-atendida" carecem de atualização e comprovação da fonte de informação.

3.4.2. Objetivos do Empreendimento

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 20 e 21).

3.4.3. Justificativas da Implementação do Empreendimento





- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Pág. 21).
b. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 22 e 23).
c. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 24 e 25) informação parcial. Não consta a projeção da possível redução dos encargos setoriais na conta final dos consumidores.
d. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Pág. 26).

3.4.4. Descrição do empreendimento

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 27 a 45).
b. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 45 a 60). As plantas de arranjo das subestações foram apresentadas em escala inadequada (excessiva redução da cópia impressa), o que será objeto de avaliação mais detalhada na análise de mérito.
c. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 61 e 62).
d. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 61 e 62).
e. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 64 a 71). Contudo, não foram apresentados como riscos associados ao empreendimento hipóteses acidentais de causa elétrica, acidentes relacionados ao tráfego veicular e à proximidade com infra-estrutura rodoviária, bem como acidentes com a fauna.
f. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 71 a 73).
g. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 73 a 96).
h. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 97 a 99).
i. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 99 a 101).
j. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 101 a 110).

3.4.5 Aspectos Construtivos

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.4 - Págs. 110 a 113).
b. Informação incompleta: não foram identificadas e mapeadas as áreas habilitadas para empréstimo, bota-fora, canteiros centrais de obras e demais áreas de apoio ao empreendimento (centros administrativos, alojamentos, vilas residenciais, acessos e estradas de serviço).
c. Informação genérica em razão da insuficiência das informações apresentadas para atendimento ao item "b". Deverá ser solicitada complementação após a análise de mérito.
d. Informação genérica em razão da insuficiência das informações apresentadas para atendimento ao item "b". Deverá ser solicitada complementação após a análise de mérito.

3.5. ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

Assim como informado na Introdução deste Parecer, o tema de alternativas locais recebeu uma pré-análise de mérito em razão de ser informação determinante da maioria das demais informações constantes do EIA. Se eventualmente a alternativa preferencial proposta pelo empreendedor não for considerada a mais viável ambientalmente, e precisar ser substituída por outra diretriz, tanto as áreas de influência do empreendimento deverão ser revisadas, bem como os diagnósticos, a identificação dos impactos e toda a correspondente proposição de medidas e programas para as áreas impactadas por uma diretriz diversa daquela que foi apresentada como preferencial.

A análise das informações apresentadas no EIA na Seção 3.5 será exposta abaixo nos comentários sobre o atendimento ou não aos sub-itens do respectivo capítulo do TR. A conclusão a que esta equipe técnica chegou, pelas razões a serem expostas a seguir, aponta que **não houve comparação válida de alternativas locais, visto que as três diretrizes apresentadas pelo empreendedor são praticamente coincidentes**. Quantitativamente, essa coincidência chega a 99,5% para determinados parâmetros.

Sobre esse tema, é necessário discutir a solicitação de alteração do TR feita pelo empreendedor. Traçamos abaixo um breve histórico comentado:

Em 14 de janeiro de 2010, a LVTE protocolou no IBAMA a Correspondência Co 001/2010. Nessa carta, o empreendedor propõe que, em relação ao item 3.5 do TR, **sub-item "b"**, os termos "*os corredores propostos*" sejam substituídos por "*as variantes propostas*".

Na mesma data foi realizada na sede do IBAMA em Brasília uma Reunião entre analistas ambientais da COEND, representantes do empreendedor (Eletronorte e Abengoa) e da empresa de consultoria Biodinâmica. Consta dos autos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento a Lista de Presença, mas não foi registrada Ata ou Memória da Reunião.

Em 02 de junho de 2010, a LVTE protocolou no IBAMA a Correspondência Co 050/2010, na qual solicitava "*manifestação relativa aos comentários e sugestões ao Termo de Referência (TR) para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da LT 230kV Jauru – Porto Velho, encaminhados através da correspondência Co 001/2010, protocolada no IBAMA em 14/01/2010*".

Em 17 de junho de 2010, por meio do Ofício Nº 145/2010-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, em resposta à Carta Co 050/2010, o IBAMA manifestou que "*as alterações do Termo de Referência/EIA discutidas durante reunião realizada neste IBAMA, poderão ser acatadas por se tratarem essencialmente de alterações de texto sem mudança de mérito*" (grifo nosso).

Nos comentários sobre os itens transcritos abaixo, discutiremos que, especificamente para o tema das alternativas locais, e ainda de modo mais específico para o sub-item "b", o aceite do IBAMA em relação às alterações de texto foi interpretada equivocadamente pelo empreendedor como uma espécie de dispensa de investigação de alternativas locais ao empreendimento, visto que na prática as diretrizes apresentadas estão sobrepostas.

Segue abaixo a transcrição dos sub-itens de "a" a "m" do item 3.5 do TR, acompanhado dos respectivos comentários em relação ao atendimento ou não pelas informações do EIA.

- a. Texto do TR: Apresentar 3 (três) alternativas de corredores para diretrizes de traçado possíveis entre os pontos a serem interligados pela Linha de Transmissão.

Comentários:

As três diretrizes propostas no EIA estão inseridas em um único corredor.

- Deverão ser apresentadas 3 alternativas de **diretrizes** de traçado verdadeiramente distintas entre os pontos a serem interligados pela Linha de Transmissão. As diretrizes e seus respectivos corredores não precisam ser integralmente distintos, mas devem configurar alternativas locais verdadeiras, com premissas direcionais distintas, e que possam ser comparadas entre si a partir de aspectos ambientais distintos, perseguindo como resultado a seleção do corredor de passagem ambientalmente mais favorável.

- Reapresentar todas as ilustrações correspondentes à representação gráfica das diretrizes e da delimitação dos correspondentes corredores.
- Na reapresentação de alternativas locacionais, considerar uma **diretriz** alternativa de traçado entre Jauru e Vilhena em um corredor de passagem que se aproxime do traçado proposto para as "Linhas do Madeira" (LTs Porto Velho/RO – Araraquara/SP). Realizar análise comparativa entre o corredor associado a essa diretriz alternativa e o corredor preferencial de passagem proposto, segundo os parâmetros de comparação dispostos no sub-item "k" do item 3.5 do TR, concluindo quanto às vantagens ou desvantagens.

Cabe estender a discussão sobre corredores, diretrizes, variantes e ajustes de traçado.

Ao solicitar, no TR, a apresentação de corredores distintos, e não apenas diretrizes distintas, a intenção do IBAMA é orientar que não seja pré-estabelecido antecipadamente um corredor preferencial sem a necessária comparação de alternativas locacionais, ou seja, sem a discussão e a avaliação qualitativa e quantitativa dos aspectos ambientais associados a uma ou outra diretriz de passagem.

Nesse contexto, o delineamento de três diretrizes, mesmo que distintas, dentro de um único corredor selecionado antecipadamente como preferencial reduz a investigação locacional a um nível de abordagem menos abrangente de alternativas possíveis, ficando automaticamente ausentes, de modo indevido, aspectos ambientais de maior escala de abrangência. De acordo com essa hipótese, que foi o modo como se procedeu no EIA, as três diretrizes ficam espacialmente estruturadas indistintamente em função de um único vetor direcional, ou seja, são resultantes das mesmas premissas locacionais.




De modo inverso, o que se espera com o delineamento e a comparação de corredores verdadeiramente distintos, é uma investigação de diretrizes de traçado que têm vetores direcionais ou premissas locacionais diferenciadas. A partir da comparação ambiental entre os corredores segundo os parâmetros relacionados em todos os subitens do capítulo 3.5 do TR, obtêm-se o corredor mais favorável de passagem e sua correspondente diretriz preferencial estruturante.

Veremos abaixo que, justamente em razão de serem idênticos os parâmetros estruturantes das três diretrizes apresentadas no EIA, essas diretrizes não se distinguem a ponto de configurarem alternativas locacionais válidas. Entendemos por parâmetros estruturantes os aspectos ambientais de macro-localização, a exemplo da interferência com UCs, TIs, e dos demais aspectos relacionados no sub-item "k", além do vetor direcional (rota, trajeto, percurso) como, por exemplo, o paralelismo com outras Linhas ou com uma rodovia.

Variantes são consideradas desvios ou ajustes em relação a um determinado traçado já definido ou à sua diretriz. São ajustes motivados por impedimentos ou restrições locacionais em escala local ou pontual, correspondente ao detalhamento dos estudos ambientais e definição do Projeto Executivo da Linha, na fase posterior à Licença Prévia e anterior à Licença de Instalação. Como no processo de licenciamento ambiental o traçado da Linha só passa a existir a partir do Projeto Executivo, que é quando são definidas as locações georreferenciadas de todas as Torres, as variantes são definidas nessa fase.

A análise na fase de licenciamento prévio conclui tão somente que é ambientalmente viável o corredor de passagem associado à diretriz preferencial de traçado da Linha. Após a LP, em razão de restrições socioambientais conhecidas em função do aprofundamento dos estudos, a diretriz preferencial pode sofrer ajustes, desvios e alterações dentro do corredor aprovado em toda a sua largura e extensão, o que deve ser detalhado na forma de traçado executivo. Contudo, essas alterações motivadas não alteram as premissas locacionais nem as características gerais que determinaram a conclusão pela viabilidade ambiental desse trajeto. Do contrário, a viabilidade precisaria ser revista. Em resumo, variantes são ajustes sobre um traçado executivo, em ordem de grandeza que não altera a viabilidade anteriormente conferida à totalidade do empreendimento.

Em conclusão, se o IBAMA entendeu que poderiam ser comparadas variantes tal com o solicitado pelo empreendedor na alteração do texto do sub-item "b", isso não dispensa a

investigação de alternativas locais para todo o empreendimento em maior escala de abrangência, ou seja, para todo o seu percurso, tal como solicitado nos os demais sub-ítem 3.5 do TR.

Admitir um único corredor selecionado *a priori* como preferencial, e apenas delinear pequenas variantes sobre a diretriz estruturante desse mesmo corredor, tal como apresentado no EIA, significa anular, **no mérito**, a exigência de investigação local feita na totalidade do item 3.5. Esse expediente impede, pela ausência de comparação possível, a análise e a conclusão de que uma diretriz é ambientalmente melhor ou pior que outra, já que os parâmetros chegam a ser idênticos para as "alternativas" oferecidas. Ao aceitar a sugestão de alteração de texto do TR feita pelo empreendedor, o IBAMA manifestou que não se tratava de alteração de mérito, ou seja, deve permanecer havendo estudo de alternativas locais.

Em resumo, para constituírem alternativas locais, as diretrizes, os traçados, as variantes ou os corredores devem ter premissas direcionais não comuns. Todo trajeto que tiver a mesma premissa diretriz é, na prática, uma única diretriz. Assim, o paralelismo com a rodovia BR364 e outras LTs, como no presente caso, é premissa diretriz estruturante de uma única diretriz de traçado.

Segue abaixo a continuação da transcrição dos sub-ítem 3.5. do TR.

- b. Texto do TR: *Definir uma área de estudo que englobe as respectivas alternativas, na qual serão levantados os aspectos sócio-ambientais relevantes visando identificar as principais restrições ambientais e subsidiar a análise comparativa entre os corredores propostos.*

Comentários: relembramos que o IBAMA aceitou a substituição do termo corredor por variante, sem que isso implicasse em alteração de mérito.

Consta no EIA (Volume I, Seção 3.5 - Págs. 4 a 17) uma descrição básica das três diretrizes apresentadas que, como dissemos e iremos detalhar, não são alternativas, mas excessivamente similares. As informações constantes do Quadro 3.5-2 (página 17) sobre a extensão das "alternativas" de traçado testemunham em favor dessa tese. A diferença de extensão total entre o que o EIA chama de alternativas é de 4,4km de um total de 989km. A diferença é inferior a 0,5% (meio por cento). Somada à semelhança entre as extensões parciais dos três "traçados" entre as Subestações, aquela informação atesta que, a menos de distinções minúsculas, os traçados são sobrepostos ou espacialmente coincidentes, inexistindo avaliação de alternativas válida. Outros parâmetros de comparação que se apresentaram idênticos no EIA para os três "traçados" serão debatidos abaixo, no item "k", a fim de comprovar a tese da ausência de estudo de alternativas.

A área de estudo definida no EIA não engloba 3 corredores tal como solicitado no item "a" acima, ou tampouco **diretrizes** distintas. Portanto, o atendimento a este item "b" fica prejudicado. A análise comparativa de traçado foi realizada entre diretrizes praticamente idênticas confinadas no mesmo corredor pré-selecionado. A discussão de alternativas locais de diretrizes deve ser travada numa escala de abrangência mais ampla.

- c. Texto do TR: *Informar a extensão (total e parcial por trecho) de cada alternativa, as respectivas localizações geográficas, e a interceptação de áreas sensíveis no contexto dos meios biótico, físico e sócio-econômico em seus vários níveis político-administrativos.*

Comentários:

Consta no EIA (Volume I, Seção 3.5 - Pág. 17). Porém, a diferença entre o traçado oferecido pela ANEEL em Leilão e o traçado preferencial proposto pelo empreendedor não ultrapassa 0,5% da extensão total da LT. Ou seja, como já dissemos, salvo pequenas variantes muito pontuais, os traçados são coincidentes. Essa distinção mínima também é indicativa da insuficiente investigação de alternativas locais.

- d. Texto do TR: *Identificar, descrever e avaliar as principais interferências de cada alternativa com as condicionantes sócio-ambientais, bem como, com os planos e programas propostos para a área de estudo visando à classificação ambiental dos Corredores e a seleção*

da alternativa mais viável.

Comentários:

Consta no EIA (Volume I, Seção 3.5 - Págs. 18 a 20). Porém, a identidade ou extrema semelhança entre os valores apresentados para os três traçados nos Quadros 3.5-3 e 3.5-4 quanto às interferências com Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Cobertura Vegetal e Uso do Solo evidencia a indistinção entre os traçados que, portanto, não são alternativos.

- e. Texto do TR: *Informar as distâncias das alternativas em relação Unidades de Conservação ou a extensão da LT em cada uma ou em suas zonas de amortecimento.*

Comentários:

Consta no EIA (Volume I, Seção 3.5 - Págs. 20 e 21). Porém, os valores idênticos para os três traçados mostrados no Quadro 3.5-5 quanto às distâncias em relação à Unidades de Conservação evidenciam que se trata de um único traçado. O único valor que não é idêntico para os três traçados no quadro citado é a distância do traçado preferencial proposto em relação à ESEC Estadual de Samuel. Porém essa diferença é de apenas duzentos metros em mais de 6km, o que na prática é um diferença insignificante.

Ou seja, NÃO houve estudo e análise comparativa de alternativas locais, justamente em razão de as três diretrizes propostas não configurarem alternativas entre si. No EIA, foi feito tão somente um ajuste excessivamente pontual de um mesmo traçado, o que inviabiliza a avaliação da existência de uma alternativa locacional viável para o empreendimento. Sem essa comparação, não fica comprovado que a alternativa preferencial proposta pelo empreendedor no EIA é a mais favorável ambientalmente.

Cabe destacar que o "traçado" apresentado como preferencial é praticamente coincidente com a diretriz oferecida em Leilão pela ANEEL, o que contribui para mostrar a ausência de investigação de alternativas locais.

- f. Texto do TR: *Localizar geograficamente os Corredores de Estudo, identificando os limites estaduais e municipais, principais cidades, estradas e cursos d'água, a extensão de cada alternativa de traçado por município interceptado, e a localização das subestações.*

Comentários:

Consta no EIA (Volume I, Seção 3.5 - Págs. 21 e 22). Ausente uma tabela com a localização georreferenciada das Subestações.

- g. Texto do TR: *Justificar e refinar ao máximo o traçado no trecho em que há fuga de paralelismo com outras Linhas de Transmissão já existentes com vistas a evitar a interceptação do estado do Amazonas.*

Comentários:

A exigência feita pelo IBAMA neste item se referia à proposta inicial da Linha de Transmissão, que teria origem em Jauru/MT e término na cidade de Rio Branco/AC. Posteriormente, houve o desmembramento do empreendimento em 2 processos de licenciamento ambiental, correspondentes respectivamente à LT Jauru – Porto Velho e à LT Porto Velho – Rio Branco. A exigência descrita neste item aplica-se, portanto, somente à LT Porto Velho – Rio Branco, e não precisa constar do EIA deste empreendimento.

- h. Texto do TR: *Apresentar localização definitiva do corredor das Linhas de Transmissão próximo ao complexo Hidrelétrico do rio Madeira (UHE Santo Antônio) tendo em vista a nova cota de inundação desta região. Dar atenção especial a este trecho que apresenta maior grau de preservação além de dificuldades no acesso. Apresentar imagem de maior resolução (escala 1:50.000) com os traçados das Linhas já existentes além das alternativas locais propostas para este empreendimento.*

Comentários:

Assim como mencionado para o item "g", esta exigência do Ibama também se referia à proposta inicial da Linha de Transmissão, que se estenderia de Jauru-MT à Rio Branco-

AC. O posterior desmembramento do empreendimento em 2 processos de licenciamento ambiental, correspondentes respectivamente à LT 230kV Jauru – Porto Velho e à LT 230kV Porto Velho – Rio Branco, fez com que a exigência descrita neste item passasse a se aplicar somente à LT Porto Velho – Rio Branco.

- i. Texto do TR: Refinar o traçado da Linha de Transmissão nas proximidades do município de Vilhena/RO. Por apresentar áreas relevantes de vegetação nativa essa região deverá ser alvo de especial atenção buscando-se a maior proximidade possível com a rodovia (BR 364). Especificar a proposta de alternativa locacional no trecho situado na transição cerrado-floresta ombrófila densa (trecho situado nas proximidades das sedes dos municípios de Comodoro-MT e Vilhena-RO), tendo em vista a linha de transmissão já existente.

Comentários:

Não Consta o refinamento de traçado tal como solicitado. O empreendedor apresenta no EIA (Volume I, Seção 3.5 - Pág. 22) justificativas para o não atendimento, que serão avaliadas na etapa de análise de mérito, e conforme a revisão da proposição de alternativas locacionais que vem sendo discutida acima.

- j. Texto do TR: Apresentar no trecho Vilhena- Samuel croqui de localização do empreendimento tendo em vista o paralelismo existente com as linhas de Transmissão 230 KV Vilhena-Samuel (Eletronorte) e 230 kV Vilhena-Samuel (Plena Transmissora de Energia), a ser edificada.

Comentários: Consta no EIA (Volume I, Seção 3.5 - Pág. 23).

- k. Comentários:

Apesar das informações trazidas nas páginas 24 e 25 da Seção 3.5 (Volume I do EIA), não houve comparação válida entre alternativas de corredores ou diretrizes, uma vez que os três traçados apresentados pelo empreendedor estão confinados no mesmo corredor e são praticamente coincidentes. Prova disso é que, para a grande maioria dos parâmetros solicitados neste sub-item do TR, o quadro 3.5-7, que pretende sintetizar a comparação de alternativas, apresenta os mesmos comentários aplicados de forma indistinta para os três "traçados".

Os únicos dois parâmetros de comparação estabelecidos no TR que não receberam exatamente os mesmos comentários para as três "alternativas", apresentam valores quantitativos praticamente idênticos, como será demonstrado abaixo:

Em relação ao parâmetro "Interferência com Propriedades e Benfeitorias", as três alternativas se "diferem" em apenas 5 propriedades (ou interferências) de um universo de 1.100. Ou seja, novamente a diferença é inferior a 0,5% (meio por cento), o que evidencia que as "alternativas" apresentadas são na prática o mesmo traçado ou diretriz.

Em relação ao parâmetro "Área com Cobertura Vegetal Passível de ser Suprimida", os valores para as três "alternativas" são 346,0ha, 342,0ha e 332,0ha. Ou seja, a maior diferença entre os traçados não ultrapassa 14 hectares em cerca de 340 hectares de previsão de supressão. Essa distinção significa 4,12% se comparadas as alternativas entre si. Porém, esses valores de área de supressão (ou a redução esperada para a alternativa preferencial) devem ser comparados ao total da Linha com a faixa de 10 metros utilizada pelo empreendedor como parâmetro para o cálculo da supressão. Isto é, em relação a toda a extensão da Linha (989km), multiplicada pela largura de 10 metros proposta pelo empreendedor para supressão, o que resulta em 989 hectares, a redução de 14ha de supressão de cobertura vegetal que estaria associada a alternativa preferencial representa tão somente 1,4%.

- l. Comentários: Consta no EIA (Volume I, Seção 3.5 - Págs. 26 e 27).

- m. Comentários:

Nas páginas 26 a 31 da Seção 3.5 (Volume I), o EIA aponta a seleção de um traçado

preferencial. Porém essa decisão fica definitivamente comprometida em razão do não cumprimento dos itens comentados acima, ou seja, da ausência de uma verdadeira comparação de alternativas locacionais que comprovassem que a faixa territorial escolhida apresenta as condições técnicas e sócio-ambientais mais favoráveis à implantação do empreendimento.

3.6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DA DIRETRIZ SELECIONADA

Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6 - Pág. 1).

3.6.1. LEVANTAMENTO DE DADOS

Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6 - Págs. 1 a 3).

3.6.2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

As definições de AAR, All e AID constam no EIA (Volume I, Seção 3.6 - Págs. 3 a 7).

Contudo, a definição de AID não atende ao solicitado no TR. O EIA propõe que, ao longo da Linha, a AID seja igual à faixa de servidão. Apesar de o Estudo ter adequadamente incluído na abrangência da AID os acessos, as áreas de ampliação das subestações e os canteiros de obras, existem impactos diretos do empreendimento sobre os meios físico, biótico e antrópico que extrapolam as dimensões (largura) da faixa de servidão ao longo do traçado da Linha. O EIA tampouco distingue a AID de socioeconomia em relação à AID dos meios físico e biótico.

Incidem para além da simples largura da faixa de servidão impactos diretos sobre os meios físico e biótico tais como o efeito de borda sobre a vegetação, a supressão, alteração ou perturbação de habitats, alteração do microclima, fuga de fauna ou alteração nos padrões de deambulação, entre diversos outros impactos cuja listagem não é objetivo da análise a ser feita neste Parecer. A própria metodologia e o desenho amostral aprovados no Plano de Trabalho do Meio Biótico para os levantamentos de dados primários devem contribuir para a mensuração dos impactos diretamente provocados pelo empreendimento, aferindo, no território, o gradiente das consequências da intervenção física associada à instalação da Linha. Para o meio biótico, a AID deve abranger pelo menos as duas primeiras parcelas dos módulos de amostragem.

No capítulo relacionado a cavidades, o EIA define que a AID para esse tema seria de 250 metros de largura para cada lado do eixo da LT. Além de outros aspectos associados aos impactos diretos sobre o meio físico, aquela definição deve ser observada para a revisão da AID de meio físico de todo o empreendimento, incluindo acessos.

Em relação ao meio socioeconômico, o EIA também propõe que a AID seja tão somente a faixa de servidão. Porém, impactos como a geração de ruído e poeira, as alterações no cotidiano da população vizinha às obras e comunidades próximas, os efeitos do incremento do tráfego de veículos, as expectativas geradas sobre a população afetada, as especulações ou alterações que surgem no âmbito do mercado de imóveis e de precificação das terras, e as próprias negociações relacionadas às indenizações extrapolam os limites dimensionais da faixa de servidão, e são alguns dos aspectos que devem ser considerados para revisão da AID do meio socioeconômico.

Quando o empreendimento intercepta uma propriedade, toda ela é afetada. A discussão de valores financeiros do território a ser ocupado pela servidão associada a utilidade pública, que irá se impor sobre o interesse particular, não se restringe aos limites físicos dimensionais da faixa de servidão da LT. A remoção de benfeitorias, as restrições de uso, e as indenizações correspondentes à perda de produção do território, ou a outras perdas econômicas totais ou parciais, permanentes ou temporárias, devem ser avaliadas tendo por referência a totalidade do imóvel, seu padrão de produção e a viabilidade ou capacidade de reposição.

[Handwritten signatures and initials]

A passagem da Linha por uma propriedade também supõe a observação de sua situação de regularidade ambiental em relação, por exemplo, à existência de área de reserva legal averbada, conformidade de preservação das APPs, destinação e aproveitamento de matéria prima florestal, entre outros aspectos relacionados à todo o imóvel.

Portanto, as definições das Áreas de Influência Direta (AIDs) devem ser revisadas antes de o EIA/RIMA ser distribuído e submetido às Audiências Públicas.

3.6.3. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DE MEIO FÍSICO

3.6.3.1. Clima

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 1 a 20).

3.6.3.2. Geologia

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 21 a 34).

3.6.3.3. Cavidades

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 34 a 50).

3.6.3.4. Sismicidade

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 50 a 52).

3.6.3.5. Geomorfologia e Geotecnia

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 53 a 57).
- b. A caracterização dos diversos padrões de relevo consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 57 a 64), e o respectivo mapeamento, para a AII, encontra-se no volume V do EIA, graficamente representado nas folhas 1 a 7 da "Ilustração 8 - Geomorfologia".
- c. Informações relacionadas a este item do TR constam do Volume I do EIA (Seção 3.6.3 - Págs. 64 a 69) e foram complementadas com dados de pedologia, em seção subsequente do Estudo. O mapeamento das áreas de suscetibilidade à erosão consta das folhas 1 a 7 da Ilustração 10 (Volume V do EIA).
- d. Foram apresentadas, no Volume I do EIA, Seção 3.6.3 - Págs. 69 a 76, as cartas de declividades solicitadas. A informação foi apresentada em relação à AII, e não à AID, o que será objeto de avaliação na etapa de análise de mérito, uma vez que esse tipo de informação pode ser detalhado nas etapas sucessivas do processo de licenciamento, posteriores ao presente check list. A escala da representação gráfica do mapeamento de declividades está excessivamente reduzida, o que prejudica a qualidade da informação, e impede sua utilização na avaliação da diretriz proposta como preferencial para a Linha.

Essa questão também será avaliada com detalhes na etapa de análise de mérito, e deverá ser sanada na forma de complementação ou revisão deste item do EIA. Cabe lembrar que, caso a avaliação de mérito do IBAMA conclua pela concordância em relação à diretriz preferencial de passagem proposta pelo empreendedor, esse percurso acompanha majoritariamente a rodovia BR-364, o que já é um indicativo de interceptação de áreas de declividade propícias à instalação da LT.

Nesse contexto, solicita-se que no presente momento sejam rerepresentadas as figuras 3.6.3-26 a 3.6.3-32, na escala 1:250.000, de forma a permitir adequada visualização e interpretação da informação, principalmente em Audiência Pública.

- e. Informações relacionadas a este item do TR constam do Volume I (Seção 3.6.3 - Págs. 77 a 79). Trechos de suscetibilidade ao desencadeamento de movimentos de massa e processos erosivos foram textualmente relacionados. A espacialização da informação foi feita nas folhas 1 a 7 da Ilustração 10 – Suscetibilidade à Erosão (Volume V).

- f. Caracterizar, para a AID, as condições de estabilidade geotécnica de áreas sensíveis, incluindo margens de corpos d'água, terrenos de declividades elevadas, terrenos úmidos e áreas de várzea, ilhas utilizadas nas travessias. Porém, as informações não foram apresentadas para a escala de detalhe da AID, e não foi realizado um mapeamento de risco geotécnico. O EIA partiu diretamente para o mapeamento da suscetibilidade à erosão, que agrega os dados de pedologia a serem comentados abaixo. Contudo, de forma análoga aos comentários feitos acima sobre o item 3.6.3.5.c, a eventual solicitação de revisões ou complementações deverão ser solicitadas após a devida análise de mérito dos conteúdos do Estudo.

3.6.3.6. Pedologia

- a. Consta no EIA, (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 90 a 140). O mapeamento de solos foi apresentado no Volume V do EIA, nas folhas 1 a 7 da Ilustração 9. A suscetibilidade à erosão foi representada nas folhas 1 a 7 da Ilustração 10 (Volume V do EIA).
- b. A informação solicitada neste item do TR não consta no EIA de forma explícita. Como a solicitação não foi atendida dentro de um item específico, entende-se que, para este caso, somente a análise de mérito das informações correlatas que se encontram dispersas no Estudo poderá subsidiar de forma definitiva a necessidade de complementação.

3.6.3.7. Recursos Minerais

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 141 a 204). A localização geográfica dos jazimentos minerais foi graficamente representada nas folhas 1 a 7 da "Ilustração 11 – Processos Minerários - DNPM" (Volume V do EIA).
- b. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Pág. 204).
- c. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 204 e 205).

3.6.3.8. Paleontologia

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Pág. 205 a 208). OK Diogo.

3.6.3.9. Recursos Hídricos

- a. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 208 e 212) O mapeamento dos recursos hídricos está representado nas folhas 1 a 7 da Ilustração 12 (Volume V do EIA).
- b. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Págs. 212 a 223).
- c. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Pág. 223).
- d. Consta no EIA (Volume I, Seção 3.6.3 - Pág. 223).

O item 3.6.3.9 é acompanhado de um registro fotográfico que consta das páginas 224 a 229 da Seção 3.6.3 (Volume I do EIA).

3.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO

3.6.4.1. Considerações Gerais

Consta no EIA (Volume II, seção 3.6.4).

- a. Consta no EIA (Volume II, seção 3.6.4).
- b. Consta no EIA (Volume II, seção 3.6.4).
- c. Consta no EIA, no adendo 3.6.4-1 do volume II.

OK

OK

OK

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas

- a. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 44 a 192).
- b. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 17 a 19). Mas não foram Identificadas e nem mapeadas as áreas averbadas de Reserva Legal na All.
- c. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 17 a 19). Mas não foram Identificadas e nem mapeadas as áreas averbadas de Reserva Legal na All.
- d. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 20 a 22). O mapeamento definitivo e atualizado deverá ser realizado na etapa posterior à emissão da Licença Prévia, para solicitação da Licença de Instalação, conforme o Projeto Executivo do traçado definitivo do empreendimento.
- e. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 20 a 22). O mapeamento definitivo, atualizado deverá ser realizado na ocasião da Licença de Instalação, uma vez que já terá o traçado definitivo do empreendimento.
- f. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 23 a 28).
- g. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 29 a 50).

3.6.4.3. Flora

- a. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 44 a 192).


3.6.4.3.1. Levantamento da Flora Terrestre

- a. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 51 a 191).
- b. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 51 a 61).
- c. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 148 a 150). As informações são insuficientes, uma vez que não geraram uma tabela específica com as espécies referidas nesse item. As mesmas estão inseridas nas Lista de espécies encontradas no levantamentos florístico, sem a indicação e a qualificação solicitada.
- d. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 62 a 192).
- e. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4
- f. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 146 a 147).
- g. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 148 a 150).
- h. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Pág. 151).

3.6.4.3.2. Inventário Florestal

Não consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4 - Págs. 192). Porém, na seção 3.6.4, pág. 162 do EIA, o empreendedor apresenta as seguintes justificativas:

"(...) os estudos relacionados ao Inventário Florestal serão apresentados na próxima fase do licenciamento, visando à obtenção da Licença de Instalação (LI) para a Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3. O Inventário terá como base o Projeto Executivo da Engenharia (Plantas e Perfis) e os dados primários a serem obtidos em campanha de campo específica, para levantamentos nas diferentes áreas amostrais distribuídas ao longo do traçado, para caracterização e quantificação da vegetação a ser suprimida, localizada na faixa de serviço da LT. Dessa forma, alguns itens relacionados foram considerados neste estudo, preliminarmente, e serão todos cumpridos, na íntegra, quando da apresentação do Inventário Florestal. (...)"

- a. Consta no EIA (Volume II, Seção 3.6.4. Pág. 2).
 - b. Não consta no EIA.
- 

- c. Não consta no EIA.
- d. Não foi encontrado no EIA.
- e. Não consta no EIA.
- f. Não consta no EIA. Porém, o empreendedor apresenta a seguinte justificativa no volume II, na Seção 3.6.4. - Pág. 192 do EIA: as ARTs do responsáveis técnicos serão apresentadas quando da elaboração e protocolo do Inventário Florestal.
- g. Não consta no EIA. No volume II, na Seção 3.6.4. - Pág. 192 do EIA, o empreendedor apresenta a seguinte justificativa: O relatório fotográfico será será apresentado quando da elaboração e encaminhamento do Inventário Florestal.
- h. Não consta no EIA. No volume II, na Seção 3.6.4. - Pág. 192 do EIA, o empreendedor apresenta a seguinte justificativa: O relatório fotográfico será será apresentado *quando da elaboração e encaminhamento do Inventário Florestal*.

Comentários:

As justificativas são procedentes, uma vez que o Inventário Florestal é parte dos estudos que de fato devem ser apresentados na etapa do processo de licenciamento ambiental posterior à emissão da Licença Prévia, ou seja, para subsidiar a emissão da Licença de Instalação.

3.6.4.4. Fauna

- a. Consta no EIA no adendo 3.6.4-5 do volume 2/5
- b. Consta no EIA no adendo 3.6.4-4 do volume 2/5

3.6.4.4.1. Levantamento da Fauna Terrestre

Consta no EIA, volume 5/5, ilustração 13

- a. Consta no EIA, volume 2/5, seção 3.6.4.4
- b. Consta no EIA, volume 2/5, seção 3.6.4.4
- c. Consta no EIA, volume 2/5, seção 3.6.4.4
- d. Consta no EIA, volume 2/5, seção 3.6.4.4
- e. Consta no EIA, volume 2/5, adendo 3.6.4-6

3.6.4.4.2. Levantamento de Fauna Aquática em Áreas de Várzea

Não consta no EIA. Esse item do Estudo não apresenta nenhum dado a respeito do levantamento de fauna aquática em áreas de várzea, justificando que esses levantamentos não foram realizados em obediência ao item 3.6.4.1 do TR. Esse item orientava que *"Para todas as etapas do licenciamento ambiental deve ser seguido o Plano de Trabalho para o Meio Biótico, a ser aprovado pelo IBAMA"*. Em junho de 2010 o IBAMA emitiu os ofícios Nº 558/2010 – DILIC/IBAMA e 559/2010 – DILIC/IBAMA contendo o novo Plano de Trabalho para o Meio Biótico, no qual não consta qualquer solicitação de levantamentos de fauna aquática.

Dessa forma, como o novo Plano de Trabalho para o Meio Biótico orientou os executores do EIA a não realizar Levantamento de Fauna Aquática em Áreas de Várzea, não há necessidade de que tais levantamentos constem no Estudo.

3.6.5. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

3.6.5.1. Considerações Gerais

3.6.5.2. Aspectos Geopolíticos - AAR

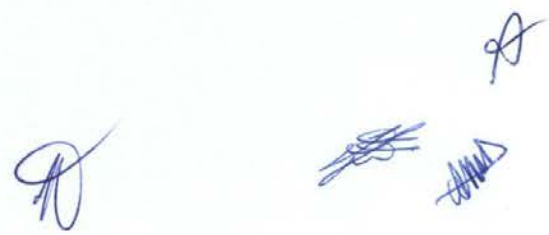
- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 3 a 13).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 14 a 31).
- c. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 31 a 40).
- d. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 41 a 47). Porém, não foi dada a devida atenção no que se refere às implicações e vulnerabilidades de uso da faixa territorial situada ao longo do corredor formado pelas Terras Indígenas Nambikwara – Vale do Guaporé, e pelo corredor formado pelas TIs Uirapuru/Juininha – Taihantesu. Nesse corredor, situa-se a rodovia BR-364 e a LT 230 KV Jauru-Vilhena (JTE), já em operação.

3.6.5.3. Demografia, Estrutura Produtiva e Malha Urbana – AID/AII

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5.3 - Págs. 48 a 71) o histórico simplificado de formação dos municípios interceptados pelo traçado preferencial proposto. Porém, ficou ausente o histórico da ocupação humana não-indígena na região que, por sua vez, difere da institucionalização de núcleos urbanos ao status de município.
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 71 a 88).
- c. Constam no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 71 a 88) todos os itens solicitados, com exceção da identificação do “grau de urbanização por município”.
- d. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 99 a 104).
- e. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 105).
- f. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 105). Destaca-se contudo que, dada a falta de objetividade do texto apresentado no EIA, a informação da ausência de Plano Diretor de alguns municípios somente pode ser obtida por dedução. Essa informação deveria ser apresentada de modo sintético e objetivo, por meio inclusive de uma tabela-síntese.
- g. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 – Págs. 516 a 531).
- h. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 121).
- i. A pág. 3.6.5-11 item “i” do EIA informa que a resposta a este item estaria localizada nos seguintes trechos: Tópico “C” do item 3.6.5.5 (Atividades Econômicas ao Longo do Traçado da LT e seu Entorno – AID), e no Tópico “A” do Item 3.6.7.7. Contudo, nesses trechos não há resposta ao que foi solicitado. A informação não foi localizada.
- j. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 98 a 98 e Pág. 121).
- k. No Volume III, Seção 3.6.5 – item “K”, Pág. 121, o EIA apresenta como resposta a esse item o Quadro 3.6.5-11. Nesse quadro, não há a extensão da LT em cada município. Essa informação foi apresentada anteriormente no EIA, no Volume I, Seção 3.5, páginas 21 e 22.

3.6.5.4. Organização Social, Serviços Públicos e Vulnerabilidades - AID/AII

Os serviços atualmente oferecidos à população nos municípios que compõem a AII devem ser caracterizados conforme os seguintes temas:



3.6.5.4.1. Saúde - All

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 122 a 162).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 122 a 162). Porém, não foi apresentada a relação de suficiência/insuficiência considerando a demanda atual e futura, à luz da implantação do empreendimento.
- c. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 163 a 286).
- d. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 163 a 286).
- e. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 286). Na página 286, o Estudo aponta que *"após a análise do EIA/RIMA, haverá a manifestação a respeito dos trabalhos que deverão ser executados pelo empreendedor, objetivando a elaboração do Programa de Ação e Controle da malária - PACM".*

3.6.5.4.2. Educação - All

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 287 a 317).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 317 a 324).

3.6.5.4.3. Segurança Pública - All/AID

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 325 a 332). Porém, não foram localizadas "as vulnerabilidades atuais" e as demandas a serem geradas pelo empreendimento no setor de segurança pública. O EIA tampouco informa textualmente que não existiriam vulnerabilidades e demandas no setor de segurança pública.

3.6.5.4.4. Infra-Estrutura - AID/All

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 333 a 352).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 333 a 352).

3.6.5.4.5. Organização Social - All

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 389 a 390).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 390 a 407).
- c. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 408 a 410).
- d. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 408 a 410).

3.6.5.5. Atividades Econômicas e Finanças Públicas - All

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 418 a 420).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 423 a 503).

3.6.5.6. Populações Indígenas, Quilombolas e Tradicionais - AID e All

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 504).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 505 e 506).
- c. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 507).
- d. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 507).

[Handwritten signatures and initials]

- e. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 508 a 511).
- f. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 508 a 511).
- g. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 512).

3.6.5.7. Dinâmica e Uso do Território e Outras Informações – AID/All

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 513 a 516).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 516 a 531).
- c. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 531 a 538).
- d. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 539 a 556).
- e. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 556 a 561), à exceção da informação referente à existência/inexistência de pivôs centrais. Porém, cabe ressaltar que no intervalo processual entre a LP e a LI estas informações deverão ser reapresentadas por meio de uma atualização em função das eventuais mudanças de traçado. O fato de terem sido encontrados somente 3 aeródromos além dos aeroportos e aeroclubes existentes ao longo de aproximadamente 980 km de traçado proposto também colabora para solicitação futura de atualização dessas informações.
- f. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 562).
- g. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 562 a 566).
- h. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 562 a 566). Porém as informações apresentadas são imprecisas.
- i. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 568).

3.6.5.8. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e de Lazer – AID/All

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 568 a 618).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 619).
- c. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 619).
- d. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Pág. 620).
- e. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 619 a 635).
- f. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.5 - Págs. 635 a 636).

3.6.6. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES E IMPLICAÇÕES DECORRENTES DOS ASPECTOS CONSTRUTIVOS DO EMPREENDIMENTO

3.6.6.1. Desenvolvimento Regional

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Págs. 1 a 6).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Págs. 6 e 7).
- c. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Págs. 7 a 9).
- d. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Pág. 9) a menção ao fato de que as solicitações feitas nesse item do TR foram objeto de discussão anterior, no item 3.4.3.d do EIA, que já foi comentado acima.
- e. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Págs. 9 a 11).



3.6.6.2. No Território (Dinâmica e Gestão Territorial)

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Págs. 11 a 13).
- b. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Págs. 13 a 15).

3.6.6.3. Quanto à Saúde Pública e Corporativa, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Págs. 16 a 20). Apesar de não ter sido apresentada uma estimativa da demanda prevista de utilização dos sistemas locais de saúde no período das obras, informações constantes do EIA como a de que todo canteiro ou frente de obra com mais de 50 trabalhadores contará com ambulatório para atendimento de primeiros socorros contribuem para o atendimento da solicitação nesta fase de checagem de itens. A eventual necessidade de revisão ou complementação será definida após análise de mérito do conteúdo das informações do EIA.

3.6.6.4. No Âmbito das Unidades de Conservação

- a. Consta no EIA (Volume III, Seção 3.6.6 - Pág. 20).

3.6.7. ANÁLISE INTEGRADA


Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.7 - Págs. 1 a 11) e Ilustração 17 (Volume V).

3.6.8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.8 - Págs. 1 a 9).
- b. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.8 - Págs. 10 a 15) e Ilustração 18 (Volume V).
- c. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.8 - Págs. 15 a 19).
- d. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.8 - Págs. 20 a 23).
- e. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.8 - Págs. 23 a 96) e as 5 folhas do Quadro 3.6.8-12, que apresenta a Matriz de Impactos .
- f. Idem item "e".

3.6.9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

- a. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Págs. 1 a 13).
- b. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Pág. 14).
- c. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Pág. 14).
- d. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Pág. 14).
- e. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Pág. 14 e 15).
- f. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Pág. 15).
- g. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Pág. 15 e 16).
- h. A identificação das ações de fomento ao desenvolvimento regional e de instituições que desenvolvam programas de capacitação e qualificação profissional foi insuficiente.

Observação: nas páginas 1 a 19 da Seção 3.6.9 do Volume IV, o EIA apresenta informações para atendimento das exigências e orientações metodológicas solicitadas nos sub-itens "c" a "h" do item 3.6.9 do TR do IBAMA. Em complementação a essas informações, o Estudo apresentou, nas páginas 19 a 126 da Seção 3.6.9, a descrição de todos os Programas Ambientais propostos. 

- i. Os Programas solicitados constam no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Págs. 19 a 126). O Plano Ambiental para a Construção – PAC foi detalhado no Anexo “A” do EIA, Item 3.6.15.1, Págs. 1 a 42)
- j. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Págs. 98 a 101).
- k. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Págs. 17 e 18).
- l. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Págs. 18 e 19). Em relação às informações solicitadas nos itens “k” e “l”, a eventual insuficiência das medidas propostas será objeto de avaliação mais detalhada na etapa de análise de mérito.
- m. Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.9 - Págs. 58 a 64).

3.6.10. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.10 - Págs. 1 a 3).

3.6.11. CONCLUSÃO

Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.11 - Págs. 1 e 2).

3.6.12. BIBLIOGRAFIA

Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.12 - Págs. 1 a 42).

3.6.13. GLOSSÁRIO

Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.13 - Págs. 1 a 12).

3.6.14. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.14 - Págs. 1 a 7).

3.6.15. ANEXOS DO EIA

Consta no EIA (Volume IV, Seção 3.6.15)

4. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Consta no EIA (Volume IV, Seção 4 - Págs. 1 a 10).

III - CONCLUSÃO

Entendemos que o EIA e o RIMA relativos à Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO não foram considerados aprovados em *check list* e devem ser revisados conforme as solicitações feitas neste Parecer.

Especial atenção deve ser dada aos temas Estudo e Análise Comparativa de Alternativas Locacionais e Áreas de Influência do Empreendimento. Devem ser revisadas, por consequência, todas as demais informações do EIA e do RIMA decorrentes das alterações a serem feitas nos itens correspondentes a esses temas.

[Handwritten Signature]
Diogo Gonçalves Zeri
COEND / CGENE / DILIC / IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 2423517

[Handwritten Signature]
Antonio Augusto A. Ferreira
Analista Ambiental
Mat. 1511425

[Handwritten Signature]
Alexandre Leonardo Beira Zoccoli
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat: 1715930

[Handwritten Signature]
Francisco Carneiro Portela
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1087792

De acordo, em 11/04/11,

[Handwritten Signature]

André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Dilic



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (61)3315-3646/3315-3277
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:
25000-05799112011-94

Fls.	175
Proc.	5310/10
Rubr.	

Ofício nº. 059 DEVEP/SVS/MS

Brasília, 05 de abril de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ ELIAS ROSA
Diretor Técnico
Energia Sustentável do Brasil S/A
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 3º e 4º Andares
Office Park Center
22775-040 – Rio de Janeiro - RJ
Fone/Fax (21) 3216-3300/3216-3390

Assunto: Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno na área da Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho C3

Senhor Diretor,

1. Encaminho anexo o Parecer Técnico e o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno referente ao empreendimento “Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho C3” envolvendo 06 (seis) municípios do estado do Mato Grosso e 16 (dezesesseis) municípios do estado de Rondônia, áreas endêmicas para malária.
2. Os referidos documentos estão respaldado pela Portaria MS-SVS nº 47, de 29 de Dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, nº 3, de 4 de janeiro de 2007.
3. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones (61) 3315-3353 e 3315-3277.

Atenciosamente,

Carla Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituta



Fla.	176
Proc.	5510/10
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento De Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobreloja
70.058-900 – Brasília-DF
Tel. 3315 3646/3277

PARECER TÉCNICO Nº. 10/2011/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS

Assunto: Solicitação do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) na área da Linha de Transmissão 230 Kv Jauru (MT) – Porto velho (RO) C3

1. Em resposta a carta Co 055/2011, SIPAR nº 25000.049699-2011-06, e ao anexo “Estudos Epidemiológicos e Entomológicos / Plano de Ação para o Controle da Malária Proposta Inicial”, representada por Linha Verde Transmissora de Energia S.A., em cumprimento a Portaria Ministerial nº 47 de 29 de dezembro de 2006, a documentação apresentada atende a solicitação da emissão do LAPM. A proposta de Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM) protocolado apresenta os seguintes tópicos:

- a) Requerimento para Avaliação do Potencial Malarígeno e Solicitação do Atestado de Condição Sanitária;
- b) Avaliação do Potencial Malarígeno (APM);
- c) Proposta de Plano de Ação para o controle da Malária (PACM)

2. Em análise da documentação apresentada, as seguintes ações devem ser atendidas para a emissão do Atestado de Condição Sanitária:

- a) Pactuar com os Municípios e os Estados as ações voltadas ao diagnóstico e tratamento da malária dos trabalhadores durante cada a instalação do empreendimento;
- b) Pactuar com os municípios e os Estados as ações voltadas à vigilância da malária, verificando as condições operacionais de cada município impactado para atender a população durante a fase de instalação do empreendimento;
- c) Manter nos canteiros de obra e alojamentos microscopistas capacitados e certificado pelo LACEN para realizar os exames de gota espessa nos trabalhadores durante o período de admissão, demissão, saídas e retorno ao canteiro, de responsabilidade do empreendedor.
- d) Apresentar o cronograma de execução do PACM por município, de acordo com as pactuações celebradas;
- e) Programar outras duas campanhas de campo para captura dos anofelinos, de acordo com a Portaria Ministerial nº 45 de 13 de dezembro de

2007, a qual recomenda que as atividades de capturas devam ser realizadas em três períodos do ano, de início e final da chuva, além de uma captura em época de menor pluviosidade. Esta atividade deve ser realizada no período de instalação do empreendimento;

f) Encaminhar as fichas de criadouros e vetores preenchidas para as Secretarias Estaduais de Saúde (SES) de Rondônia e Mato Grosso, para a inclusão dos dados no VETORES_MALÁRIA. Protocolar na SVS a carta encaminhada às SES;

g) Realizar as ações de Controle Vetorial, no canteiro de obras e alojamentos, previstas no PACM por uma empresa credenciada pela ANVISA ou juntamente com a equipe municipal capacitada. Essa ação deverá ser realizada de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde

h) Encaminhar as atas das reuniões de pactuação para a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária - CGPNM.

i) Protocolar na SVS a proposta final do PACM após pactuação.

j) Encaminhar a CGPNM os Termos de Convênio assinados com todos os municípios e com os estados do Mato Grosso e Rondônia

Fis.	177
Proc.	5510/10
Rubr.	

4. Conclusão:


De acordo com o estudo apresentado, a área de implantação do empreendimento está localizada na Região da Amazônia legal, endêmica de malária, consideradas de alto, médio e baixo risco para sua transmissão de acordo com os dados disponíveis no SIVEP_MALÁRIA do Ministério da Saúde.

Diante da análise, recomenda-se a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno para área da Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho C3 com fins da liberação da Licença Prévia pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA).

O pedido de emissão do ATCS deve ser protocolado com cópia da Licença Prévia, atendendo as especificações acima, no Ministério da Saúde para fins de emissão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

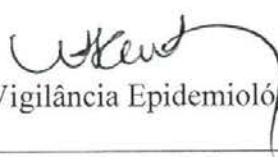
Brasília, 04 de abril de 2011


Sheila Rodrigues Rodovalho
Técnica/CGPNM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo.

Em 06/04/2011


Departamento de Vigilância Epidemiológica

Carla Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituto



Fis.	178
Proc.	5510/10
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Ala Norte
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 315 37 06/3777

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO- LAPM

Processo nº 25000.049699/2011-06

LAPM nº 001/2011

Nome do empreendimento: Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho C3

Proprietário ou Responsável: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, em conformidade com a Portaria 47 de 29 de dezembro de 2006 e parecer em anexo, declara que a área para a implantação da Linha de Transmissão 230 kV Jauru (MT) – Porto velho (RO) C3, é considerada área com alto potencial malarígeno. Portanto, o empreendedor deverá requerer junto a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS o Atestado de Condição Sanitária, conforme as resoluções nº 286 de 30 de agosto de 2001, e nº 387 de 27 de dezembro de 2006.

Brasília- DF, 04 de abril de 2011.


Jarbas Barbosa da Silva Jr
Secretário

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fia	179
Proc.	5510/10
Rubr.	

Rio de Janeiro, 24 de março de 2011.

Co 055/2011

SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:

25000-049699/2011.06

À

Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS do Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Edifício Sede - Sobreloja Sala 105

70.058-900 – Brasília – DF

At.: Dr. Jarbas Barbosa da Silva Junior

M.D. Secretário de Vigilância em Saúde

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudos Epidemiológicos e Entomológicos/ Requerimento de Laudo de Avaliação do
Potencial Malarígeno (LAPM)

Senhor Secretário,

O Consórcio ABENGOA / ELETRONORTE / ISA-CTEEP obteve da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), através do Leilão 01/2009, realizado em 08/05/2009, a concessão para a implantação da Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru (MT) – Porto Velho (RO) C3. A Linha Verde Transmissora de Energia S.A (LVTE), Sociedade de Propósito Específico, foi criada para projetar, licenciar, construir e operar essa LT durante 30 anos.

Esse empreendimento encontra-se em licenciamento ambiental no IBAMA e, oportunamente, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o associado RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) serão encaminhados para essa Secretaria.

Em 12/11/2010, a LVTE enviou à Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle de Malária, através da Co-103/2010, uma proposta de Plano de Trabalho para os Estudos Epidemiológicos e Entomológicos, visando atender à Portaria SVS/MS Nº 47/2006, no âmbito dos estudos ambientais, que, então, estavam em andamento.


O Ofício nº 347/DEVEP/SVS/MS, de 24/11/2010, enviado à LVTE, encaminhou, em anexo, o Parecer Técnico nº 41/2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS, o qual aprovava o Plano de Trabalho proposto.



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Flo.	180
Proc.	5510/10
Rubr.	

Tendo-se implementado os estudos referenciados à luz da metodologia proposta, encaminhamos a Vossas Senhorias, para análise, o Relatório "LT 230kV Jauru – Porto Velho C3: Estudos Epidemiológicos e Entomológicos/ Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) – Proposta Inicial".

Nesta oportunidade, a LVTE vem requerer à SVS, conforme Anexo I dessa Portaria, o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM), documento necessário, dentre outros, para emissão da Licença Prévia (LP) pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexo: o citado.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

File	181
Proc.	5510/10
Rubr.	

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2011.

Co 057/2011

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C - 1º andar
70.800-200 - Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
M.D. Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Ass: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)/
Ofício nº 222/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. A Linha Verde Transmissora de Energia S.A.(LVTE), responsável pela implantação da LT em referência, encaminhou a Vossa Senhoria, em 04/03/2011, pela correspondência Co 019/2011, 2 (duas) vias impressas do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), assim como todo o conteúdo dos mesmos em meio digital, conforme requerido no TR (Termo de Referência), para *check-list* e análise.
2. Em 12/04/2011, a LVTE recebeu, em anexo ao ofício acima referenciado, o Parecer Técnico nº 21/2011 – COEND/GENE/DILIC/IBAMA, com os comentários sobre a verificação da presença ou não, no citado EIA/RIMA, das informações solicitadas pelo IBAMA no TR do empreendimento.
3. Nesse sentido, a LVTE solicita a Vossa Senhoria que seja agendada uma reunião com os técnicos da LVTE e da consultora ambiental (Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda.) com a equipe de analistas, se possível no dia 18/04/2011 (segunda-feira), ou em data próxima, de modo que serão apresentados os esclarecimentos requeridos e os documentos adicionais, tendo em vista atender de forma plena às considerações do IBAMA.
4. Aguardando manifestação de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


José Elias Rosa
Diretor Técnico

MMA - IBAMA
Documento:
02001.019164/2011-97

Data: 14/04/2011

Fis. 182
Prec. 5510/10
Rubr. [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGENE
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS - COEND

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 20/04/2011

Local: Sala de Reuniões Nº 2 da Diretoria de Licenciamento Ambiental, IBAMA-Sede, Brasília/DF.

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO.

Participantes: analistas ambientais da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA; representantes do empreendedor, a LINHA VERDE Transmissora de Energia S.A., e da empresa de consultoria ambiental Biodinâmica Rio, conforme lista anexa.

A Reunião foi solicitada pelo empreendedor através da Carta LVTE Co 057/2011, protocolada em 14/04/2011, com o objetivo de discutir o atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, no qual foram apontadas as necessárias retificações do EIA e do RIMA relativos à Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO, conforme *check list* realizado pelo IBAMA.

Inicialmente a Biodinâmica e a Linha Verde Transmissora de Energia informaram que todas as solicitações de revisão feitas pelo IBAMA em relação ao RIMA seriam integralmente atendidas.

As demais discussões mantidas na reunião concentraram-se basicamente em dois temas, quais sejam: avaliação de alternativas locais e áreas de influência direta do empreendimento. Seguem abaixo alguns comentários e os encaminhamentos assumidos sobre esses temas.

1. Em relação ao tema das Alternativas Locacionais:

A Biodinâmica fez uma apresentação a respeito de um histórico da investigação de corredores de passagem feita anteriormente, na mesma região do atual empreendimento, pela Eletronorte, Abengoa e outras empresas como a EPE, no âmbito da proposição e do licenciamento ambiental das Linhas de Transmissão “do Madeira” (Porto Velho – Araraquara), LT 230 kV CD Jauru – Vilhena, e LT Samuel – Vilhena. Com base nessa apresentação, a consultoria buscou defender que o corredor preferencial de passagem proposto no EIA da LT Jauru - Porto Velho já seria automática e notoriamente o mais favorável do ponto de vista socioambiental.

O IBAMA ressaltou que, apesar da existência desse histórico que teria resultado na pré-seleção do corredor proposto como preferencial, os elementos que teriam levado a essa conclusão não constavam do EIA, e que, portanto, na prática não tinha sido feita qualquer comparação de alternativas locais.

No âmbito do histórico da investigação de corredores, e com o apoio de uma carta-imagem, o empreendedor e a consultoria apresentaram, para o trecho entre Jauru e Vilhena, um corredor alternativo que se aproxima do traçado proposto para as “Linhas do Madeira”. Também foi apresentada uma diretriz alternativa para o trecho do empreendimento situado entre Ariquemes e Porto Velho. A LVTE e a Biodinâmica propuseram a incorporação das informações desse histórico na versão retificada do EIA a ser protocolada.

O IBAMA concordou com a incorporação dessas informações, reiterando que, quaisquer que sejam as informações que venham a fundamentar a escolha de um corredor preferencial, elas tanto devem ser explicitamente apresentadas no EIA, como permitir uma comparação válida entre alternativas locais distintas, observando os parâmetros de comparação expostos no Termo de Referência.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

O IBAMA esclareceu que a ausência dessa comparação no EIA impediu a avaliação da existência de alternativas, e levou à reprovação do correspondente capítulo 3.5 do Estudo. Também foi destacado que não era esperada a investigação de alternativas apenas para os trechos apresentados na reunião, mas também para o trecho entre Vilhena e Ariquemes.

2. Em relação ao tema das Áreas de Influência Direta (AID) do empreendimento:

A Biodinâmica fez uma longa argumentação em defesa da metodologia utilizada para definição das áreas de influência do empreendimento. Os técnicos do IBAMA contrargumentaram no sentido de que as definições de AID propostas no EIA não correspondiam à abrangência espacial dos impactos diretos a serem provocados pelo empreendimento e que, nesse contexto, aquelas áreas deveriam ser revisadas.

Apesar de não ter havido consenso na discussão, o IBAMA informou que espera que a redefinição da AID para o meio socioeconômico inclua, no mínimo, a totalidade das propriedades a serem atravessadas pelo empreendimento, ficando dispensada a sua delimitação gráfica tanto em razão do desconhecimento, na presente etapa do processo de licenciamento, de quais imóveis serão de fato interceptados pelo traçado executivo a ser definido somente na etapa de L.I., bem como em razão da inexistência de dados cadastrais precisos acerca dos imóveis rurais.


Em relação às AIDs dos meios físico e biótico, o IBAMA manifestou que as mesmas não devem ser identificadas ao que se entende por Área Diretamente Afetada – ADA, ou seja, os limites estritos da faixa de servidão, acessos, canteiros e comunidades afetadas. Foi reiterado diversas vezes que há impactos diretos naqueles meios cuja incidência extrapola os limites espaciais da faixa de servidão, e que portanto deve haver redefinição das AIDs.

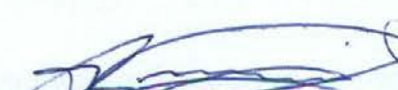
3. Ficou definido que as retificações solicitadas podem ser apresentadas ao IBAMA num documento específico de atendimentos a todos itens apontados no Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA como “não constantes” do EIA.

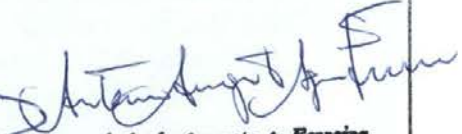
Na hipótese de aprovação desse documento mediante novo *check list*, o IBAMA manifestará oficialmente que o EIA e o RIMA ficam aprovados para distribuição pública, e que as versões retificadas dos Estudos deverão ser encaminhadas aos órgãos intervenientes e às Prefeituras dos 22 Municípios a serem atravessados pelo empreendimento, com a obrigatoria incorporação das retificações aprovadas no documento específico apresentado ao IBAMA.

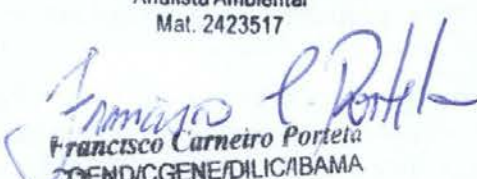
Na oportunidade da distribuição pública, o IBAMA também deverá receber 2 (duas) cópias integrais impressas das versões retificadas do EIA e do RIMA.

Não houve outras disposições.


Diogo Gonçalves Zeni
COEND / CGENE / DILIC / IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 2423517


Alexandre Leonardo Beira Zoccoli
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat: 1715930


Antônio Augusto A. Ferreira
Analista Ambiental
Mat. 1511425


Francisco Carneiro Portela
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1087792

Ciente, em 25/04/11,
André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Fis.:	184
Proc.:	5510/10
Rubr.:	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de Maio de 2011, procedeu-se ao encerramento deste Volume nº I do Processo nº 2001.005510/2010-79 referente à Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho – C3 contendo 184 folhas. O encerramento deste Volume I com 184 folhas deve-se pela inclusão posterior de um documento que contém 107 folhas e que será inserido no Volume de nº II deste Processo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco C. Portela', written over a circular stamp.

Francisco Carneiro Portela
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1087792